ANNO LVII NUMERO 10 — SEXTA-FEIRA 14 DE JANEIRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 12 de janeiro, á tarde.

— O parlamento acaba de adiar seus trabalhos legislativos até o dia 20 do corrente.

LONDRES, 12 de janeiro.

— De dia em dia tornam-se mais graves e difficultosas as relações entre a Turquia e a Grecia.

Em ambos os paizes se fazem preparativos militares, que serão postos em acção á primeira demonstração.

Agencia Havas, em Pernambuco, 13 de janeiro de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 13 de janeiro, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Por decreto de 8 do corrente, foi exonerado o tenente-coronel de engenheiros Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, de inspector geral das obras publicas da côrte.

— Hontem seguio para a provincia do Rio Grande do Sul, o ministro da guerra, Visconde de Pelotas

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Candida de Drummond, professora de ensino primario na freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, e tendo em vista a informação n. 1, de hontem datada. do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar por 3 mezes com todos os vencimentos a licença no gozo da qual se acha a peticionaria.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o lançador do consulado João Pedro de Jesus da Matta, e tendo em vista a informação do inspector do thesouro de 29 de dezembro ultimo, n. 479, resolve prorogar por 2 mezes com vencimentos a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao general commandante das armas.— Expeça V. S. suas ordens para que hoje ás 4 horas da tarde se ache postada em frente a matriz da Bôa-Vista, a força precisa afim de fazer as honras funebres ao official da ordem da Rosa Antonio Carneiro Machado Rios, cujo cadaver se acha depositado naquella igreja.

— Ao Dr. chefe de policia.—Sirva-se V. S de enviar ao subdelegado do 1º districto de Quipapá, Antonio Velho de Oliveira e Silva, uma pequena ambulancia homeopathica, que para esse fim ser-lhe-ha remettida pelo inspector da saúde publica.—Communicou-se ao subdelegado de Quipapá.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda—De accordo com a informação prestada por V. S., em officio de 30 de dezembro ultimo, sob n. 915, dou nesta data provimento ao recurso interposto por Ignacia Frasão Castello Branco, da multa em que incorreu por não ter declarado no prazo legal na collectoria de Barreiros o fallecimento da ingenua Hortencia.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de V. S., de 28 de dezembro ultimo, sob n. 910, dou nesta data provimento ao recurso de Pedro da Rocha Wanderley, interposto da multa em que incorreu por falta de averbação da mudança de tres ingenuos do municipio de Barreiros para o Rio Formoso.

Quanto ao recurso na parte relativa á mudança de escravos e ao que interpoz José Canuto S. Thiago Ramos cumpre aguardar a decisão do governo imperial.

— Ao mesmo.—De accordo com o aviso junto por cópia, do ministerio da justiça, de 19 de novembro ultimo, e informação do commandante do presidio de Fernando de Noronha, constante do officio n. 319, de 31 de dezembro proximo findo e nos termos da informação exarada em officio de V. S. n. 516, de 22 de julho passado, mande comprar e remetter para aquelle presidio a fazenda necessaria afim de se fornecer um vestuario a cada um dos 1,471 sentenciados alli existentes.

— Ao mesmo.—Transmitto por cópia a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes os avisos de 19 e 26 de novembro do anno proximo passado e as instrucções a elles annexas concernentes aos trabalhos do levantamento do pharol das Roccas, de que se acha incumbido o capitão tenente honorario José Maria da Conceição Junior.

— Ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao capitão tenente honorario José Maria da Conceição Junior, incumbido do levantamento do pharol das Roccas a importancia de 1:212$028 constante das inclusas folhas, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos e comedorias dos operarios que o acompanharam da côrte para aquelle levantamento e da gratificação do mesmo capitão tenente, tudo concernente ao mez de dezembro ultimo.—Communicou-se ao capitão tenente encarregadado do levantamento do pharol das Roccas.

— Ao mesmo.—A' vista do que me expoz o commandante da corveta *Bahiana*, em officio de hoje, sob n. 159, recommendo a V. S. que mande pagar o soldo da guarnição da mesma corveta relativo ao mez de dezembro proximo findo.—Communicou-se ao commandante da corveta *Bahiana*.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes a inclusa 1ª via do conhecimento de entrega da quantia de 219$760, remettida por essa thesouraria ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, por mão do commandante do vapor *Conde d'Eu*, José Henrique da Silva.

— Ao inspector da saúde publica.—Sirva-se V. S. de mandar preparar e remetter á secretaria de policia, afim de ser enviada ao subdelegado do 1º districto de Quipapá, Antonio Velho de Oliveira e Silva, uma pequena ambulancia homeopathica para o tratamento de tosse convulsa.

— Ao presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro.—Sirva-se V. S. de providenciar para que sejam fornecidos ao thesouro nacional até 15 de fevereiro deste anno, os esclarecimentos constantes da circular junta por cópia, expedida pelo Exm. Sr. ministro da fazenda, em 9 de dezembro ultimo, sobre o movimento dos estabelecimentos a cargo do conselho fiscal de que é V. S. presidente.

— Ao administrador dos correios.—O officio que junto remetto em direcção ao presidente da camara municipal de Caruarú, Antonio Victor da Silva Freire, contém uma cópia authentica da qualificação de votantes do respectivo municipio, procedida em 1876. Recommendo a Vmc. que faça dar-lhe o devido destino transmittindo-me opportunamente o recibo do dito officio.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Tendo o professor publico de ensino primario em Páo d'Alho, Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, feito a declaração exigida pelo art. 2º § 2º das instrucções de 27 de outubro ultimo, autoriso Vmc. a mandar entregar-lhe a quantia de 400$000 consignada no art. 1º § 82 da lei n. 1,499, de 29 de julho do anno passado, para a impressão dos manuscriptos approvados por esta presidencia em 11 de janeiro de 1878, intitulado—Simplissimas noções do systema metrico decimal. Assim respondo ao seu officio n. 404, de 16 de novembro ultimo. — Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— Ao mesmo.—Informe Vmc. qual o saldo existente na verba —Eventuaes— do actual exercicio.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Em resposta ao seu officio de 29 de dezembro proximo passado, sob n. 262, declaro a Vmc. que approvo o termo de contrato celebrado nessa repartição com F. H. Carls, para lithographar e imprimir o esboço da carta desta provincia pela quantia de 3:400$000.

— Aos editores do *Diario de Pernambuco*.— Mandem Vv. Ss. imprimir. e remetter para a secretaria desta presidencia, cem exemplares do regulamento da guarda civica, além dos 400 que são obrigados a fornecer em virtude do respectivo contrato.

— Ao juiz de direito da comarca de Garanhuns —Em officio datado de 14 dezembro ultimo, declarou-me Vmc. ter considerado sem effeito a convocação da 4ª secção do jury desse termo por não haver processos preparados, segundo lhe communicou o supplente do juiz municipal em exercicio pleno, dando este por motivo a falta de officiaes de justiça que fizessem as modificações necessarias. Em resposta, cabe-me dizer-lhe que Vmc. podia providenciar, como fosse de direito, fazendo nomear officiaes de justiça ou obrigando a trabalhar ex-officio os que estão em exercicio.

— Ao juiz de direito da comarca de Cabrobó —Tendo o juiz municipal supplente do termo de Cabrobó me dirigido a 10 de dezembro findo, a consulta junta por cópia, declaro a Vmc. em additamento ao meu officio de 3 de novembro ultimo, e para que expeça as communicações necessarias que o vereador mais votado, fazendo as vezes de juiz municipal do termo de Leopoldina, deve proceder a cobrança da multa imposta ao juiz de paz Marianno da Costa Araujo Japiassú, observando a respeito o que decidio o aviso, por cópia incluso n.40, de 1 de fevereiro de 1852.

Portarias:

— Attendendo ao que representou-me a camara municipal do Recife, em officio n 137, de 22 de dezembro findo, concedo-lhe a autorisação solicitada para concorrer com a quantia de 1:000$ para a desapropriação de duas casas situadas na Encruzilhada de Belem, na importancia de 4:260$, feita pela companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

— Ao presidente da camara municipal de Caruarú — Transmitto a Vmc a cópia authentica da qualificação de votantes do municipio de Caruarú, organisada em 1876, ficando Vmc. responsavel pela guarda da mesma copia e obrigado á devolvel-a opportunamente.—Assim respondo a seu officio de 27 de dezembro findo.

— Para o presidio de Fernando de Noronha podem ser transportados os generos constantes da relação junta, assignada pelo Dr. secretario desta presidencia, e destinados aos empregados e habitantes daquelle presidio; o que declaro ao Sr. gerente da companhia Pernambucana, para seu conhecimento.— Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana faça transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Gequiá*, diversos volumes, contendo ancoras e amarras, baldas ff, cabo novo, forquetas, linha de barca e remos, artigos estes que foram remettidos pela intendencia de marinha com destino á capitania do porto daquella provincia. As ancoras e amarras teem o peso total de 5,390 kilos e os demais volumes medem 711 decimetros cubicos. — Communicou-se ao inspector interno do arsenal de marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, n. 2,114, de 30 de dezembro ultimo, communicando acharem-se recolhidos á casa de detenção dous réos desde fevereiro de 1878, sem que fosse julgada a appellação que interposeram.

— Ao Dr. delegado da capital. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 17, de hontem, em que V. S. communica achar-se encarregado do expediente dessa repartição da policia, durante o impedimento do Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 de dezembro ultimo, communicando haver regressado para esta capital, o sentenciado José Joaquim dos Santos. — Communicou-se ao juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao bacharel Francisco Alves da Silva.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de juiz substituto da vara da provedoria de capellas e residuos.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares. — De ordem de S. Exc., accuso o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, com o qual enviou os mappas das informações do 2º semestre do anno findo, relativas ao juiz municipal e de orphãos e promotor publico, na fórma do art. 38 do Reg. n. 120, de 31 de janeiro de 1842, e aviso de 23 de março de 1858.

— Ao juiz de direito da comarca do Bonito. —De ordem de S. Exc., accuso o recebimento do officio de 21 de dezembro ultimo, communicando haver nomeado o cidadão João Braulio Correia e Silva, para exercer interinamente o cargo de promotor publico dessa comarca.

— Ao juiz municipal do termo de Bezerros. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 de dezembro ultimo, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio de seu cargo. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao promotor publico da comarca d'Olinda.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 31 de dezembro ultimo, communicando haver procedido a visita mensal na cadeia dessa cidade.

— Ao subdelegado de policia do districto de Goyanninha. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em solução de seu officio de 22 de dezembro ultimo, 4 tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1881

Abaixo assignados moradores no povoado de Catende da comarca de Palmares.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Gaspar Antonio dos Reis.— Apresente se a junta medica provincial para ser inspeccionado.

Joviniano José Simões. — Apresente-se a junta medica provincial para ser inspeccionado.

Capitão José Placido Lucas Bion-— Deferido com officio desta data a thesouraria de fazenda.

Manoel Eduardo de Albupuerque Santos.— Apresente-se a junta medica provincial para ser inspeccionado.

Tenente-coronel Manoel de Faria Maciel.— interponha o seu recurso de accordo com o disposto no titulo 8 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Pacifiço Paulino Malaquias.— Apresente-se a junta medica provincial para ser inspeccionado.

— 13 —

Abaixo assignados vereadores da nova camara municipal de Bazerros. Informe o Sr. vereador Manoel Antonio de Mendonça.

Argemira Feitosa Brekenfeld.— Remettido ao Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano para admittir o menor quando houver vaga, guardando-se a ordem da inscripção.

Anna Francisca do Espirito Santo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bento Ferreira da Costa.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Bellarmino Augusto de Athayde.—Não tem lugar.

Francisco de Lemos Duarte Junior.—Expeça-se portaria na forma requerida.

Francisco Athelano. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco das Chagas Ribeiro de Oliveira. —Sim, passando recibo.

Galdino Marques de Vasconcellos Ramos.— Deferido com officio desta data a camara municipal de Aguas Bellas.

Bacharel Hortencio Peregrino da Silva.— Aguarde a decisão do governo imperial.

Leobina de Barros Lins e Silva.—Remettido a junta medica provincial a quem a peticionaria se apresentará para ser inspecionada.

Josepha de Arruda Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Simplicio da Cruz Ribeiro.—Sim, passando recibo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de janeiro de 1881.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 65 — Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de janeiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Joanna Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do da Boa-Vista, Valeriano Manoel de Sant'Anna e Cypriano Francisco das Chagas, por disturbios.

Na madrugada de 9 do corrente, no caes Vinte Dous de Novembro, em Santo Antonio, os ladrões penetraram por meio de arrombamento, no estabelecimento de molhados denominado—Pastelaria Camões, levaram 20$ em dinheiro, dous bahús com roupa, em um dos quaes existiam duas letras, uma do valor de 300$000 e outra de 150$000 e generos na importancia de 200$. O subdelegado respectivo procedeu a vistoria, e diligencia descobrir os autores do roubo.

No dia 10, ás 9 horas da noite, e no porto do Capim, o portuguez José Augusto Nogueira ferio com uma punhalada a Manoel Francisco Pinheiro; a tal respeito procede-se nos termos da lei.

Da morte do offendido, e da prisão do criminoso tratei na parte sob n. 51.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1881

Contas da 69ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Contas da 7ª parte da loteria da matriz da Boa-Vista.—Approvadas.

Antonio Ferreira Ramos.— Indeferido, por quanto não cabe restituição, nos termos das ordens de 8 de novembro de 1838 e 25 de outubro de 1855, que são subsidiarias e explicativas do disposto no art. 270 do regulamento de 2 de julho de 1879, nos contratos perfeitamente firmados, cuja annullação tem lugar por aprazimento das partes.

João Augusto & C.—Deferido, por provar-se a não successão do estabelecimento da rua do Duque de Caxias n. 60, sendo assim irresponsabilisados os supplicantes pelo debito anterior.

Joaquim Fernandes Rosa.—Deferido, para não ser responsavel pelo debito dos anteriores inquilinos da casa n. 27 á rua do Imperador, visto provar-se a não successão no estabelecimento.

Vicente Malangunzo Tiburcio Ferreira.— Cumpra-se a portaria de licença.

Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante.— Informe o Sr. contador.

Felippe Jacome da Costa.—Informe o Sr. contador.

Manoel Gonçalves Ferreira da Silva.—Sellado o conhecimento, volte querendo.

Daniel Leitão Figueira.—Informe a secção do contencioso.

Ernesto Vieira de Araujo.—Certifique-se.

João Rodrigues de Moura.—Pague-se.

Victorino Domingues Alves Maia.—Deferido, para não ser responsavel o novo inquilino do pavimento terreo do predio n, 12, á rua de Vidal de Negreiros pelo debito dos anteriores, visto provar-se a desoccupação do mesmo pavimento.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Entregue-se a quantia de 1:500$000 em duas apolices, que depositara em garantia do seu lanço na arrematação da obra do Gymnasio.

D. Maria de Jesus Ferreira Franco.—Deferido, para não ser responsavel o novo inquilino do predio n. 79, á rua da Imperatriz, pelo debito dos anteriores, que no mesmo tiveram estabelecimento de commercio ou industria, visto que prova a supplicante achar-se fechado, e neste sentido informe o consulado provincial.

Machado & Pereira.—Restitua-se.

Machado & Pereira.—Restitua-se de accôrdo com a informação do consulado.

José Paulo do Rego Barreto Filho.—Restitua-se nos termos da informação da contadoria.

Antonio dos Santos Vieira. — Indeferido, em vista da informação do Sr. engenheiro fiscal, da qual resulta que o predio n. 23, á rua da Roda, tem dous apparelhos da Recife Drainage para serviço de duas familias que habitam o mesmo predio, sendo um no pavimento inferior e outro no superior ou sotão, com entrada independente não só por aquella rua como pela dos Patos, sem embargo da decisão a que allude; a qual não affecta a circumstancia de apparelhos collocados

Manoel Leitão Figueira.—Haja vista o Sr. Dr, procurador fiscal.

Manoel Leitão Figueira.—Certifique-se.

Contas da 72ª parte da loteria da Santa Casa.—Torne ao Sr. contador para opportunamente declarar-se a respeito da entrada do saldo, cujo recolhimento foi requisitado.

Felix Bemvindo de Oliveira. — Deferido, procedendo-se pelo contencioso nos termos da fiança offerecida.

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.—Approvados.

Manoel Leitão Figueira.—Deferido, dando-se baixa da respectiva fiança.

Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho. Deferido, em vista da informação do Dr. contador, sendo restituida a importancia do segundo semestre em attenção a natureza da transmissão da propriedade, que tivera lugar em meio do primeiro semestre a fazenda nacional por utilidade publica.

Joanna Chrysostoma Ferreira de Mello.— Ao Sr. porteiro para entregar a interessada.

Bernardo Ferreira da Cunha. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do thesoureiro das loterios prestando contas da extracção da 4ª parte da loteria da matriz do Limoeiro.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 75ª parte da loteria da Santa Casa. — Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 42ª porte da loteria do hospital Pedro II.—Ao Sr. contador para mandar examinar dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da 12ª parte da loteria da matriz da Victoria.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 43ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando a deliberação que tomara sobre a locação da casa para quartel em Taquaretinga.— Ao Sr. contador para seu conhecimento

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE JANEIRO

Noticias do sul do imperio

O vapor brasileiro *Pará*, chegado hontem deste lado do imperio, só adiantou noticias das Alagôas, que são as seguintes:

— Falleceram, na capital, o tenente Manoel Aureliano de Araujo Cabral, e a esposa do Dr. Francisco da Cunha Castello Branco. digno juiz municipal do termo de Santa Luzia do Norte.

— Damos em seguida a demonstração da renda arrecadada pela alfandega de Maceió no anno civil de 1880 comparada com a do anno civil de 1879.

1880		1879	
Janeiro	69.874$162	Janeiro	52:289$882
Fevereiro	75:647$123	Fevereiro	58:464$707
Março	104:711$298	Março	54:781$322
Abril	120:699$056	Abril	39:517$651
Maio	63:798$134	Maio	40:134$052
Junho	67:084$983	Junho	36:462$176
Julho	84:288$786	Julho	13:157$363
Agosto	35:749$269	Agosto	35:268$356
Setembro	30 564$356	Setembro	14:584$996
Outubro	67:137$162	Outubro	18:157$688
Novembro	106:319$195	Novembro	47:12 $272
Dezembro	114:339$872	Dezembro	53:763$279
	940:213$396		463.708$743

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Pará* recebemos jornaes e cartas com datas: do Amazonas 1º, do Pará 5, do Maranhão 7, do Ceará 9, do Rio Grande do Norte, 11, e da Parahyba 12 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

— Teve lugar, em Manáos, a inauguração do retrato do finado Visconde do Rio Branco na sala de honra da Sociedade Beneficente Artistica Nacional.

— A população do Madeira estavá ameaçada de invasão dos indios da tribu Parintintins.

— Realisou-se uma reunião de negociantes, em Manáos, na casa dos Srs. Ferreira Penna de Azevedo & C., afim de tratar-se de interesses do commercio, bem como da creação de uma folha que represente os mesmos interesses. Depois de alguma discussão sobre o assumpto, resolveu-se que nada se deliberasse por emquanto, até vêr a attitude que tomará a nova directoria da associação commercial.

— A bordo do vapor *Trombetas* o marinheiro Manoel dos Reis e Silva, tentou assassinar o respectivo commandante Joaquim Travassos da Rosa, investindo com uma faca contra este, por ter o mesmo commandante ordenado um serviço de sua obrigação. Lavrou-se auto de flagrante, na fórma da lei, e chegando o navio ao porto de Manáos, fez-se entrega do delinquente á autoridade competente.

— Para a sociedade Artistica Nacional, foram eleitos: Presidente—Leonardo A. Malcher; vice-presidente—Luiz Mesquita de L. Marães; 1º secretario—Joaquim R. dos Santos (reeleito); 2º dito—Manoel José Rodrigues da Silva; thesoureiro—Ignacio J. de Santa Anna (reeleito); procurador—Paulo Teixeira Ponce de Leão; directores—Annibal Benicio de Sá (reeleito), Alexandre José da Costa Oliveira (reeleito), Francisco Eusebio de Souza, Leopoldo Perdigão.

— O ex-chefe de policia, Dr. Luiz de Souza Silveira, casou-se com D. Joaquina Rosa Ferraz.

— No lugar Tumbiras, no rio Negro, desappareceu Bertholdo Justino Valente, que, segundo se suppõe, fôra assassinado.

PARÁ

— No lugre dinamarquez *Swane* chegara do Rio Janeiro, o machinismo para a nova canhoneira *Manáos*.

— A alfandega de Belém fechou o rendimento de dezembro com a cifra de 460.379$108 que se decompõe assim:

Importação	235:837$469
Exportação	224:541$639

O rendimento total d'alfandega durante o anno de 1880, elevou-se a 5,706:464$052 pela seguinte fórma:

Mezes	*Importação*	*Exportação*
Janeiro	286.725$436	255:832$268
Fevereiro	309:222$554	38:327$114
Março	306:304$721	200:763$834
Abril	396:014$410	129:028$150
Maio	322:040$059	53:065$050
Junho	209:785$374	85:357$172
Julho	355:332$257	109:673$927
Agosto	321:081$377	130:715$473
Setembro	328:495$764	157.673$948
Outubro	374:660$109	240:810$409
Novembro	283:012$079	192:302$964
Dezembro	235:837$469	224.541$639
	3,828:372$109	1,878.091$943

Somma total 5,706:464$052

Comparado este algarismo com o de...... 6,207:271$175, que rendeu a alfandega no decurso de 1879, acha-se uma differença para menos de 500:807$123 no rendimento de 1880.

Esta differença. porém, explica-se com differença para menos porque foi cotada a borracha no anno que acaba de findar, bem assim outros generos de principal exportação.

MARANHÃO

— O presidente da provincia, em uma reunião de commerciantes, realisada no respectivo palacio, lembrou a conveniencia de ser fundada na provincia uma fabrica de fiação de tecidos grossos de algodão.

Sendo bem aceita a idéa, nomeou-se uma commissão composta dos Srs. José Manoel Vinhaes, Custodio Gonçalves Belchior e A. Cardoso Pereira, para estudar os meios de leval a á effeito.

— Pelo diocesano foi nomeado vigario geral da diocese o Revm. conego Dr. João Tolentino Guedelha Mourão.

— No dia 8, á noite, deve ter-se realisado, na capital, o funeral que a maçonaria maranhense consagra á memoria do Visconde do Rio Branco.

CEARÁ

— Na capital era já conhecido o resultado dos collegios do Aracaty, Aquiraz, Cascavel, Maranguape, Baturité, Acarahú, Imperatriz, Trahiry, Acarape, Canindé e Sobral, na eleição senatorial:

1	Conselheiro Paula Pessoa	622	votos
2	Dr. Castro Carreira	615	»
3	Padre Antonio de Alencar	590	»
4	Dr. Viriato de Medeiros	571	»
5	Dr. Adolpho Bezerra	549	»
6	Barão de Ibiapaba	549	»
7	Conselheiro Araujo Lima	548	»
8	Conselheiro Tristão Araripe	547	»
9	Barão de Aquiraz	547	»
	Conselheiro Liberato Barroso	100	»
	Dr. Accioli	86	»
	Dr. Joaquim Bento	73	»
	Dr. Miguel Castro	72	»
	Dr. Ratisbona	57	»
	Dr. Vicente Saboia	55	»
	Brigadeiro Tiburcio	53	»
	Coronel Bento Alves	16	»
	Desembargador Domingues	6	»
	Dr. F. Barbosa Cordeiro	3	»

— No dia 9 o diocesano, na igreja da Prainha, conferio ordens de diácono aos subdiaconos:

1 Aprigio Justiniano Barbosa de Moraes.
2 Carlos Antonio Barreto.
3 Philomeno Coelho do Monte.
4 Antonio Leonardo da Silveira Dantas.
5 Gustavo Adolpho Marinho das Neves.
6 José Baptista da Silva Carneiro.
7 Manoel de Araujo Ferreira Junior.
8 Vicente José Martins.

Destes ordenandos são cearenses os tres primeiros e os outros cinco são do arcebispado da Bahia.

— No Acarape falleceu, a 5 do corrente, o capitão Antonio Alves de Queiroz Jucá, influencia liberal.

— Pelo diocesano achavam-se convocados todos os sacerdotes ahi residentes, para um retiro espiritual, que deve começar a 23 do corrente

— A alfandega arrecadou no mez de dezembro 163:269$942.

— Telegramma de Baturité, em 3 do corrente, diz que na cidade estavam cento e tantos homens, da fracção Sampayo, para impedir a eleição.

Nada mais foi recebido a esse respeito, até o dia 9.

— Lemos no *Cearense* de 5:

« Em sessão de hontem o veneravel Tribunal da Relação deu provimento ao recurso interposto contra a decisão do juiz de direito interino, o Sr. J. Olympio de Paiva, que havia annullado a eleição de vereadores e juizes de paz deste municipio, a que se procedera em outubro ultimo.

« A sentença do egregio Tribunal, dictada pela mais rigorosa justiça e imparcialidade, mantendo a livre expressão dos votos de grande maioria da população do municipio, que uma minoria insignificante, turbulenta e facciosa pretendia nullificar, foi recebida com o mais geral applauso

« No dia 7 do corrente, por virtude do venerando accordão a que acabamos de nos referir, e de conformidade com a lei, os novos eleitos devem ser empossados de seus cargos. »

— Nos dias 31 de dezembro de 1880, 1 e 2 de janeiro do novo anno, cahiram sobre a capital copiosas chuvas, que muito promettem á estação invernosa que se espera.

Constava que no Cariry tambem choveu copiosamente.

— Nos dias 1 e 2 do corrente não houve obitos na capital.

— Lemos no *Cearense*:

Um amigo de Varzea Alegre escreve-nos em data de 8 do mez passado, dizendo que no lugar Baxio, do termo, a mulher de Paulo de tal deu á luz uma criança, e tres dias depois outra, ambas bem nutridas. »

RIO GRANDE DO NORTE

— Noticias, chegadas do interior, dizem ter chovido em diversos pontos, com abundancia, especialmente no Seridó.

— Pelo presidente da provincia foi designado o dia 20 de fevereiro para se proceder á eleição de vereadores e juizes de paz do municipio do Assú, em substituição á que foi annullada pelo Tribunal da Relação.

PARAHYBA

—Da capital escreve nosso correspondente em 12 do corrente:

« Não terminou o periodo da festa, sem que presenciassemos os horrores de um incendio, succedido á rua do *Conde d'Eu*, onde demora a quasi totalidade do nosso commercio á retalho.

« Na noute de 9 do corrente, pelas 9 horas da noute, incendiou-se o estabelecimento de fazendas do subdito italiano Domingos Griza.

« A explosão de duas latas de gaz-globo, devido á descuido de uma pessôa, que enchia uma almotolia, foi causa de arder o mencionado estabelecimento, em menos de duas horas.

« O predio, que pertencia ao negociante Antonio dos Santos Coêlho, ficou, assim como a loja, reduzido á cinzas.

« Nada absolutamente poude salvar-se.

« Se o estabelecimento estivesse seguro, desde logo se presumiria o incendio *atirado propositalmente*; mas, não sómente essa circumstancia não se dava, como o dono da loja muito pouco devia quer nesta, quer nessa praça, donde recebeo á pouco um sortimento soffrivel de fazendas, a maior parte comprada á dinheiro de contado. Avalia-se o prejuizo em cerca de vinte contos de réis.

» O importante estabelecimento, que ficava contiguo, do negociante José de Azevedo Maia, ficou muito arriscado de correr igual sorte, se não fosse a energia de um irmão do proprietario, e a disposição de uma bomba de repuxo, de seu uso, que disposta na cacimba da casa, deitava agua no oitão do predio, refrescando-o constante, e auxiliando-o assim poderosamente á extincção do incendio

« Um mascate italiano, Nicoláo de tal, que guardava na loja incendiada a sua caixa de fazendas e miudesas, tudo tambem perdeu. Calcula-se em cerca de quatro contos.

» A familia de Jacomo Ferrara, sobrinho de Domingos Griza que residia no pavimento superior, teria talvez perecido, se casualmente não estivesse fóra de casa á passeio.

« A loja de relojoeiro de Quintino Pavão, predio pertencente ao Dr. Antonio de Souza Carvalho, ficou incolume, soffrendo apenas o proprietario o prejuizo do destelhamento da casa, para assim facilitar-se o serviço da extincção do fogo.

« Felizmente a noite era calma, do contrario corria risco de incendiar-se a maior parte do quarteirão.

« Os soccorros publicos aqui são nenhuns para estas occurrencias.

« Uma pequena bomba, que appareceo, da capitania do porto. nenhum serviço prestou, por achar-se inutilisada.

« Compareceram as autoridades policiaes, apenas para prevenir alguns furtos e conter a multidão de curiosos, que nestas emergencias sempre apparece.

« O prejuizo total, inclusive o predio incendiado, e os arruinados contiguos, calcula-se em mais de trinta e cinco contos de réis.

« Consta-me que, por ordem superior, vão ser embarcadas para a côrte algumas peças de artilharia, que se mostraram em frente do quartel de linha, por occasião dos movimentos sediciosos, que occorreram na época dos *quebra-kilos*.

« Creio que, em vista do seu estado, pouca utilidade poderão prestar em caso de guerra, do que Deus nos livre e guarde.

« Reassumio o exercicio do seu cargo, na respectiva repartição, logo após o encerramento da assembléa provincial, da qual é um dos membros mais proeminentes, o digno secretario do governo Dr. Ignacio Tavares da Silva.

« E' precario o nosso estado de tranquillidade publica e segurança individual.

« As noticias do centro da provincia são desagradaveis: a população pacifica vive alarmada pelos bandos de salteadores, que infestam as estradas, praticando depredações de toda a especie.

» A administração, por melhores desejos que tenha, nenhum meio de repressão póde empregar, por falta de força publica.

« O corpo policial, reduzido as mais mesquinhas proporções, pela exiguidade dos cofres provinciaes, e o insignificante numero de tropa de linha, mal póde acudir ás mais urgentes necessidades. Nota-se até a falta de armamento para armar as poucas praças mesmo que existem

« O governo central deve olhar com mais alguma attenção para este miserrimo estado de cousas, afim de prevenir maiores males.

« A salubridade publica, felizmente tem-se conservado inalteravel.

« Na arena jornalistica desta capital surgio mais um campeão, de limitadas proporções, denominado *Artista*, cujo 1.º numero vio á luz ao encerrar o anno que se escondeo para sempre.

« Promette advogar os interesses da classe, da qual se diz orgão, e é intelligentemente redigido.

« A eleição directa preoccupa o, com confiança no futuro.

« Parece sectario das idéas liberaes.

« Faço votos para sua prosperidade, e longa existencia.

« Nada mais occorre actualmente digno de menção.

REVISTA DIARI

Secretaria do governo da provincia — Por portaria de 10 do corrente, S. Exc. o Sr. presidente da provincia resolveu remover, á pedido, os primeiros officiaes da respectiva secretaria, João Candido Gomes da Silva e Joaquim Leocadio Viegas, este da terceira para a quinta secção, e aquelle da quinta para a terceira secção.

Policia da provincia —Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, foi nomeado chefe de policia interino, o Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito da comarca de Goyanna.

Documento honroso —Pelo Sr. Dr. ex-chefe de policia desta provincia foi hontem dirigido a S. Exc o Sr. presidente da provincia o seguinte honroso officio:

« Recife, 13 de janeiro de 1881.—Tendo sido exonerado á meu pedido do cargo de chefe de policia desta provincia, e devendo seguir amanhã para a da Bahia, afim de assumir o exercicio da vara de direito da comarca de Abrantes, que acaba de me ser designada pelo governo imperial, venho manifestar a V. Exc. a minha profunda gratidão pela illimitada confiança e constante benevolencia que se dignou V. Exc dispensar-me durante todo o tempo que tive a honra de exercer aqui o supradito cargo de chefe de policia.

« Aproveito a occasião para reiterar a V. Exc. os meus protestos de perfeita estima e distincta consideração; fazendo ao mesmo tempo votos para que V. Exc. em sua patriotica e illustrada administração continue a prestar a esta nobre provincia serviços tão relevantes como os que V. Exc. tem-lhe até agora prestado. Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. — O juiz de direito, *Francisco Manoel Paraizo Cavalcante.* »

Fallecimento. — No seu engenho *Belem*, do termo de Papary, no Rio Grande do Norte, falleceu, á 10 do corrente, o bacharel Antonio Felippe de Albuquerque Maranhão, juiz de paz e eleitor de parochia.

Estando elle no campo, distrahidamente, á observar o trabalho, foi lançado por terra e esmagado por um carro de carregar assucar, por se terem os animaes espantado, e disparado.

Para o Ceará.—Com esse destino acham-se á bordo do vapor *Pará* 16 individuos que, tendo emigrado para o sul do imperio, em consequencia da secca, agora voltam aos seus lares.

Chefe de policia. — A' bordo do vapor *Bahia* segue hoje para a Bahia, afim de assumir o exercicio de juiz de direito da comarca de Abrantes, para que foi ultimamente nomeado, o Sr. Dr. Francisco Manoel Paraizo Cavalcante, que nesta provincia servio, durante cerca de sete mezes, o importante cargo de chefe de policia, deixando boas recordações em todos que o frequentaram, pelas suas maneiras attenciosas, illustração e lhaneza de caracter.

Dinheiro. — O vapor *Guadiana* levou de nossa praça para:

Maceió	40:000$000

— O vapor *Jaguaribe* levou de nossa praça para:

Maceió	4:000$000

— O vapor *Bahia* trouxe para:

J. Krause & C.	1:600$000
Pinto Alves & C.	1:500$000
Pereira Carneiro & C.	1:111$850
Theodoro Christiansen	528$430
Maia, Pacheco & C.	500$000
Albuquerque & Filho	300$000

— O vapor *Pará* trouxe para:

London & Brasilian Bank	250.000$000
Amorim Irmãos & C.	20:000$000
Luiz José da Silva Guimarães	5:000$000
José Ribeiro Guimarães	3:000$000
Seixas Irmãos	2:433$450

Souza Bastos, Amorim & C.	120$000

— O vapor *Ipojuca* trouxe para

Gonçalves Irmãos & C.	3:522$120
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	2:800$000
Gomes de Mattos & Irmão	2:600$030
Antonio José Rodrigues de Souza	2:248$090
Parente Vianna & C.	1:977$480
Machado, Lopes & C.	1:224$000
Euzebio da Cunha Beltrão	1:200$000
Machado & Pereira	[illegible]
Alheiro, Oliveira & C.	[illegible]
Fernandes & Irmão	[illegible]
João Paes de Oliveira	[illegible]
A. P. Lapa	[illegible]
Albuquerque & Filho	[illegible]

Provincia do Ceará. — Uma carta particular da capital, á ultima hora, diz o seguinte acerca da eleição senatorial:

« Eis o resultado dos collegios da capital, Maranguape, Aquiraz, Acarape, Cascavel, Aracaty, S. Bernardo, Canindé, S. Francisco, Acarahu, Trahiry, Sobral, e Boaviagem, menos Baturité e Quixadá, que são duplicados:

1	Dr. Vicente Alves	640 votos
2	Dr. Liberato Carreira	621 »
3	Dr. Veriato Medeiros	582 »
4	Padre Antonino	578 »
5	B. de Ibiapaba	567 »
6	Dr. Araujo Lima	566 »
7	Conselheiro Araripe	565 »
8	Dr. Adolpho Bezerra	565 »
9	Barão de Aquiraz	563 »

« As votações de S. Francisco, S. Bernardo e Boaviagem ainda não são conhecidas aqui; recebi-as neste momento, e remetto-lh'as. »

Indemnisadora. — Os accionistas dessa companhia de seguros devem reunir-se, na segunda feira (17 do corrente), ao meio dia, afim de apreciarem as contas do anno findo, e proceder-se á eleição da directoria para o biennio de 1881—1882.

Recreio Juvenil. — Essa sociedade, hoje, no lugar e as horas do costume, deve celebrar sessão de assembléa geral para proseguir na eleição da directoria para o semestre corrente de janeiro a junho.

Lyceu de artes e officios. — Como se vê do annuncio, firmado pelo respectivo secretario, Pedro Paulo dos Santos, que vai publicado na secção competente, do dia 15 do corrente mez em diante, estarão abertas as matriculas para as diversas aulas que essa sociedade vai inaugurar.

Santo Amaro. — Amanhã, ás 6 horas do dia, será celebrada, na igreja de S. Pedro Apostolo, uma missa cantada em louvor ao glorioso Santo Amaro.

Freguezia do Poço da Panella. — No domingo 16 do corrente, ás 5 horas da tarde, de accordo com o art. 31 § 1º dos respectivos estatutos, deve celebrar-se sessão da Sociedade Propagadora nessa freguezia, para se proceder á leitura do relatorio annuo, e á eleição do conselho director para o anno de 1881.

Collectoria geral do Cabo. — A noticia, que publicamos em a *Revista*, de 11 do corrente, foi-nos remettida da villa do Cabo, e não da thesouraria de fazenda.

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Pará* e *Ipojuca* e pelo navio *Mario* vieram para nosso mercado: alhos, 461 canastras; azeite de oliveira, 74 caixas; batatas, 200 ditas; café, 704 saccos; cebolas, 1.000 resteas; cerveja, 1 caixa; cevada, 4 barricas; farinha de mandioca, 100 saccos; dita de trigo, 1.048 barricas; feijão, 619 saccos; folhas de louro, 5 fardos; gomma de mandioca, 32 saccos; ovas de peixe, 2 caixas; queijos, 2 ditas; sal, 1.314 razas; salpicões, 4 caixas; vinho, 35 pipas, 380 barris, e 513 caixas.

Carece providencia. — Segundo nos informam ha na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife diversos estabelecimentos, denominados *quitandas*, nos quaes se vende toda a qualidade de generos de estiva, sem as reservas das posturas municipaes, com grave prejuizo dos que, pagando todos os impostos de que aquelles se acham isentos, são forçados a fecharem-se ás 2 horas da tarde nos domingos e dias santificados.

Chamamos para isso a attenção da autoridade competente.

Cidade de Olinda. — O triduo de Nossa Senhora do Monte, na noute de hoje, corre por conta dos solteiros.

Depois da solemnidade Religiosa, diversos balões fenderão os ares, ao acompanhamento de uma musica marcial.

Ipojuca e Glenap. — Esses vapores, chegados hontem, este da Bahia, e aquelle do Ceará, pelas escalas, nada adiantaram em noticias.

Memling. — Esse vapor, da companhia de Liverpool, chegado hontem da Europa, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo *Guadiana*.

Faculdade de Medicina da Bahia. — Recebemos e agradecemos um exemplar da these que, para obter o grão de doutor por essa Faculdade, apresentou o Sr. Ignacio de Souza Dias, natural da provincia do Ceará.

Atlantico. — Para a respectiva agencia, rua do Barão da Victoria n. 43, chegou o n. 25 desse jornal commercial, litterario e noticioso, que se publica em Lisboa, occupando-se do seguinte:

O elemento portuguez na Africa: W. Allen — Uma nova instituição: J. de Souza Monteiro — Portugal — Situação politica — Situação economica: A. Carrilho — Noticias locaes — Cartas do Minho: J. Caldas — Revista politica da Europa: Mendonça Balsemão — Sciencias, artes e letras — Sciencias: J. Batalha Reis — Letras: Greenfield de Mello — Finanças e commercio: Carlos Lisboa — Folhetim: Fialho de Almeida — Paciencias.

Atirador Franco. — Sob esse titulo uma associação anonyma encetou, no Rio de Janeiro, a publicação de um jornal, do qual são redactores os Srs. J. Simões, Luiz Leitão, J. R. Barbosa, e Mathias de Carvalho.

Canal do Panamá. — Lê-se n'uma correspondencia de Londres, de 1 de dezembro proximo findo, para o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

« No decurso da semana reappareceu o projecto do canal do Panamá. Abriram-se subscripções para o capital de £ 11.900,000, dividido em acções de £ 20, em Paris, Londres e outras praças europeas, bem como em Nova-York.

« Explica-se, que quando se fez o anno passado uma tentativa, que foi mallograda as explicações não estavam completas; havia duvidas quanto á exactidão do orçamento; e o receio de opposição por parte do governo americano desanimou os capitalistas europêos.

« Estas causas do insuccesso desappareceram: a primeira em consequencia da visita que fez o Sr. Lesseps, com um estado maior de engenheiros, ao isthmo, em dezembro do anno passado e da exploração completa do terreno durante a sua demora de seis semanas na região por onde tem de passar o canal. A questão do custo está resolvida pelo contrato realisado com os Srs. Couvreux e Hersent, que se obrigam a completar a obra dentro de oito annos, pela somma de 512 milhões de francos, e a repartir com a companhia a economia que houver na construcção, se a despeza não attingir ao orçamento.

« Essa firma foi a que cavou o canal Suez, tendo além disso executado obras semelhantes no Danubio e no porto de Antuerpia. Hoje não ha mais receios de surgirem difficuldades nos Estados-Unidos; o Sr. Lesseps foi bem acolhido e recebeu animação em sua viagem por esse paiz quando voltou do Panamá; e uma commissão americana, presidida por um ex-ministro, auxilia a empreza »

« Alludindo a esta empreza, o redactor commercial do *Times* disse:

« Esta é sem duvida uma grande empreza e a sua conclusão ha de, provavelmente, contribuir mais para desenvolver a riqueza da costa occidental da America do que outra qualquer que se possa conceber. Todos os os productos do Chile, do Perú, da Columbia, do Mexico, da California e das regiões mais septentrionaes da costa occidental da America se approximarão muito dos mercados do Oriente, evitando se tambem a perigosa navegação dos mares do sul.

« Não é, pois, possivel prever a revolução economica e material que a abertura deste canal póde crear. Pela mesma razão é impossivel dizer quaes pódem ser os lucros da empreza ou fazer um calculo razoavel do trafico que o canal ha de attrahir.

« A nossa impressão, porém, é que os que subscreverem estas acções não o devem fazer na esperança de realisar lucros dentro de um periodo fixo. »

« O director geral de finanças do ministerio italiano esteve em Paris ultimamente para tratar do proposto emprestimo de 640 milhões de francos. As [illegible] d'esse emprestimo devem ser realisados em ouro. Allega-se, porém:

« Como este só póde ser obtido da França ou da Inglaterra, que actualmente não o possuem em demasia, ha obstaculos praticos á realisação do projecto. A qualquer tentativa que se fizesse para exportar uma tal quantidade de ouro para a Italia, os bancos de [illegible] Inglaterra responderiam com uma alta de taxa do desconto que impossibilitaria a operação.

« [illegible] grandes financeiros que julgam exequivel essa operação italiana. »

— A' tal proposito diz o [illegible] *Ver, Ouvir e Contar* do referido *Jornal do Commercio*, folhetim datado de Paris em 7 do indicado mez:

« O baptisado de uma creança, haverá cousa mais banal? Então, se a criança, em vez de dizer, papai, mamãi, como nós outros, quando estavamos nos coeiros, diz: *papá, mamá*, ? Pois é o caso do innocente que foi levado ante-hontem á pia baptismal pelo Nuncio do Papa em Paris. Era, nem mais nem menos, o filhinho de um homemzarrão, o filho do Conde Ferdinand de Lesseps, d'esse joven de 75 annos (digo setenta e cinco), que, depois de abrir o canal de Suez, tenta hoje em dia realisar o sonho de Fernando Cortez, unindo o Pacifico e Atlantico. Os jornaes andam recheiados de annuncios e chamarizes, convidando os capitalistas a subscreverem 590.000 acções de 500 francos para levar a cabo tão grandiosa empreza.

« Os jornaes mais sérios, como o *Journal des Débats*, os mais galhofeiros, como o *Figaro*, consagram-se editoriaes... pagos para celebrarem em prosa e verso as vantagens da operação financeira. Jámais a agiotagem se agitou com tanto gaito para agigantar um negocio agitado como este.

« Invocam-se os direitos da civilisação, do progresso, da humanidade, e mil outros quejandos. Encarecem-se as vantagens que redundarão a beneficio dos navegantes, que, para irem do Oceano Atlantico ao Mar Pacifico, não terão mais de dobrar o Cabo Horn. Tudo isto e muito bonito assim como seria bonito possuirmos todas essas botas de sete leguas, da que fallam as magicas. Receio, comtudo, que, debaixo do ponto de vista financeiro, o tal canal assobie as botas, e só encurte... o capital dos primeiros accionistas, em lugar de encurtar distancias.

« Como quer que seja, o tentamen é digno d'esse francez que já reunio dous mares, e que, em um seculo de conquistas, só emprega polvora para desgregar tropeços e unir povos irmãos.

« Ferdinand de Lesseps estreou-se na vida como diplomata, e começou por ser simples addido ao consulado francez em Lisboa. Depois de vegetar nos consulados de Tunis, Cairo, Alexandria, Rotterdão, Malaga e Barcelona, teve a fortuna de ser adivinhado pelo suave Lamartine, que, em 1848, confiou-lhe a legação de Madrid. Em 1849, foi elle a Roma, e, em breve, abandonou a carreira. Ainda bem. Em um momento de inspiração, foi para o Egypto. D'ahi data a idéa do canal de Suez, projecto que já tinha sido aventado por Amrou no VII seculo, e que se mallograra porque o califa Omar não quiz que fosse franqueado aos infieis o caminho das cidades santas. O dia 23 de maio de 1879, dia em que o congresso, promovido pelo Conde de Lesseps em Paris, adoptou o projecto de um canal sem reprezas nem tunel, de um canal a céo aberto, ficará como uma das datas memoraveis d'este seculo. »

Igreja da Santa Cruz. — Hoje, á noite, haverá exposição da imagem do milagroso Santo Amaro, nessa igreja, exposição que se repetirá até sabbado (23 do corrente).

Provincia do Pará. — Lemos no jornal *Constituição*:

« Está entre nós desde o dia 25 de dezembro findo o Illm. Sr. Dr. Joaquim P. Cavalcante de Albuquerque, filho do Exm. Sr. desembargador Delphino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

« S. S. acaba de formar-se em sciencias juridicas e sociaes e dedica-se á espinhosa carreira da magistratura, trilhada com integridade por seu illustre pai.

« Cumprimentando affectuosamente ao illustre doutor, damos os parabens ao honrado Sr. desembargador Delphino pela formatura de seu digno filho e por vêl o junto a si. »

Posições das estrellas no céo. — Ascenções rectas e declinações - Observações e catalogos — Antigamente, todos se contentavam com indicar as estrellas por sua posição na figura a que ellas pertenciam. Foi assim que *Regulus* chamou-se o *coração do Leão*; *Antares* — o *coração do Escorpião*; *Aldebaran* — o *olho do Touro*; *Rigel* — o *pé de Orion*; etc., etc. Mais tarde a designação por lettras, feita por Bayer em 1603, estendeu-se a um grande numero de estrellas e foi mais precisa. Entretanto, a astronomia pratica não podia contentar-se com essas posições aproximativas e importava em muito para ella ter posições absolutamente certas. Eis como foram e são estas obtidas:

Como já vimos, as constellações desempenham na astronomia o papel das divisões em reinos e provincias assignaladas na geographia, e os nomes proprios das principaes estrellas representam, para assim dizer, as cidades. Ora, como estes nomes não bastam para determinar posições no globo terrestre, e se recorre nesse intuito ás coordenadas geographicas — á *longitude* e a *latitude*: assim tambem procedem os astronomos, empregando um systema de coordenadas celestes, que dão as posições reaes das estrellas, posições que, na phrase de Herschel, são de grande importancia para o estudo da constituição do universo.

Em astronomia o circulo fundamental a que são referidas as posições das estrellas é o equador celeste, e foi elle escolhido porque facilmente póde ser sempre determinado.

Chama-se *declinação* a distancia de uma estrella ao equador, contada sobre o meridiano: a *declinação* é *boreal* quando a estrella está ao norte, e *austral* quando a estrella está ao sul do equador. Esta coordenada corresponde a *latitude* geographica.

A outra coordenada celeste é analoga á *longitude*: esta, em geographia, é o arco do equador comprehendido entre o meridiano do lugar que se quer assignalar e um outro meridiano tomado como *primeiro meridiano* (o de Paris, Londres, Roma, New-York, Rio de Janeiro, etc.) Em astronomia a segunda coordenada, que se chama *ascenção recta*, não tem por origem um ponto arbitrario, mas sim foi este ponto definido pela natureza, e é o ponto de intersecção da ecliptica com o equador.

Assim a posição de qualquer estrella é exactamente determinada no céo pelo conhecimento de sua ascenção recta e de sua declinação, cumprindo observar que se deve designar se esta é boreal ou austral, o que se exprime fazendo-a acompanhar pelas lettras B ou A, ou então precedendo-a do signal algebrico -|- (mais) se é boreal, ou — (menos) se é austral.

Afim de evitar os erros de signal, substitue-se muitas vezes a declinação pela distancia da estrella ao pólo norte, o que vem a ser o mesmo, porque essa distancia pólar é o complemento da declinação boreal para formar 90 gráos, quando a estrella se acha entre o equador e o pólo norte, e é a declinação austral augmentada de 90 gráos, quando a estrella se acha no hemispherio sul. Por exemplo: se a declinação de uma estrella for norte e á 40 gráos, escrever-se-ha: *Declinação* = -|- 40º, e se nós quizermos exprimil-a em distancia polar, escreveremos: *distancia polar* = 90º — 40º = 50º. Se a estrella se achasse á 40 gráos do equador no hemispherio sul, sua declinação escrever-se-hia: *Declinação* = — 40º, ou em distancia polar: *Distancia polar* = 90 -|- 40 = 130 gráos.

Para ter a posição real e effectiva dessa estrella não basta essa coordenada, por que todos os pontos de um circulo paralelo ao equador na distancia de 40 gráos, tem a mesma declinação. E' preciso, pois, determinar a *ascenção recta*, isto é, a distancia que separa o meridiano da estrella do meridiano que passa pelo ponto de intersecção do equador com a ecliptica. Suppondo-se que o intervallo ou distancia dos dous meridianos, contado sobre o equador, é de 1 1/2 hora, escrever-se-ha: *Ascenção recta* = 1 h. 30 m.

Assim a posição da estrella que tomamos para exemplo fica completamente determinada pelo seguinte: *Ascenção recta* ou AR = 1 h. 30 m.; e *Declinação* ou *D* = -|- 40º.

... xar as posições das estrellas no céo por latitudes e longitudes em [illegible] estes, chamando-se latitude a distancia da estrella e ecliptica, e longitude a distancia da [illegible] ao equinoxio da primavera contada sobre a ecliptica. E' o mesmo systema das declinações e ascenções rectas; [illegible] a differença de que as posições, em vez de serem referidas ao equador, o são á ecliptica. Estas ultimas coordenadas, porem, são pouco usadas.

Para determinar as posições das estrellas, os astronomos usam de um instrumento que se chama *circulo meridiano* ou instrumento *das passagens*. Consiste elle em uma luneta que póde mover-se exclusivamente no meridiano, e [illegible] as passagens das estrellas pelos fios [illegible] situados no campo optico do instrumento. [illegible] o instante preciso exacto da passagem, e, n'um circulo graduado, [illegible] do instrumento, lê-se em gráos, minutos e segundos a distancia da estrella ao equador ou ao pólo norte. Tem-se assim a ascenção recta e a declinação com a maior precisão.

O circulo meridiano é, para dizer assim, o instrumento fundamental de qualquer grande observatorio astronomico, cujo fim não é fazer descobertas, porem sim verificar lenta e penosamente as posições exactas das estrellas no céo. A missão capital do astronomo é: installar-se n'uma luneta meridiana; aprehender na passagem a estrella que atravessa o campo do seu instrumento; notar sua passagem exacta por traz dos fios verticaes que cortam esse campo; determinar o momento infinitesimal em que o astro atravessa exactamente o fio do meio, que representa o meridiano; lêr sobre o circulo graduado de declinação a altura exacta do astro; corrigir os desvios resultantes do peso da luneta e de sua pequena flexão; corrigir a posição observada da elevação apparente causada pela refracção atmospherica, que eleva todos os astros acima de sua posição real; tomar em consideração o effeito da temperatura, que desvia as imagens; corrigir o instante da passagem na razão de sua propria organisação pessoal, pois que cada olho não vê, e cada ouvido não ouve no mesmo momento o batido do segundo que indica o tempo sideral ou ascenção recta;... e, depois de tantas correcções e verificações, fornecer *uma* observação de estrella, destinada á ser inscripta n'um catalogo que contém milhares de outras....

O mais antigo catalogo de estrellas que foi conservado data apenas de dous mil annos. Contém elle 1.025 estrellas observadas em Rhodes por Hipparco, cerca do anno 127 antes da nossa éra, e foi elle conservado no *Almagesta* de Ptolomeu.

As estrellas desse catalogo foram observadas de novo cerca de 1.000 annos depois, isto é, no anno de 960 da nossa éra, em Bagdad, pelo astronomo persa Abd-al-Rahman-al-Sufi, repetindo-se a verificação nos annos de 1430, em Samarkand pelo principe Ulugh Beigh, neto de Tamerlão, e de 1590, em Uraniburgo, por Tycho Brahé, que do rei da Dinamarca recebeu o principado da ilha de Huen, onde estabeleceu elle seu magnifico observatorio.

Em 1676, o astronomo inglez Halley, achando-se em Santa Helena, compoz o primeiro catalogo das estrellas austraes, invisiveis nas latitudes em que os precedentes astronomos tinham feito suas observações.

Em 1712 Flamsteed, primeiro director do observatorio nacional da Inglaterra, publicou seu catalogo de 2.866 estrellas observadas de Londres. Em 1742, Locaille construio o seu catalogo de 9.766 estrellas do hemispherio austral. Em 1760, appareceu o catalogo de Bradley, e em 1800 o de Piazzi. O de Lalande dá o numero, a grandeza e a posição de 47.390 estrellas observadas de Paris entre 1789 e 1800. O immenso atlas de Argelander, publicado em 1863, apresenta aos olhos maravilhados 324.000 estrellas observadas de Bonn, e collocadas em suas posições exactas e desenhadas em sua real grandeza.

Hoje, conhecem-se mais de um milhão de estrellas observadas separadamente, catalogadas e apontadas nas cartas celestes. E assim, pouco á pouco, se foi desenvolvendo a astronomia sideral, offerecendo-nos hoje assumpto de estudo incomparavelmente mais vasto do que a astronomia planetaria e cometaria.

Na extensa e attenta série de observações que produzio esse resultado, notou-se que as estrellas não são fixas, nem inalteraveis como pareciam. Muitas, do tempo de Hipparco para cá, diminuiram lentamente de brilho e afinal se extinguiram; outras augmentaram de brilho, e são mais lindas do que outr'ora; outras ainda mudaram de côr e tornaram-se mais ou menos coloridas; algumas appareceram subitamente, brilharam com deslumbrante luz durante algumas semanas ou mezes, e depois se obscureceram; tambem, em muitas dellas, verificou-se uma variação de brilho periodica, em virtude da qual, de invisiveis que eram a olhos nús, se tornaram visiveis augmentando progressivamente em brilho, para depois diminuirem gradualmente até desapparecerem, e depois reapparecerem após um certo numero de dias.

Tambem se notou que algumas estrellas, em vez de terem uma luz branca ou dourada, como é a regra geral, são coloridas das mais lindas côres, taes como esmeralda, saphira, rubim, topasio, granada e outras pedras preciosas; e o telescopio descobrio grande numero dellas, que, em vez de serem simples como parecem á olhos nús, são duplas, compostas de duas estrellas visinhas, que gyram uma em torno da outra em revoluções que já poderam ser calculadas, e que comprehendem periodos variados, desde alguns annos até alguns seculos e milhares de annos; sendo que algumas são mesmo triplas, compostas de duas menores, que gyram uma em torno da outra, e uma maior, em torno da qual gyram aquellas. E' nestes systemas multiplos que se notam os mais admiraveis contrastes de côr.

O exame minucioso das posições das estrellas tambem deu azo á conhecer-se notaveis movimentos nesses pontos luminosos, que parecem fixos, e que hoje sabe-se que são sóes, immensamente distantes uns dos outros.

Um desses movimentos faz gyrar todo o céo n'um periodo secular que exige 25.735 annos para se realisar: é o movimento geral da precessão dos equinoxios; movimento que não é proprio das estrellas, porém sim devido á *Terra*; movimento que, embora apparente, como o diurno do céo e o annuo do *Sol*, obriga os astronomos á recomeçarem annualmente as divisões geometricas das cartas celestes, porque essa rede se desloca gradualmente diante das estrellas. Este movimento não modifica as posições relativas das estrellas, e por sua causa o céo parece gyrar englobadamente em torno de um eixo ideal que passa pelos pólos da ecliptica.

A medição attenta das posições das estrellas póz, porém, em evidencia outros movimentos proprios dellas.

Por exemplo: a linda estrella *Arcturus*, que fica no prolongamento da *Ursa Maior*, affasta-se lentamente do ponto fixo em que as cartas celestes a indicavam ha 2.000 annos, e se dirigi para sudoeste. São-lhe precisos 800 annos para percorrer no céo um espaço igual ao diametro apparente da *Lua*; entretanto esse deslocamento é assás sensivel, tanto que, ha mais de seculo e meio, foi notado por Halley, em 1718, bem como foram notados os deslocamentos de *Sirius* e de *Aldebaran*. Por mais lento que seja esse movimento, na distancia em que está a *Terra* dessa estrella, é elle no minimo de 660 milhões de leguas por anno. *Sirius* gasta 1338 annos para percorrer no céo a mesma extensão angular: o que, na distancia em que ella está, dá no minimo 160 milhões de leguas por anno. Todas as estrellas visiveis á olhos nús e grande numero das telescopicas deixaram perceber seus movimentos, de que trataremos mais miudamente um pouco mais adiante.

Assim, a determinação das posições exactas dos astros constitue o trabalho fundamental e classico das observações officiaes: são os *fundamentos da Astronomia*. E' por esse trabalho que se sabe como a *Terra* gyra e que variações soffrem seus movimentos, como os dos demais mundos.

Esse trabalho nunca poderá terminar, e deve ser sempre renovado, porque, como depois veremos, nenhuma estrella permanece absolutamente fixa no seio da immensidade, e de seculo para seculo sua posição muda; e o conhecimento dos movimentos proprios das estrellas e as deducções relativas ao transporte do systema solar no espaço são inteiramente devidas ás observações meridianas.

Todos os observatorios officiaes tem, pois, como fim principal a verificação minuciosa e permanente da posição real das estrellas. A procura de novos planetas ou de cometas; o estudo da constituição physica do *Sol*, da *Lua* e dos planetas; as investigações da analyse espectral; as medidas de estrellas duplas, a observação das estrellas variantes; em uma palavra, todas as pesquizas que podem ser feitas no inexgotavel campo do infinito, são trabalhos estranhos ao programma fundamental desses observatorios, [illegible] extraordinarios [illegible], que carecem e exigem serviços especiaes nesses observatorios, ou então, observatorios independentes.

E' assim que, desde centenas e milhares de annos, os astronomos consagram a vida á indagação paciente e laboriosa da grande constituição do universo.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, em Sant'Anna, casa do Sr. Christiani, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na porta do Capim, da bem afreguezada taverna e pertenças da esquina da rua de Santo Amaro.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia no trapiche da companhia Pernambucana, dos salvados do lugre inglez *Argosy*.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Mariz e Barros n. 10, da armação generos e utensilios do deposito.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua dos Guararapes n. 14, da armação e pertenças da mesma taverna.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, do engenho *S. Sebastião*, e de diversos predios e terrenos.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, do sobrado n. 27, da rua da Penha, servindo de base a offerta de 2:300$.

Pelo agente Pinto, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na rua do Bom Jesus n. 45, de louças, vidros, etc.; ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de gravatas, cachimbos, fitas, bolsas, etc., avariados.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua de Vidal de Negreiros n. 61, de uma refinação com todos os seus pertences.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, pela alma de D. Archangela Bernardina de Oliveira Alvarenga; ás 7 horas na igreja da Santa Cruz, pela alma de Alexandre dos Santos Barros; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. José Ignacio de Andrade Lima.

— *Amanhã*: ás 8 horas, matriz do Poço da Panella, pela alma de D. Joanna dos Santos Vital.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, nas igrejas da Penha, e da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Francisco Mamede de Almeida.

Matadouro da Cabanga. — Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 45 rezes.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Douro	do sul	hoje
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	hoje
Espirito Santo	do sul	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Bahia	da Europa	a 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Warrior	da Europa	a 25
Tagus	da Europa	a 26
Ceará	do sul	a 27
Minho	do sul	a 29
Araucania	da Europa	a 30
Glensannox	de New-York	a 30

Loteria da provincia. — Amanhã, 15 do corrente, se extrahirá a loteria 23.ª, em beneficio da igreja do Espirito Santo, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II — Movimento do dia 12 do corrente:

Entraram 15, tiveram alta 7, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 596 enfermos.

Existem 603, sendo: nacionaes, soldados 10; do sexo masculino 282, do sexo feminino 215; estrangeiros 75, estrangeiras 13, escravos 5, escravas 2.

Operações cirurgicas praticadas no mesmo hospital no dia 12:

Pelo Dr. Chacon:

Carie do osso do dedo grande do pé — Desarticulação do dedo.

Trichiases, cabellos virados para dentro do olho — Transplantação dos bordos ciliares.

Dia 13

Trichiases, cabellos virados para dentro do olho — Transplantação dos bordos ciliares.

Pelo Dr. Malaquias:

Grande papiloma na região inguino-pubiana — Extracção pelo termo cauterio.

Phimoses — Circumcisão.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Bahia*:

Carlos A. Ferreira, João Tavares Cordeiro, Antonio de Amorim, Manoel Alves Pacheco, Maria Rosa da Conceição, William B. Wilson, Manoel Augusto Cesar de Freitas e sua mulher, Marcolino José de Brito, sua mulher e 2 filhos, Theophilo da Cunha Sousa, Dr. Albino Meira, sua mulher e 1 criada, Nestor Meira, José da S. Loureiro Junior, Avelino T. de Oliveira, Augusto Dias de Figueiredo, Luiz Antonio Martins de França, sua mulher e 1 escrava, Pergentino Franco, Manoel Marques de Gouvêa, conego Firmino de Mello Azedo, Joaquim de Oliveira Mello, José Francisco de Moreira, Joaquim Arthur, cabo Antonio R. dos Santos, Virginio Bispo dos Santos, Jacintho Pedro de Mello, Luiz Moutinho, Tionilia Francisca de S. Cêluida, Francelina de Souza Castro, 1 anspeçada e 3 praças:

— Seguem para os portos do sul no mesmo vapor:

Alferes Manoel Martins Chaves dos Reis, T. A. Barros e 1 criado, Gecie Biorem, Faxon Rgly, M. Rgly, Maria Ignacia da Purificação, Elysen D. da Conceição, Raymundo M. D. Miranda, José Lucindo da Veiga, Antonio T. da Costa Filho, Dr. Lobo Juromenha, Antonio Francisco Carvalho Monteiro, Alvaro T. de Castro, Francisco Rio Teixeira Bastos e sua mulher, José Affonso Cesar de Moraes, Antonio José Soares e Euclides de Barros.

— Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Ipojuca*:

José Antonio Pessoa de Mello, Joaquim Cypriano de Albuquerque Maranhão e 1 menor, Anna Amalia Gomes da Silva, 2 filhos, 2 criados e 2 escravos, Antonio Lourenço Gomes, Emygdio Medeiros, José Paulino de Medeiros, João Gomes Monteiro, José Freire de Mattos e Silva, Antonia Leopoldina de M. e 3 filhos menores, Joaquim Eugenio Codeceira, João Juvenal Tinoco, José Ignacio Ribeiro, Macrobio Ligorio S. da Camara, Joaquina Soares da Camara, Dr. Salvador Pires C. de Albuquerque, sua mulher, 3 filhos, 1 criado e 1 escravo, José Marques do Espirito Santo, padre Vicente Lustosa e 1 criado, Ismael Cesar Duarte Ribeiro, João Lima e 1 criado, Manoel Joaquim de Azevedo, Francisca de Castro Borges e 1 criada, Guilhermina Tavares Borges, Benedicto E. da Silva, Dr. Pergentino da C. Lobo e 3 menores, Alexandrino Ferreira da Costa Lima, Bemvindo Gurgel do Amaral Valente, Eduardo G. Valente, Nicoláo Puylisse, Alexandre de Souza Nogueira, 1 menor e 3 criados, J. Carlos Noronha, José Joaquim Dias P., Antonio S. Medeiros, Asterio de Souza Pinto, Luiz A. de Souza Secundes, Theodoro José P. Tavares, Dr. Olympio Manoel dos Santos Vital, H. B. Chapmann, N. S. Woodswan, 1 imperial marinheiro e 29 aprendizes marinheiros.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pará*:

Dr. Pedro de Alcantara Miranda Veras, Nabor Carvalho B. Cavalcanti e Lycurgo de Albuquerque Vasconcellos, Maria do Carmo Guedes, 1º tenente José Antonio da Silva Guimarães, Cesar Orlandini, Joaquim de Medeiros Raposo, João Lupicum F. da Silva, Jacintho Duarte de Oliveira, Benedicto da Costa, José Joaquim da Cunha, Antonio Lopes Bezerra, Victorino Rego Costa, Lucino de Souza, Adelino Chacon, José Gonçalves dos Santos, Manoel José Barbosa e sua mulher, Drs. Matheus Vaz e João Bastos de Mello Gomes, tenente Francisco Miguel de Souza, Anna Theodora de Menezes, commendador Manoel Camillo Pires Falcão, João Henrique de Oliveira, João Xavier Pereira Sobral, Ricardo P. Alexandrino, Francisca Maria da Conceição, Arthur de Sá C. de Albuquerque e 1 escrava á entregar.

— Seguem para os portos do sul no mesmo vapor:

Luiz Carlos da Silva Peixoto, Candido F. Gomes de Castro, Pedro Sombra, Leopoldo Barbosa Cordeiro, Mathias Gardim, Antonio de Almeida Cardoso, José Pereira Barbosa, Gustavo P. da Silva, Miguel Antonio de Oliveira, Corolino Bolivar S. Sicupira, senadores Drs. Luiz Antonio Vieira da Silva e João Florentino Meira de Vasconcellos, Rodrigues Marques dos Santos, Antonio de Cerqueira, Maria Luiza Cabral, Sr. Ignacio Dias, pharmaceutico Manoel de Azevedo S. Ramos, 2 [illegible] Ludgero G. T. de Menezes, Jorge T[illegible] de Figueiredo, Antonio José da Silva Gato, Joanna Rosa de Lima, Herculano Teixeira, Alfredo dos Rivas, ex-2º sargento José Antonio dos Santos Coelho, ex-1º cadete Affonso de Albuquerque Bello, ex-2º cadete José Antonio da Silva Costa, 2 escravos e 38 retirantes.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 12 do corrente:

Existiam presos 425, entraram 3, sahiram 7, existem 421, a saber: nacionaes 364, mulheres 13, estrangeiros 14, escravos 30. — Total 421.

Arranchados 333, sendo: — Bons 333, doentes 20.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Pedro Antonio Cordeiro Leite.

Teve alta:

Bento Nunes Pereira.

COMMUNICADOS

O ex-chefe de policia

A *Democracia*, de hoje, sob a epigraphe *A demissão do chefe de policia*, se por um lado usou de palavras lisongeiras á meu respeito, pelo que penhorou a minha gratidão, por outro lado fez apreciações sobre os motivos da minha exoneração, as quaes carecem de fundamento.

Affirmo que entre mim e o meu presado amigo, Exm. Sr. Dr. Doria, nunca houve um instante de estremecimento.

Sempre estivemos na maior harmonia, reinando sem discrepancia entre nós a mais perfeita confiança.

A minha demissão de chefe de policia foi pedida por mim; e logo que a solicitei, deixei espontaneamente o exercicio do cargo.

Não houve absolutamente divergencia entre mim e o Exm. Sr. Dr. Doria, sobre as providencias dadas em relação aos factos succedidos em Bom Conselho. Pelo contrario taes providencias foram o resultado de completo accordo e combinação entre nós.

Nunca para a nomeação ou demissão de qualquer autoridade policial fiz uma proposta que não fosse aceita pelo Exm. Sr. Dr presidente.

Não propuz a demissão do subdelegado do Bom Conselho, nem podia propôl-a, porque ainda não se haviam colhido provas que motivassem a destituição daquella autoridade.

Em conclusão: Recebi do Exm Sr. Dr. Doria até a ultima hora os mais expressivos testemunhos da sua lealdade para comigo.

Separando-me delle, confesso-me reconhecido igualmente ao presidente e ao amigo.

A verdade antes de tudo.

Recife, 13 de janeiro de 1881.

Francisco Manoel Paraizo Cavalcanti.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Pedro de Athayde Lobo Moscoso, medico, faz sciente ás pessoas que o honram com sua clientella, que d'ora em diante será encontrado para consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 7 horas da manhã até ás 10; e no Torreão da Praça do Commercio, de meio dia até 3 horas da tarde.

Os chamados devem ser dirigidos durante estas horas por escripto nas duas mencionadas casas.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar. Residencia—rua da União n. 23.

Dr. J. Alcibiades Velloso, rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 8 ás 10 do dia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36 Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Thomudo, rua larga do Rosario n. 40, 1.º andar. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador. Consultas das 11 ás 2 da tarde. Chamados a qualquer hora. Residencia ao largo do Corpo Santo n. 17, 2.º andar.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 37, 1.º andar.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Dentista

Thomaz Espiuca, cirurgião dentista. Consultas até meio dia. Presta-se a chamados por escripto, á rua Primeiro de Março n. 18, 1.º andar.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 34.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

...rá encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1.º—Preservativo da Erysipela, para curar a Erysipela, e impedir seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.

2.º—Regulador da menstruação, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Luvas

de 1, 2, 3 e 5 botões, receberam Papoula & C, largo da Matriz de Santo Antonio, e vendem a 3$ o par.

Agua Figaro

Para tingir instantaneamente os cabellos, sem o menor receio para saúde. Botica Franceza e drogaria. A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Baccarat

Reabrio-se este importante estabelecimento de louças, porcelanas, vidros, crystaes, e outros objectos, situado á rua do Barão da Victoria n. 13, e o seu proprietario offerecendo aos seus amigos e freguezes, a preços razoaves, o sortimento exposto á venda, espera continuar a merecer a honrosa confiança que lhe tem sido dispensada.

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat

O proprietario d'este estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da redução de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' DEMOCRACIA

Cumpre declarar que nenhum dos ordenanças do Exm. Sr. presidente da provincia foi o portador do officio do ex-fiscal de S. Lourenço da Matta á secretaria da camara municipal. E nem é crivel que qualquer dos ordenanças da presidencia se atrevesse á tanto, salvo ordem expressa de S. Exc., o que não houve.

Secretaria da presidencia, 13 de janeiro de 1881.

José Austregesillo.

Lycêo de Artes e Officios

O abaixo assignado, secretario do Lycêo da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, scientifica ao publico e especialmente aos artistas, que do dia 15 do corrente em diante, estarão abertas as matriculas deste estabelecimento.

Tanto a matricula, como o ensino, é gratuito.

As pessoas que quizerem se matricular, dirijam-se a séde da sociedade, nos dias uteis, das 6 as 7 horas da tarde.

A abertura das aulas será no dia 3 de fevereiro proximo futuro, sendo antecedentemente annunciada, e bem assim o horario.

As materias do ensino, que será a noite, são as seguintes:

Portuguez (1ª e 2ª cadeiras), inglez, allemão, italiano, historia patria, idem da lingua portugueza, idem universal, idem das artes, arithmetica, geometria, algebra, geographia, philosophia, desenho linear, idem de figuras, etc., architectura, construcção civil, mechanica applicada, anatomia, esthetica e archeologia, physiologia das paixões, physica experimental, chimica, tachygraphia e musica.

Recife, 13 de janeiro de 1881.

Pedro Paulo dos Santos.

A demissão do chefe de policia

A *Democracia* de hontem, sob a epigraphe acima, assim se exprime:

« Mas desde que o Sr. Doria atirou se nos braços da olygarchia e começou a prestar-se submissamente aos mais indecentes manejos della, este mesmo perdidamente foi auxiliando as manobras leoninas, e de todo se descobrio, a ponto de concordar com a demissão do Sr. Paraizo, por ter este denunciado por seus actos que não acompanhava cegamente o Sr. Doria na sua subserviencia, e por um impulso muito nobre de moralidade, insistido por certas demissões e especialmente pela de Manoel Ribeiro de Carvalho, subdelegado de Bom Conselho, que o Sr. Doria a todo transe quiz conservar, não obstante a coparticipação que teve essa autoridade no escandaloso attentado do rasgamento do processo Ypiranga.

« Foi tal o desagrado em que cahio o Sr. Paraizo e taes as queixas que d'aqui mandou o Sr. Doria fazer, que tendo o Sr. Dantas se compromettido a fazel-o juiz de direito da capital da Bahia, esqueceu as suas promessas, deu-lhe comarca inferior e por telegramma mandou que elle deixasse a chefatura de policia, antes muito de apparecer publicado o acto de sua exoneração, porque assim convinha aos interesses do grupo leonino.

« — o Sr. Paraizo com a gente actual passou desapercebido. »

Antes de entrarmos na contestação das proposições avançadas indebitamente pela *Democracia*, consintam seus dignos redactores que lamentemos a dureza de expressões empregadas na censura feita ao honrado administrador da provincial, o Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria.

Nos parece que a illustre redacção da *Democracia* procura reduzir a imprensa desta provincia ao estado triste e deploravel de rebaixamento a que ha chegado a imprensa de algumas provincias do norte, não só pela inexactidão dos factos que referem, no intento unico de ferirem a reputação alheia, como pela linguagem indecente e asquerosa com que se exprimem!

O resultado de semelhante procedimento jámais póde ser o mesmo que tem em vista a imprensa moralisada e criteriosa, que muitas vezes severa chega ao seu desideratum.

Façamos, pois, votos para que a *Democracia*, reflectindo melhor, entre nas raias de seu sublime fim, castigando o vicio e o crime onde quer que estejam, porém sempre na altura devida, assim como respeitando o merito e o caracter de seus proprios adversarios, por que, assim, muito ganhará ante a opinião sensata, que jámais póde applaudir os desvarios da paixão.

Apraz-nos sobremaneira acompanhar a *Democracia* na parte em que reconhece a elevação do caracter e merito do distincto chefe de policia d'esta provincia, Dr. Francisco Manoel Paraizo Cavalcanti; porém, tambem apraz-me discordar do juizo temerario que faz dos caracteres dos Exms. Srs. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas e Franklin Americo de Menezes Doria.

Quem conhecer o Sr. conselheiro Dantas e o Sr. Dr. Doria, terá certamente a convicção de que SS. Exc. seriam incapazes de promover e dar a exoneração do cargo de um funccionario do quilate do Dr. Paraizo, quando interesses de ordem superior não levassem esse funccionario a solicitar, com instancia, sua exoneração, como o fizera o Dr. Paraizo, tanto mais sendo amigos como são aquelles d'este e como continuam a ser.

E' inexacto, e inexactissimo, que tivesse o Sr. conselheiro Dantas exonerado o Dr. Paraizo do cargo de chefe de policia d'esta provincia, sem que tivesse precedido a esse acto de S. Exc. pedido instante de sua exoneração por parte do Dr. Paraizo.

Ninguem ignora que, ao ser nomeado presidente de Pernambuco, o Exm. Sr. Dr. Doria, fez este questão da nomeação do Dr. Paraizo, seu intimo amigo, para chefe de policia d'esta mesma provincia, e que o Dr. Paraizo, com todo sacrificio, sahio da Bahia sómente no intuito de bem servir ao governo e sobretudo satisfazer os desejos de seu digno amigo o Sr. Dr. Doria, que n'elle depositava toda sua confiança.

Uma vez desobrigado o Dr. Paraizo do dever que lhe impunha a manifestação de confiança do Exm. Sr. Dr. Doria de acudir pressuroso ao convite da aceitação do cargo de chefe de policia, pareceu natural que mais tarde procurasse regressar á sua provincia,

ILEGÍVEL

da qual havia sahido, como fica dito, com sacrificio.

O que fazer o Exm. Sr. conselheiro Dantas? O que fazer o Exm. Sr. Dr. Doria? Obrigarem ao Dr. Paraizo conservar-se no cargo de chefe de policia?

Exonerar um juiz na capital da Bahia para dar o cargo ao Dr. Paraizo?!... Pareça inadmissivel.

Mas, dir-se-ha, vagou a vara de orphãos na Bahia e foi dada a outro?...

Quem dirá que ao tempo em que o Dr. Paraizo solicitou sua exoneração do cargo de chefe de policia d'esta provincia ou sua nomeação para uma das varas de direito da capital da Bahia, o Exm. Sr. conselheiro Dantas já não teria compromettido sua palavra para com esse outro que tambem tenha direito á retribuição de seus serviços por parte do governo?

Demais, quem autorisou a *Democracia* a sustentar que havia compromisso da parte do Exm. Sr. conselheiro Dantas em dar ao Dr. Paraizo, uma vara de juiz na capital da Bahia?! Não havendo vagas na capital da Bahia, o que fazer o governo?

Deixaria o Exm. Sr. conselheiro Dantas de ter em consideração os serviços reaes prestados pelo Dr. Paraizo, tanto na provincia da Bahia, como nesta? Parece que não; e tanto é isto verdade que S. Exc. não deixou que o Dr. Paraizo ficasse avulso por uma hora, e tratou logo de designar-lhe a unica comarca de 3ª entrancia que vagou na Bahia.

Onde está pois, a deslealdade do Dr. Doria, e a sua *perfidia*?

Ninguem desconhece em Pernambuco os serviços relevantes do Dr. Paraizo, prestados logo ao assumir o exercicio de seu cargo de chefe de policia; ninguem desconhece o seu merecimento, a pureza de seu caracter e o direito que lhe assiste de ser considerado e generosamente retribuido pelo governo imperial.

Mas quem poderá dizer que o governo designando ao Dr. Paraizo, a comarca de Abrantes, na provincia da Bahia, não poderá em breve, como é de esperar, dar-lhe a primeira vara de direito que vagar na capital d'essa provincia?

Para que, pois, fazer a *Democracia* juizos temerarios e precepitados, e procurar fazer intrigas, como se tratasse com meninos em cujos espiritos podesse fazer vigorar taes intrigas?!..

Onde foi buscar a *Democracia* esses *desagrados*, essas *queixas* do Dr. Doria contra o Dr. Paraizo por causa de exonerações de autoridades policiaes?

Si é exacto que o Dr. Paraizo inspirava tal confiança ao Dr. Doria, que este não quiz vir exercer o cargo de presidente desta provincia sem ter como chefe de policia á aquelle, está fora de duvida que não fazia questão da exoneração de um subdelegado, uma vez proposta por um chefe de sua confiança.

Mas dir-se-ha: S. Exc. recusou-se a exonerar tal autoridade por se achar *submisso aos manejos da olygarchia* e entender esta dever exigir a conservação d'essa autoridade policial!... Ha accusações que se não devem responder, e esta seria certamente uma d'ellas.

O Exm. Sr. Dr. Doria é assaz conhecido no paiz por sua independencia, e a illustre redacção da *Democracia* bem o conhece, para saber que homens como S. Exc. teem direito ao respeito e consideração publica.

Ainda em referencia ao Exm. Sr. conselheiro Dantas, garantimos: que, si S. Exc. promettesse dar um despacho á quem quer que fosse, o faria; si promettesse ao Dr. Paraizo, o teria feito.

Concluindo estas linhas, pedimos a *Democracia* que seja mais justa do que foi para com o Exm. Sr. Dr. Doria, que indubitavelmente sentirá a ausencia de seu amigo, que o vai deixar, o Dr. Paraizo, cujo caracter não passou desapercebido em Pernambuco, onde deixa saudades e apreço a seu nome.

* * *

Contrabando

OU CREDITO DE ANTONIO FRANCISCO CORGA

(Continuação do n. 9)

Illm. Sr. inspector interino da alfandega.—Diz Antonio Francisco Corga, que, pela sentença que V. S. deu nos autos de apprehensão de contrabando em flagrante das embarcações e mercadorias do dia 12 do corrente mez, essas embarcações e mercadorias iam ser entregues ao peticionario; mas no dia 25 dirigindo a V. S. um requerimento para aquelle fim, vio o supplicante, no dia 26, naquelle requerimento o despacho de V. S.—suspendendo ou revogando os effeitos da sentença!

A indicada sentença e despacho motivaram a que o supplicante fizesse dous protestos contra a fazenda nacional, e desses protestos teve V. S. sciencia, porque lhe foram intimados pelo escrivão da mesma fazenda nacional.

No dia 28 do mez corrente, disseram ao supplicante que neste dia V. S. havia expedido uma—portaria—revogando ou reconsiderando aquelle despacho, para entregarem-se as mercadorias e embarcações apprehendidas!

A portaria expedida sobre aquelle assumpto,—se é que foi,—sem duvida a repartição que V. S. inspecciona teve dar conhecimento ás partes,—a quem ella se refere,—para que entre uma e outra parte possa produzir os devidos effeitos.

Se a referida portaria foi expedida, não teve publicação, não foi affixada, e nem intimada ao supplicante!

Para com o supplicante está em seu pleno vigor o despacho que V. S. lhe deu no dia 26,—e considera as embarcações e mercadorias apprehendidas,—enquanto officialmente a alfandega por despacho a V. S.—não lhe der sciencia da decisão que derroga aquelle citado despacho: o que requer.—E. R. M.

Recife, 30 de outubro de 1880.—*Antonio Francisco Corga.*

Está claro que—a portaria—a que se refere aquella petição, veio ser intimada no dia 30 de outubro, depois das 3 horas da tarde—porque ensinei o inspector a cumprir com o seu dever.

Mas se não havia outro remedio, forçoso me era indicar-lhe o que devia fazer; e estas cousas deviam fermentar—odio—segundo o meu pensar, e a realidade deste meu pensamento em poucos dias depois appareceu.

Além de muitos despachos em diversas petições,—que esse inspector,—deu sem fundamento, veja-se o seguinte:

XXIII

Illm. Sr. inspector da alfandega.—Diz Antonio Francisco Corga, proprietario e consignatario do lugar nacional *Visconde do Livramento*, que em data de 8 do mez de novembro proximo passado, Corga, Figueirêdo & C. dirigiram á inspectoria desta alfandega uma petição com relação a 87 caixas com chá que compraram ao João Dias da Silva Cura, capitão daquelle navio, e como o supplicante precisa saber a bem dos seus direitos do despacho que teve a indicada petição e as causas que os motivaram; requer a V. S. para que se digne mandar lhe certificar o conteúdo do despacho da inspectoria e as causas que o motivaram ou vicios do papel da petição a que elle se refere.

Nestes termos o supplicante pede á V. S. deferimento.—E. R. M.

Recife, 5 de janeiro de 1881.—*Antonio Francisco Corga.*

Certifique-se. Alfandega, 3 de janeiro de 1881.—*Gonçalves de Medeiros.*

Certifico quanto a primeira parte, que o despacho da inspectoria, a que o supplicante se refere, é do theor seguinte:

Requeira em papel que não offereça duvida. Alfandega, 11 de novembro de 1880.—*Jucundiano.*

Quanto a segunda parte não consta da petição em que está exarado o mencionado despacho, vicio algum, a excepção de sombras de palavras da mesma petição, que parecem ahi comprimidas por copia que tirassem.

E para constar, eu, Manoel Venancio Alves da Fonseca, 3º escripturario d'alfandega de Pernambuco, sem exercicio na mesma secção, passei a presente aos 5 dias do mez de janeiro de 1881.

Pagou [illegible] de sello á do feitio desta certidão.—O Chefe, [illegible]

Em verdade existem umas sombras muito indeleveis no papel, ao lugar em que o inspector collocou o seu despacho; mas essas sombras sendo provenientes de se passar em cima do papel naquelle lugar mata-borrão, que trazia em si letras que acabava de enxugar no mesmo requerimento, ao attribuir do lugar em que havia sido collocado na primeira vez que se lhe passou a mão.

Só com muita prevenção se podia dar aquelle despacho talvez para contrariar ou desgostar aos requerentes.

Como se trate de prevenção ou duvida, vamos ver o que alguns dias depois fez o mesmo inspector da alfandega *Jucundiano Rodrigues de Oliveira.*

Agora pareceme que mostrarei do indicado inspector alguma cousa mais que a duvida.

XXIII

Illm. Sr. inspector da alfandega.—Diz Antonio Francisco Corga, consignatario e proprietario do lugar nacional *Visconde do Livramento*, que, tendo Corga, Figueirêdo & C., na data de 9 do mez de novembro proximo passado, feito uma petição á inspectoria da alfandega, dirigindo o titulo que provava pertencerem-lhes as mercadorias nelle descriptas em 10 volumes que estavam a bordo do referido navio; acontece que essa petição foi entregue no mesmo dia, e no lugar em que a inspectoria costuma botar seu despacho, mostra esse lugar ter sido escripto e as letras ou linhas escriptas foram raspadas, e por cima desse papel raspado no papel são junto ao endereço—está uma declaração feita como indicando lembrança—e ao lado ou margem da petição está o despacho da inspectoria.

O supplicante a bem de seus direitos requer a V. S. para lhe mandar certificar os pontos que se segue:

1º O conteúdo da indicada petição de Corga, Figueirêdo & C.

2º Se o papel da mesma petição ao lugar em que a inspectoria costuma botar o despacho foi escripto e raspado até furar o papel deixando ainda parte das letras visiveis.

3º Se por cima desse papel raspado junto ao endereço da referida petição está uma nota e qual o seu conteúdo.

4º Se ao lado da referida petição está o despacho do Sr. inspector, o seu conteúdo, etc.

Nestes termos o supplicante pede a V. S. deferimento. E. R. Mce.

Recife, 29 de dezembro de 1880. — *Antonio Francisco Corga.*

Certifique-se. Alfandega, 29 de dezembro 1880.—*Gonçalves de Medeiros.*

Certifico em cumprimento do despacho retro, relativamente ao primeiro quisito, que a petição de Corga, Figueirêdo & C., á que se refere o peticionario no mesmo quesito é do theor seguinte:

Illm. Sr. inspector interino da alfandega.—Corga, Figueiredo & C., compraram a João Dias da Silva Cura, capitão do lugar nacional *Visconde do Livramento*, dez volumes com mercadorias diversas, que estão minuciosamente descriptas no documento incluso, que constitue aos proponentes todos os direitos, e pelo que requerem os supplicantes a V. S. se digne mandar juntar ao manifesto do lugar nacional *Visconde do Livramento*, o documento ou titulo incluso. Nestes termos o supplicante pede a V. S. deferimento.—E. R. M. Recife, 9 de novembro de 1880.—*Corga, Figueiredo & C.*

Certifico mais, relativamente ao segundo quesito, que, o papel da petição acima transcripta no espaço comprehendido entre a linha do endereço da mesma e a primeira do contexto—foram escriptas algumas palavras—as quaes por estarem apagadas parece—foram raspadas, ficando ainda—visiveis—algumas das ditas palavras, fazendo-se—patente alguns furos sobre o papel no mesmo lugar—em que foram escriptas as referidas palavras.

Certifico mais, relativamente ao terceiro quesito que—acima das linhas que foram raspadas,—naquella immediata ao endereço da mesma petição—estão escriptas—algumas palavras, as quaes são as seguintes:—Recebido a 12 de novembro de 1880.

Certifico mais, relativamente ao quarto e ultimo quesito que—ao lado da mesma petição se acha exarado o despacho da inspectoria—o qual é do theor seguinte:

Indeferido; porque não tendo sido aceito nos autos da apprehensão do lugar *Visconde do Livramento* e carga respectiva da propriedade do supplicante, a petição de mercadorias não manifestadas, de que fazem parte as da relação junta, não podem tambem ser unido ao manifesto, como pede.

Alfandega, 12 de novembro de 1880.—*Jucundiano.*

E para constar, eu Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, 2º escripturario da alfandega de Pernambuco, passei a presente aos 31 de dezembro de 1880.—Servindo de chefe da 1ª secção, o 1º escripturario, *Joaquim Pedro da Silva Bezerra.*

Pondere-se sobre esta petição de Corga, Figueiredo & C. e o que fez o inspector da alfandega.

O inspector da alfandega, com sua sentença entregou as embarcações e todas as mercadorias,—sugeitando cada um dos volumes accrescidos aos do manifesto consular ao pagamento de 5$000.

A sentença e portaria não procuravam saber quem eram os donos da mercadorias, ordenaram a entrega de todas,—garantindo-se a fazenda na multa applicada aos volumes accrescidos.

Não podia o inspector da alfandega ter mais acção sobre as mercadorias,—a não ser para relativamente aos direitos de todas—, e a garantir a multa das que accrescem na descarga,—antes de serem entregues a seus donos.

Logo, com que direito, ou com que fundamento o inspector da alfandega—indeferio—o requerimento que levava á repartição um titulo de propriedade — para deliberar conhecimento?

Indeferindo a petição — tacitamente distruia os direitos de propriedade—e a alfandega não podia—vender a mercadoria—nem retel-a, logo que apparecessem os donos para satisfazer as imposições fiscaes.

Fica demonstrado que o—inspector da alfandega de Pernambuco—que deu a sentença julgando as apprehensões de—contrabando—, e que sobre a sua sentença expedio—duas portarias!... E, finalmente, dar um despacho daquelles na petição que apresenta um titulo para submetter as mercadorias constantes do mesmo—ao despacho!

A pessoa que exercia aquellas funcções, o Sr. Juncundiano Rodrigues de Oliveira,—a fez por ignorancia ou por má fé.

E ainda mais, a petição feita no dia 9 foi apresentada no mesmo dia—creio que nesse ou no outro dia teve conveniente despacho—mas como em 12 do mesmo mez o Sr. guarda-mór fizesse a descarga daquelles volumes a força, e no dia 13 requeresse ao mesmo—inspector—providencias sobre o assumpto: eis no meu pensar a razão daquella nota de apresentação no dia 12, os motivos porque rasparam-se as palavras do despacho anterior, e porque se deu o indeferido—Sr. ministro da fazenda!

O guarda-mór e o inspector da alfandega de Pernambuco, além de me originarem grandes despezas e consideraveis prejuizos—com ignorancia ou má fé—tambem motivaram a perda do—credito.

Ficando bem demonstrado o procedimento das primeiras authoridades da alfandega de Pernambuco—com relação ao contrabando,—vamos tambem ver qual foi—depois—o proceder das primeiras autoridades da thesouraria de fazenda sobre o mesmo assumpto.

(Continúa.)

Recife, 13 de janeiro de 1881.

Antonio Francisco Corga.

Os abaixo assignados empregados na Casa de Detenção, penhorados pelas maneiras sempre attenciosas com que foram tratados pelo ex-ajudante do administrador dessa casa o Illm. Sr. Terencio Pires Galvão, que acaba de pedir exoneração do dito cargo para empregar-se no commercio, vem por este meio significar a tão distincto cavalheiro a gratidão de que se acham possuidos e que jamais se extinguirá de seus corações.

Assim, que o Illm. Sr. Terencio Galvão, que soube sempre merecer a confiança de seu chefe e angariar a estima dos seus subordinados, a presente manifestação dos sentimentos dos abaixo assignados e deseja-se se vai elle ferir sua reconhecida modestia.

Possa tão distincto cavalheiro ser mais feliz na carreira que vae seguir, como o merecé, por excellentes qualidades.

Recife, 13 de janeiro de 1881.

Carolino Gonçalves da Silva.
Saturnino d'Aragão Bola.
Francisco Antonio de Oliveira Santos.
Democrito Carlos de Miranda Peixoto.
Antonio Pereira Bastos.
Genuino Augusto Peixoto.
Antonio José de Castro Araujo
Thomaz de Aquino Medeiros.
Mamede Liberato Acacio Rangel.
Antonio Luiz Martins Rozas.
Antsio Telles de Souza.
Ignacio Ferreira dos Santos Galvão.
João Joaquim de Figueiredo Junior.
João Venancio de Lyra.
Manoel de Castro Fonseca.
Ildefonso Lucio Monteiro da França.
Francisco de P. A. Maranhão Filho.
Miguel Joaquim de Carvalho Seára.
Marcolino Ferreira da Luz.
João Cancio da Silva Cordoville.
Joaquim Ribeiro de Britto.
Candido Guedes Alcoforado.

A Mulher, a Familia e a Civilisação

PELO

BACHAREL J. GUENNES DA SILVA MELLO

Acaba de sahir á luz e acha se á venda nas livrarias desta cidade.

O autor pede aos senhores assignantes das cadernetas o favor de mandar procurar as cadernetas, que ainda não lhes tinham sido entregues, no escriptorio á rua do Imperador n. 78, 1º andar.

COLLEGIO AMERICANO

PARA

Educação de meninas

RUA DO IMPERADOR N. 49

Directora.—Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—de leitura, calligraphia, lingua nacional arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chasson.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. Carneiro Leal.

As primeiras lettras educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

COLLEGIO AMERICANO

As aulas, abrem-se segunda-feira 17 do corrente.

Aula particular de primeiras lettras

Anna Theodora Simões avisa aos Srs. pais de suas alumnas, que no dia 10 do corrente se achará aberta sua aula, na rua Estreita do Rosario n. 19, segundo andar, a continuar os exercicios de sua profissão; tambem ao respeitavel publico, que continúa a admittir alumnas externas, internas, pensionistas e meio pensionistas.

Escola particular

Rita de Jesus Bastos participa ao publico que continua a leccionar meninas e meninos na idade de oito annos na casa de sua residencia, á rua da Princeza Izabel n. 3.

Ensina primeiras lettras, Portuguez, Francez, Geographia e todos os trabalhos de agulha, tendo pessoa competente para ensinar musica, piano e canto.

Recebe alumnas internas externas e meio-pensionistas.

Uma bibliotheca legendaria

Necessita-se de saber se o ex juiz substituto de Jaboatão, bacharel João Baptista Regueira Costa, installou a bibliotheca annunciada á algum tempo nos jornaes, e para o que recebeu donativos, isto ha tres annos, ou se teria ella cahido em exercicio findo? Seria por certo um serviço prestado aos habitantes de Jaboatão, não só instructivo, como commemorativo ao autor de uma idéa tão grandiosa quanto proveitosa, e até mesmo industriosa; pelo que rompe o silencio

O Orphanologico.

Collegio de Santa Cecilia

Rua da Imperatriz n. 37, 2º andar

Estarão abertas do dia 10 do corrente mez em diante as aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para o sexo feminino. Recebem alumnas internas meio-pensionistas e externas, a tratar no mesmo collegio com as directoras: D. Josepha Leopoldina Marinho Sacramento, e D. Maria Amelia Marinho.

Collegio de N. S. do Amparo

Rua da União numero 4

Este estabelecimento de educação de meninas estará aberto do dia 7 de janeiro em diante

Collegio Pedro II

34—Rua do Barão de S. Borja—34

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 10 do corrente mez.

J. A. Moreira Dias,
Director.

Rua da Imperatriz n. 15

Curso primario e preparatorio

Do dia 10 do corrente em diante estarão abertas as aulas deste estabelecimento, sob a direcção do professor M. C. Silva Braga.

Programma do triduo para a festa de N. S. do Monte, que se venera em sua igreja na cidade de Olinda.

No dia 12 do corrente mez, ás 7 horas da noite, será levantada a bandeira dessa excelsa Senhora, a qual será conduzida por meninas e [illegible]

No dia 13 começará o triduo, que será destinado [illegible]

Illms. Srs. Manoel Joaquim de Castro Villela, Frederico Columbiano da Silva Guimarães, Francisco Teixeira de Farias e a Exm. Sr. D. Rosalia Maria da Conceição, esposa do Sr. Antonio Pires de Carvalho.

No dia 14, segunda noite do triduo, que é destinada aos senhores, representarão a commissão seguinte:

Os Illms. Srs. Henrique de Ramos Cavalcanti, Sebastião Francisco do Rego Barros, Francisco Manoel Accioly e as Exmas. Sras. D. Adelaide Eudoxia de Figueira Farias, D. Maria Carolina de Figueira Farias, D. Guilhermina Augusta da Costa Accioly.

Dia 15, terceira noite do triduo, que é destinada aos meninos, representará a commissão pelos seguintes meninos:

Carlos Alberto de Oliveira Braga, Joaquim de Almeida Gomes, Austerliano Paes Barreto da Rocha Lins e os filhos dos Illms. Srs. Dr. Francisco Luiz Caldas e de Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

Em todas as noites do triduo, findo o acto, será executado um hymno, pela Exm.ª Sr.ª D. Amelia Candida Baptista, que cumprirá sua promessa; hymno este, composto expressamente pelo bem conhecido e habil maestro Trajano Barcellar, acompanhando grande côro.

A commissão encarregada, não poupará esforços, para que a festa seja brilhante.

COLLEGIO

Dous de Fevereiro

Rua do Leão Coroado numero 5

O padre Francisco Adelino de Brito Dantas, director deste estabelecimento, avisa aos senhores pais de familia e a quem possa interessar, que recebe em seu collegio alumnos internos, semi-internos e externos, compromettendo-se a apresentar o mais satisfatorio resultado em beneficio dos mesmos, para o que tem se empenhado na escolha dos mais habeis professores. As pessoas interessadas poderão apparecer no mesmo collegio, onde acharão com quem tratar.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—Ponte d'Uchôa—N. 10

Miss Anna Carroll, desejando dar mais desenvolvimento ao curso de estudos do seu collegio, resolveu auxiliar se de alguns professores de conhecido merito, afim de poder assegurar ás suas discipulas o melhor adiantamento e perfeição nas materias que estudarem.

As materias ensinadas no seu estabelecimento são as seguintes:

Portuguez francez, geographia e historia—leccionadas pelo Revm. padre Velloso.

Inglez—pela directora

Primeiras lettras e bordados—pela Sra. D. Augusta da Silva.

Piano e canto—pelo Sr. Gustavo Wertheimer.

Desenho e pintura—pelo Sr. Aurelio de Figueiredo.

Instrucção religiosa—pelo Sr. vigario Velloso.

As linguas falladas no collegio são: o portuguez, francez e inglez.

O collegio recebe alumnas pensionistas, simi-pensionistas e externas. As aulas estarão abertas do dia 10 de janeiro em diante.

Aula particular de primeiras lettras

José de Souza Cordeiro Simões avisa aos Srs. pais de seus alumnos, que no dia 10 do corrente se achará aberta sua aula na rua Estreita do Rosario n. 10, primeiro andar, a continuar os exercicios de sua profissão; tambem ao respeitavel publico, que continúa a admittir alumnos externos e internos, pensionistas e meio pensionistas.

Collegio de Santa Genoveva

153—rua do Visconde de Goyanna—153

As aulas deste collegio abrem-se segunda feira 10 do corrente. Recebem-se alumnos internos, meio-pensionistas e externos para os quaes educação e ensino tem completo pessoal docente.

A casa offerece todas as commodidades necessarias aos alumnos que encontrarão o tratamento de suas proprias familias, e excellente alimentação.

As condições para admissão são razoaveis.

O director,
A. M. de Amorim.

Aula particular de primeiras lettras.

Felippe de [illegible] avisa aos pais de seus alumnos e ao publico em geral, que abre sua aula na rua Velha n. 100, onde recebe discipulos internos, externos e meio-pensionistas, tudo por pagas razoaveis, promettendo esforçar-se no adiantamento dos mesmos.

COMMERCIO

Junta dos Correctores

PRAÇA DO RECIFE, 13 DE JANEIRO DE 1881

Cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Aracajú, sem inspecção, 7$600 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 7/8 d., e do banco 22 5/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 5/8 d. por 1$000, do banco, hontem.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 414 rs. o franco, hontem e hoje.

Dito sobre dito, 90 d/v. 420 rs. o franco, do banco, hontem.

Dito sobre dito, á vista, 425 rs. o franco, do banco, hontem e hoje.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 522 rs. por R. M. do banco, hontem.

Dito sobre dito, á vista, 528 rs. por R. M. do banco.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 139 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

M. J. da Motta,
Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3 a 12	490:271$599
Idem do dia 13	33:199$123
	523:470$722

Importação

Lugar portuguez *Mario*, entrado do Porto em 13 do corrente e consignado a Amorim Irmãos, manifestou:

Alhos 166 canastras a Silva Guimarães & C., 100 a A. José dos Santos Andrade, 100 aos consignatarios, 55 a Manoel Rodrigues Ribeiro, 30 a Miguel Ribeiro. Azeitonas 74 caixas a Domingos A. Matheus.

Batatas 200 caixas aos consignatarios. Cebolas 1,000 restes aos mesmos.

Capachos 1 fardo a Antonio G. Pereira. Canarios, coxixos e coelhos 6 gaiolas á ordem. Cevada 4 barricas a Manoel Rodrigues Ribeiro.

Ferragens 14 volumes á ordem, 12 a Rodrigues de Faria & C., 4 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 4 a Miguel Ribeiro, 4 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 3 a Miranda & Souza, 5 a Francisco G. de Araujo, 3 a W. Halliday & C., 1 á viuva de F. Ribeiro Bastos, 2 a Ferreira Guimarães & C. Feijão 220 saccos a ordem, 200 a J. F. de Almeida, 18 aos consignatarios, 40 a Figueiredo Santos & C. Folha de Louro 5 fardos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Louça 75 [illegible] a D. D. Campos & C. Linha 2 caixas a W. Halliday & C., 4 a Domingos José [illegible]

Palitos 18 volumes a A. José dos Santos Andrade, 100 a Francisco G. P. Guimarães, 5 a Francisco G. de Araujo, 1 a Oliveira Bastos & C. Pregos 30 barris a Domingos A. Matheus, 30 a Baltar Irmão & C., 22 a Francisco R. Pinto Guimarães, 22 a A. Alves Martins.

Rebolos 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos. Rebarbes 1 caixa a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Salpicões 3 caixas a J. H. de Amaral, 1 a Manoel Ribeiro. Sapatos 2 caixas a Cunha Irmãos & C., 2 a Albino José da Cruz. Sal 1,344 razas aos consignatarios.

Taboas de pinho 50 aos mesmos. Torneiras 13 volumes a Angelino José dos Santos Andrade.

Vinho 18 caixas a Cunha Irmãos & C., 150 a Silva Guimarães & C., 100 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 52 a Maia Pacheco & C., 20 a Francisco Guedes de de Araujo, 5 á ordem, 30 a Luiz José da Silva Guimarães, 2 a Leal & Irmão, 1 a Joaquim Monteiro da Cruz, 20 pipas, 150/5 e 10/10 a Maia Pacheco & C., 5/5 e 20/10 a Silva Paiva & C., 1/5 a F. T. Barbosa, 1/5 a Manoel de S. Pinheiro, 1/5 a Magalhães & Correia, 1/4 a Luiz Antonio Siqueira, 1/4 a Leal & Irmão.

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Barricas 125 volumes a J. N. Soares.

Café 361 saccos a Soares de Amaral & C., 203 a Souza Bastos. Amorim & C., 50 a Fernandes & Irmão, 50 a J. F. de Almeida. Chapéos 1 caixa a A. Fernandes & C., 2 a Victorino Maia & C., 1 a Parente Vianna & C. Chapa de ferro 1 á ordem.

Farinha de trigo 998 barricas á ordem, 50 a Pereira Carneiro & C. Fumo 270 volumes a Silva Guimarães & C., 138 a Beltrão Junior & Rezende, 125 a Julio & Irmão, 56 a Baltar Irmãos & C., 50 a José G. da Costa & C., 40 a Maia, Pacheco & C., Livros 3 caixas a J. M. de Medeiros, 1 a José N. de Souza.

Vinho 15 pipas, 50/5 e 30/10 a Antonio Loureiro & C.

Carga da Victoria

Café 30 saccos a Domingos Alves Matheus.

Farinha de Mandioca 100 saccos ao mesmo.

Carga da Bahia

Chapéos 5 caixas á ordem, 2 a Parente Vianna & C., 1 a Augusto Fernandes & C. Charutos 4 caixas á ordem, 3 a Bourgard & C., 1 a Rodrigues de Faria & C., 1 a Joaquim B. dos Reis.

Fio de algodão 20 saccos a Souza Moutinho & C. Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C.

Panno de algodão 27 fardos aos mesmos, 32 a Machado & Pereira, 28 a Souza Moutinho & C., 20 a Gonçalves Irmão & C., 12 a Luiz G. da Silva & Pinto. 12 a B. Gomes de Carvalho, 10 a Luiz Antonio Siqueira, 9 a Narciso Maia & C., 7 a Severino & Irmão.

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor manifestou:

Algodão 301 saccas á ordem, 152 a H. Nuesch & C., 142 a Manoel de Sá Leitão, 124 a Souza Nogueira & C., 54 a Manoel de Assumpção, 48 a Cunha Irmão & C., 40 a Bellarmino G. de Albuquerque, 34 a Machado & Pereira.

Barricas 15 volumes a Luiz G. da Silva & Pinto. Botijás e garrafas vasias 37 barricas aos mesmos. Barris 29 a Souza Nogueira & C.

Cera de abelha 1 barrica á ordem. Bata de carnaúba 33 saccos a S. Nogueira & C. Chapéos 1 caixa á ordem. Café 10 saccos á ordem. Couros salgados seccos a Manoel de Sá Leitão. Carne 1 caixa á ordem.

Dormentes 23 a S. Nogueira & C.

Esteira de palha de carnaúba 55 rolos aos mesmos, 12 á ordem. Ditas e vassouras 129 volumes a Gomes de Mattos Irmãos.

Fazendas 3 volumes a Gonçalves Irmãos & C.

Gomma de mandioca 32 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Ovas 2 caixas a Alheiro, Oliveira & C. Pennas 1 caixa á B. G. de Albuquerque. Pipas 12 á ordem.

Queijos 1 caixa a Albuquerque Filho & C., 1 a Gonçalves Irmãos & C. Sola 2,076 meios a Gomes de Mattos Irmãos, 807 a José C. de Moraes, 473 a Luiz A. de Moraes, 349 a Parente Vianna & C., 200 a Gonçalves Irmão & C., 100 a Luiz G. da Silva Pinto.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Chapéos do Chile 26 fardos a Monhard, Mettler & C., 20 a H. Burle & C.

Salsaparrilha 20 rolos a Francisco Manoel da Silva & C., 6 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para Liverpool, J. S. Loyo & Filho 2,510 saccos com 188,250 kilos de assucar mascavado; F. Cascão & Filho 750 ditos com 56,250 ditos de dito.

— Na barca ingleza *Mabel*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado; F. Cascão & Filho 1,400 ditos com 105,000 ditos de dito.

— Na barca hespanhola *Nova Ignacia*, carregou:

Para New-York, C. R. do Passo 1,060 saccos com 79,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Industry*, carregaram:

Para Bremen, Borstelmann & C. 30 fardos com 5,097 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Douro*, carregou:

Para Lisboa, E. B. de Farias 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 55 couros salgados com 660 kilos; M. F. Barbosa Junior 5 caixas com 40 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Porto, A. Neves 77 couros salgados com 924 kilos.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Fanny*, carregaram:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 450 barricas com [illegible] kilos de assucar branco e 150 ditas com 16,100 1/2 ditos de dito mascavado.

— No [illegible] nacional *Aquilin*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Martins & Gaston 30 caixas oleo de ricino.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. da Silva Bastos Junior 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco; Beltrão Junior & Rez 500 ditos com 30,000 ditos de dito; J. A. Dias 100 saccos com 7,500 ditos de dito mascavado e 500 ditos com 37,500 ditos de dito branco.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, D. A. Matheus 150 pipas com 72,000 litros de aguardente e 112 cascos com 12,480 ditos de dita; E. H. de Oliveira Maia 200 molhos de palha de carnaúba; J. A. da Silva Lins 300 ditos idem.

— No hiate nacional *Adelina*, carregou:

Para Maceió, M. F. Monteiro 45 molhos de palha de carnaúba.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram.

Para o Pará, E. B. de Farias 500 volumes com 36,832 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 990 ditos com 56,247 ditos de dito; F. P. de Lima 500 barricas com 33,995 ditos de dito; J. A. Dias 150 ditos com 10,221 ditos de dito.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 3 a 12	13:012$782
Idem do dia 13	1:863$930
	14:876$712

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 3 a 12	137:8[illegible]$236
Idem do dia 13	11:155$341
	149:0[illegible]5$577

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 3 a 12	3:203$252
Idem do dia 13	179$256
	3:382$508

COMPANHIA DE SEGUROS

INDEMNISADORA

TOMA SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Portos do norte—7 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante D. F. Lima, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Portos do Sul—7 dias, vapor brasileiro *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante S. A. da Silva, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Camossim e escala—12 dias, vapor brasileiro *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante J. J. Telles, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Bahia—40 horas—Vapor inglez *Glenapp* de 1,034 toneladas, commandante O. M. Lindberg, equipagem 33, carga varios generos; a J. Pater & C.

Liverpool—15 dias, vapor inglez *Memling*, de 682 toneladas, commandante Graham, equipagem 26 carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Porto—33 dias, lugar portuguez *Mario*, de 238 toneladas, capitão F. J. Coelho, equipagem 12, carga varios generos: a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos—Patacho portuguez *Armando*, de 186 toneladas, capitão F. P. Coelho, carga assucar.

Bahia—Corveta brasileira *Bahianna* commandante capitão de Fragata F. G. Rino.

Parahyba—Brigue barca brasileiro *Itamaracá*, commandante capitão-tenente Gaspar.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber que J. Joaquim da Costa Leite fez a este juizo a petição do theor seguinte:

«Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—João Joaquim da Costa Leite, credor de Bento Augusto da Silva de uma letra de 5 0$, vencida em 4 de Janeiro de 1875, e de Justino Meroz Ferreira & C. de outra de 100$, vencida em 28 de fevereiro de 1876, querendo interromper o prazo da prescripção, vem requerer á V. S. digne se mandar tomar por termo o seu protesto e intimal o aos supplicados por carta de editos, visto estarem estes ausentes em lugar incerto e não sabido, precedida a justificação de ausencia e observadas as formalidades legaes. Pede a V. S. deferimento.—E. R. M.»

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis, inutilisada com a seguinte data e assignatura:

«Recife, 17 de dezembro de 1880. — João Joaquim da Costa Leite.»

Nada mais constava de dita petição aqui inserta, a qual teve o seguinte despacho:

«Distribuida na fórma requerida, designando o escrivão [illegible] das testemunhas. Recife, 17 de dezembro de 1880.—Montenegro.

E sendo feita a distribuição necessaria, o respectivo escrivão lavrou o termo do theor seguinte:

«Protesto

«Aos 17 dias do mez de dezembro de 1880, perante mim e as testemunhas infra assignadas, compareceu o supplicante João Joaquim da Costa Leite e disse que reduzia a termo o protesto constante da petição de fls. 2 para o fim de interromper a prescripção das lettras aos autos juntas contra Bento Augusto da Silva e Justino Meroz Ferreira & C.

E de como assim o disse e protestou, lavro o presente, em que firma-se com as mencionadas testemunhas.

Eu, Faustino José da Fonseca, escrivão, o escrevi—João Joaquim da Costa Leite.—José Maria da Cunha Dantas.—Antonio Barbosa Cordeiro.

E seguindo se a inquerição de testemunhas que depozeram convenientemente acerca da ausencia dos justificados, foram os autos sellados, preparados e conclusos, e proferio-se a sentença do theor seguinte:

«Vistos, etc. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de Bento Augusto da Silva e Justino Meroz Ferreira & C., em vista dos depoimentos de folhas e folhas, e mando que sejam elles citados por edital com o prazo de 30 dias do protesto de folhas para interrupção da prescripção do titulo de folhas. Custas ex-causa. Recife, 4 de janeiro de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.»

Nada mais se continha em dita sentença aqui copiada, por força da qual o escrivão competente passou o presente com o prazo de 30 dias, por cujo theor são intimados do protesto neste copiado os justificados ausentes Bento Augusto da Silva e Justino Meroz Ferreira & C. para que [illegible] do exposto

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

ILEGÍVEL

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de janeiro de 1881.

Eu, Faustino José da Fonseca, escrivão interino, o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de W. Ingliz & C., em liquidação, successores de Ferreira & Matheus, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. juiz de direito, especial do commercio.—W. Ingliz & C., em liquidação, successores de Ferreira & Matheus, credores de Alexandre Benicio de Carvalho Filho, da quantia de um conto nove centos sessenta e oito mil e quatro centos réis, e seus juros, proveniente de tres letras de seu aceite e de Antonio Bento de Oliveira, da quantia de quinhentos cincoenta e quatro mil trezentos e trinta réis e seus juros, importancia de uma letra de seu aceite, como tudo consta das letras juntas, que estando prestes á prescrever, querem fazer citar aos supplicados, afim de ser interrompido o prazo da prescripção, e porque estejam elles em lugar incerto e não sabido, requerem a V. S. digne-se de admittir que os supplicantes justifiquem a ausencia dos supplicados, o que provado quanto baste, se passe carta de editos afim de serem feitas as intimações na fórma da lei, tomando-se por termo o seu respectivo protesto, dignando-se V. S. marcar dia e hora para ter lugar a justificação.

Outrosim requerem que, depois de julgada a justificação, o escrivão extrahindo copias das letras que se juntam, entregue os originaes aos supplicantes, ou ao seu procurador. Nestes termos pedem deferimento=E R M.

Estava competentemente sellada com uma estampilha do valor de 200 rs. e legalmente inutilisada do modo seguinte:

Recife, 9 de dezembro de 1880.—*Francelino Chacon.*

Na qual petição dei o despacho do theor seguinte:

Distribuido, designe o escrivão dia para inquirição dos testemunhas. Recife, 10 de dezembro de 1880.—*Montenegro.*

Em virtude deste meu despacho foi a petição apresentada ao distribuidor do juizo, o qual distribuio-a ao escrivão José Franklin Alencar Lima, o qual fez a seguinte nota:

Em cumprimento ao despacho retro, fica designado o dia de hoje, na sala das audiencias. Recife, 10 de dezembro de 1880.—O escrivão, *José Franklin*. Depois do que lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto

Aos 10 de dezembro de 1880, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu o solicitador Francelino Augusto de Hollanda Chacon, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que reduzia a termo de protesto o conteúdo de sua petição retro, que fica fazendo parte da presente.

E como assim o disse, assignou com as testemunhas: Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi.—Francelino Augusto de Hollanda Chacon, Silvino José da Penha, João Melchiades Fortunato de Souza.

E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas que depuzeram acerca da ausencia dos supplicados, o escrivão o fez sellar e preparar os autos e me fêl-os conclusos, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos. Hei por justificado a ausencia em lugar não sabido, de Alexandre Benicio de Carvalho Filho e Antonio B. de Oliveira, e mando que sejam os mesmos intimados por editaes, com o prazo de trinta dias do protesto de folhas oito, de W. Ingliz & C., em liquidação, successores e Ferreira & Matheus, para a interrupção de prescripção dos titulos de folhas tres á folhas seis, custas ex-causa.

Recife, 11 de dezembro de 1880.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, pelo theor da qual chamo, cito e hei por intimado aos supplicados Alexandre Benicio de Carvalho Filho e Antonio Bento de Oliveira, para dentro do prazo de trinta dias, comparecerem ante este juizo afim de allegarem o que for á bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de de dezembro de 1880. Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio n'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que nos termos do art. 1.º do decreto n. 1,895 de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação d'este edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para a arrematação, por venda, do escravo de nome Peregrino, de nação, de idade de 45 annos, pouco mais ou menos, do serviço do campo, avaliado por 350$, o qual escravo foi penhorado aos herdeiros do commendador Francisco Accioli de Gouvêa Lins, para pagamento da execução que lhe move Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcanti; ficando de nenhum effeito o edital de 9 do corrente mez, e publicado no *Diario de Pernambuco* de 14.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 14 de dezembro de 1880.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convida as amas a quem estão entregues os expostos para criar, para que acompanhadas dos mesmos, compareçam no salão do estabelecimento pelas 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, afim de receberem as mensalidades relativas ao trimestre de outubro á dezembro findo.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 10 de janeiro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

INDEMNISADORA

A direcção d'esta companhia convida aos Srs. accionistas, á se reunirem no escriptorio da mesma companhia ao meio dia de 17 do corrente afim de lhe serem apresentadas as contas de suas operações do anno que findou em 31 de dezembro proximo passado, e proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o biennio de 1881 a 1882.

Recife, 13 de janeiro de 1881.

Os directores,
Henrique Bernardes de Oliveira.
Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
Antonio Gomes de Miranda Leal.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 14 DE JANEIRO DE 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do sul.—Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

—

Pelo vapor nacional *Pará*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 3 horas da tarde, cartas ordinarias até 4 horas, e até 4 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica no Poço da Panella

Assembléa geral.

Na conformidade do artigo 31 § 1 dos estatutos são convidados todos os senhores socios a comparecerem ás 5 horas da tarde de domingo 16 do corrente, na escola do Monteiro, afim de proceder-se a leitura do relatorio, e eleição do conselho director de 1881.

Secretaria da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, no Poço da Panella, 14 de janeiro de 1881.—O 2º secretario,
Antonio Rodrigues Autran.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

De ordem do irmão protector director, convido a todos os membros effectivos desta sociedade a comparecerem a sessão do dia 18 do corrente, ás 7 horas da noite, no respectivo palacete, afim de ser discutido o projecto de reforma da constituição em vigor.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 14 de janeiro de 1881.—O 1º secretario,
Tenente Francisco de Paula Mafra.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora desta confraria convido a todos os irmãos confrades para comparecerem no domingo 16 do corrente, ás 10 horas do dia, no nosso consistorio, afim de reunidos em sessão de mesa geral, tratar-se da 1ª discussão da reforma do compromisso e de negocios tendentes á confraria.

Consistorio da confraria da Via-Sacra, 13 de janeiro de 1881.—O escrivão,
Fernandes da Silveira.

Junta Commercial

Esta secretaria faz publico que foram archivados os seguintes contratos e distractos de sociedades commerciaes, registradas as marcas, carta de matricula e contrato antenupcial abaixo indicados, e feitas notas em marcas de negociantes.

Contratos de sociedades.

Em nome collectivo, de Manoel de Souza Azevedo Pires e José de Souza Rodrigues, sob a firma de Azevedo Rodrigues & C., com o capital de 5:200$000 para o commercio, em uma taverna sita á rua do Duque de Caxias n. 3, desta cidade.

Em nome collectivo, de João Ricão e Antonio Vasques sob a firma de Ricão & Vasques, com o capital de 3:133$820, para o commercio de generos de estiva em uma taverna á rua da Casa Forte n. 15 desta cidade.

Em nome collectivo, de Antonio de Medeiros Carneiro, Manoel de Medeiros Carneiro e Luiz de Medeiros Carneiro, sob a firma de Carneiro & Irmãos, com o capital de 12:000$, para o commercio de seccos e molhados nos estabelecimentos sitos á rua do Bemfica n. 31 e á rua da Aurora n. 113.

Em nome collectivo, de Demetrio Accacio de Araujo Bastos, João Luiz da Costa Ribeiro e Manoel Zeferino de Castro Pimentel, sob a firma de Demetrio Bastos & C., com o capital de 30:000$, para o commercio de fazendas por grosso e a retalho nesta praça.

Em nome collectivo, de José Maria Ferreira e Manoel Domingues, sob a firma de Ferreira & C., com o capital de 22:543$354, para o commercio de compras de fazendas apropriadas para o fabrico de roupas na officina de alfaiates á rua do Barão da Victoria n. 24.

Em nome collectivo, de José Joaquim da Costa Maia e Manoel Seve Filho, sob a firma de Ferreira Maia & C., com o capital de..... 32:000$, para o commercio de compra e venda e manipulação de drogas e productos pharmaceuticos, por grosso e a retalho em sua pharmacia denominada — Americana—, sita nesta cidade á rua do Duque de Caxias.

De capital e industria, de Manoel Luiz de Mello e Olympio Augusto de Mello, sob a firma de Manoel Luiz de Mello & Filho, com o capital de 24:000$, para o commercio de differentes mercadorias no armazem e loja sitos á rua do Commercio da villa de S. Luiz de Quitunde, da provincia das Alagôas.

Em nome collectivo, de Rodrigo & Sobral, de cuja firma são socios Rodrigo Carvalho da Cunha e Candido Augusto de Albuquerque Sobral, com o capital de 10:000$, para o commercio de compra e venda de fazendas e factura de roupas, na loja sita á rua do Duque de Caxias n. 67.

Em nome collectivo, de João Antonio de Almeida e João Vieira Baptista de Almeida, sob a firma de Vieira & C., com o capital de 10:000$000, para o commercio de miudezas nesta cidade.

Distractos.

De Joaquim José da Silva Figueiredo, Antonio Fernandes dos Santos e Joaquim José da Fonseca, sob a firma de Figueiredo, Santos & C., ficando o ex-socio Figueiredo com o estabelecimento commercial, de posse do activo e obrigado pelo passivo.

De Bernardino dos Santos Cruz e Antonio Marques de Oliveira, sob a firma deste & C., que fica de posse do estabelecimento e do activo e obrigado pelo passivo.

De Brouwers & C., e Antonio Marcelino Monteiro, sob a firma de Monteiro & C., ficando o ex-socio Monteiro de posse do activo e obrigado pelo passivo.

De Domingos Lins de Brito Vasconcellos e João Antonio Francisco Alves, sob a firma de Vasconcellos & Alves, ficando o ex-socio Alves de posse do activo e obrigado pelo passivo.

De Galdino Verissimo da Silva Pimentel e João Fernandes Alves de Carvalho, por venda do estabelecimento lythographico, sito á rua do Imperador n. 39.

De Mamede & C., de cuja firma eram socios Antonio Cypriano Mamede e o Dr. Affonso Octaviano Pinto Guimarães, ficando este de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.

De Agostinho da Silva Carvalho e José Ignacio da Silveira Lobo, sob a firma de Carvalho & Lobo, ficando este de posse do activo e obrigado pelo passivo.

Marcas

Da firma— Olivieri & Irmão, —negociantes domiciliados e estabelecidos nesta praça com loja de chapéos de sol, á rua do Marquez de Olinda.

Da firma— Diogo A. dos Reis & C., —negociantes domiciliados e estabelecidos nesta praça á rua de Marcilio Dias n. 40, com loja de calçados.

Da firma Alves de Brito & C., negociantes de fazendas, á rua do Livramento n. 12, sendo a denominação principal da marca — Bosque de Bolonha.

De Antonio José Moreira do Cabo & C., estabelecido á rua do Bom Jesus n. 8, com fabrica de vinagre, sob a denominação—Cordial de Val-Flôr,—sendo dita marca registrada nos termos da condição 6.ª do respectivo contrato de sociedade commercial, archivado sob o n. 87.

De Joaquim Francisco da Cruz, com loja de cigarros á rua do Duque de Caxias n. 41, sendo a denominação principal da marca — Aurora.

De Leal & C., com loja de cigarros, charutos e artigos para fumantes, á rua do Barão da Victoria n. 39, sendo denominação principal marca—Lealdade.

Carta de matricula

De José dos Santos Oliveira, subdito portuguez, de 42 annos de idade, domiciliado e estabelecido nesta cidade, á rua do Duque de Caxias n. 70, com loja de ferragens por grosso e a retalho.

Contrato antenupcial

De José Maria de Carvalho e D. Alexandrina Frederica de Luna Rubim, contendo as seguintes clausulas:

1.ª A esposa entra para o casal, com uma mobilia completa de jacarandá no valor de 2:000$000, e com a quantia de 8:000$000 em dinheiro.

2.ª Não haverá communhão de bens do casal.

3.ª Que os ditos moveis e dinheiro, e outros quaesquer bens ou dinheiro que a esposa possa adquirir por herança, doacção, legado ou outro qualquer titulo, e os rendimentos de todos esses bens e dinheiro serão considerados dotaes, gozarão de todos os privilegios do dote.

4.ª A administração dos bens compete ao esposo, e os rendimentos só poderão ser applicados aos encargos do matrimonio.

5.ª Fallecendo a esposa com prole, será a partilha regulada pelo direito commum, e não deixando prole pertencerão os referidos bens aos seus herdeiros, se ella não dispuzer delles por testamento, visto não ter ascendentes.

6.ª Fallecendo primeiro o esposo sem prole, ficará em todo caso pertencendo á esposa a meação de todos os seus bens, e havendo-a a partilha será regulada pelo direito commum.

Annotações

Declarou-se no registro da marca n. 43, denominada pharmacia dos pobres, que dita marca é propriedade do commerciante Firmino Antonio de Souto-Maior Raposo, socio responsavel e concordatario da extincta firma Firmino & Ferreira.

Deu-se baixa no registro da marca n. 69, com a denominação — Aurora, —propriedade de Martiniano José de Campos.

Secretaria da Junta Commercial da cidade do Recife, 11 de janeiro de 1881.

O secretario,
Julio Guimarães.

COMPANHIA DOS trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

A directoria tem resolvido distribuir pelos senhores accionistas um dividendo na razão de 7 0/0 ao anno, ou 7$ por acção, o qual corresponde ao semestre ultimo de julho a dezembro proximo findo. O pagamento terá lugar no escriptorio da companhia, a principiar no dia 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, até o fim do corrente mez; e dahi em diante nas segundas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ao meio dia. Pagar-se-ha tambem os juros das acções preferenciaes.

Escriptorio da companhia, 5 de janeiro de 1881 — O secretario,
José Joaquim Alves.

Thesouraria de fazenda

Para conhecimento de quem convier se declara que no dia 20 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, se ha de proceder a arrematação para fornecimento de pastagem á cavalhada da companhia de cavallaria, com as formalidades do estylo, devendo as propostas serem apresentadas no quartel general do commando das armas, onde é a reunião do conselho, até a vespera do indicado dia.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 12 de janeiro de 1881.

O inspector,
R. João dos Reis.

ESTRADA DE FERRO Do Recife a Olinda e Beberibe

Festa de Nossa Senhora do Monte em Olinda

No domingo, 16 do corrente, dia da festa de Nossa Senhora do Monte, em Olinda, haverá alem dos trens ordinarios pela manhã até ás 10 1/2 horas, e á tarde até ás 10 1/2 da noite mais um trem que partirá para Olinda e vice versa a 1/2 hora da tarde.

Se houver na tarde d'esse dia concurrencia de passageiros, para commodidade destes haverão expressos no intervallo dos trens ordinarios. Previne-se que os trens das 3 1/2 ás 7 1/2 horas da tarde não chegarão ao Carmo.

Recife, 12 de janeiro de 1881.

João Joaquim Alves.
O gerente interino.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

Commandante Le Guen

E' esperado da Europa, até o dia 14 do corrente; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Rio Grande do Sul

Vai seguir brevemente para o porto indicado o patacho portuguez *D. Edwiges*, por ter prompta a maior parte da carga, recebendo á frete modico o resto que lhe falta: a tratar com o seu consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante Kemp

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisboa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

O vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar, e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Teiles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

Leilões Agente Pinto

Sexta feira, 14, ás 10 horas em ponto deve partir do Arco de Santo Antonio, o trem expresso, que dará passagem gratis aos concurrentos ao leilão de moveis, louça e vidros, em Sant'Anna, casa grande, perto da estação do mesmo nome.

Terça-feira, 17 e quarta feira, 18, grande liquidação de moveis de escriptorio, louça e vidros em pequenos lotes e á retalho, bem como paliteiros de metal, candieiros á gaz, galheteiros, jarros, espelhos e outras miudezas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45: sendo que, tudo se á vendido ao correr do martello, e sem reserva de preço, por ter de se entregar as chaves do mesmo armazem.

Agente Pestana Leilão

Da armação, balanças, generos e utencilios da bem afreguezada taverna sita na rua de Santo Amaro, e quina do Porto do Capim n.

Hoje

Sexta feira, 14 do corrente

ás 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos, balanças, gaz e utensilios da taverna sita na rua de Santo Amaro, esquina do Porto do Capim n. Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão

De moveis, louças e vidros

A saber:

Uma mobilia de jacarandá com sofá, 1 jardineira, 2 consolos 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanços, 1 candieiro a gaz de crystal com 2 pavios, 2 figuras de porcellana, 4 jarros finos para flores. 1 porta cartões, 3 transparentes ou venezianas de palha, 1 tapete de sofá, 4 de portas, 2 de coco, 2 escarradeiras.

Uma linda secretaria, 1 mesa e estante para livros, 1 cabide de parede, 1 dito torneado, 1 chevnote, 1 pistola.

Uma cama franceza de jacarandá e cupola, 1 toilete de jacarandá, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 guarda roupa.

Um marquezão, 1 meia commoda, 1 mesa com gaveta, 1 lavatorio, 2 camas de lona.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçada, 1 apparador com armario, 2 apparadores torneados, 1 relogio de parede, 1 sofá de amarello, 12 cadeiras de junco preto, 1 uça para chá e jantar, 1 galheteiro, copos, garrafas, 2 thesouras para jardim, 1 lote de ferramenta de jardim, e muitos outros objectos que estavão patentes.

HOJE

SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

Na chacara em Sant'Anna

Em frente da estação do mesmo nome propriedade do Sr. J. Christiani.

O agente Pinto, fará leilão por conta e ordem de sua familia que mudou de residencia, dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes em Sant'Anna, perto da estação do mesmo nome propriedade do Sr. J. Christiani.

A's 10 1/2 horas partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes do mesmo leilão.

O leilão principiará ás 11 horas

Agente Pestana LEILÃO

Da armação e utensilios do deposito sito á rua de Maris e Barros n. 10

Sabbado, 15 do corrente

ás 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA.

Agente Pestana *LEILÃO*

Da armação, balanças, pesos, medidas da taverna sita á rua dos Guararapes n. 14

Segunda-feira, 17 do corrente

ás 11 horas em ponto

ao correr do martello

O agente Pestana fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, á requerimento do Sr. Manoel da Costa Moreira Maia, da armação e utensilios da taverna acima mencionada, a qual será vendida ao correr do martello.

Garante-se as chaves da casa.

Segundo e ultimo LEILÃO

Do sobrado de um andar, sito á rua da Penha n. 27, em solo proprio

Terça-feira, 18 do corrente

Ao meio dia

Rua da Imperatriz n. 16.

O agente Steple, competentemente autorisado, levará a leilão o sobrado de um andar á rua da Penha n. 27, duas salas e tres quartos em cima, duas salas, um quarto e cozinha, andar terreo, grande quintal e cacimba em solo proprio, rendendo 42$24 mensaes, este predio nunca esteve fechado, portanto os senhores pretendentes aproveitem a occasião, porque é de grande vantagem, servindo de base a offerta de 2:300$000.

Desde já podem examinar o dito predio.

LEILÃO

De 8 gigas com louça branca e de cores, 6 barricas com copos para agua.

Em lotes a vontade dos compradores, e por liquidação para fei hamento de factura.

Terça feira 18 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Grande liquidação

De louça, vidros, candieiros a gaz, galheteiras, paliteiros, jarros para flores, e muitos outros artigos e miudezas.

(Em pequenos lotes a vontade dos compradores)

Terça feira 18 e quarta-feira 19 do corrente

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

A saber:

Pratos cobertos a	2$400
Ditos de travessas a	500
Duzias de pratos a	1$500
Copos para agua a	400
Espelhos dourados a	8$000
Jarros para flores a	3$000

Das 9 horas ás 3 1/2 da tarde

Agente Pestana LEILÃO

Da refinação com todos os seus utensilios, sita á rua de Vidal de Negreiros, antiga Pateo do Terço n. 61.

Terça-feira, 18 do corrente

ao meio dia

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da refinação com todos os seus utensilios livre e desembaraçada de qualquer onus, a qual será vendida em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Garante-se as chaves da casa.

LEILÃO

Das velas, cabos, lonas, amarras, correntes, ancoras, sobrecellentes, vellames, e mais pertences salvados do lugar inglez « Argosy, » existentes no trapiche da Companhia Pernambucana.

SABBADO 15 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

A. Jarvis, capitão do lugar inglez *Argosy* naufragado nos arrecifes de S. Bento na Barra Grande entre Maceió e Pernambuco no dia 4 de dezembro proximo passado, faz leilão com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença d'um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer.

Do vellame, cabos, correntes, ancoras, velas, lonas, amarras, sobrecellentes e mais objectos salvados do mesmo navio, existentes na trapiche da Companhia Pernambucana onde serão vendidos em differentes lotes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto

LEILÃO *De predios*

Terça-feira 18 do corrente

ás 11 horas

No rua Duque de Caxias n. 37

Sendo 2 casas terreas, a rua do Socego freguezia da Boa Vista sob n. 12 e 14 terreno proprio, 4 casas terreas no largo do Pilar, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife sob ns. 15, 17, 19 e 21 terreno proprio.

O agente Silveira, autorisado pelo bastante procurador de D. Esmenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão os predios acima mencionados.

LEILÃO

Do engenho S. Sebastião

Terça-feira 18 do corrente

A's 11 horas

Na rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, autorisado pelo bastante procurador de D. Esmenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão o engenho S. Sebastião, meia legua distante da cidade de Olinda, com terras proprias limitadas por marcos e arvores naturaes mattas, capoeiras, campos de pastagem e de plantio, muitas arvores fructiferas e as bemfeitorias seguintes: casa de engenho edificada sobre pilares, casa de caldeira, com assentamento, cinco taxas de ferro, casa de purgar, casa de destilação com os necessarios utensilios, um vapor novo para moagem do engenho de força de 4 cavallos com todos os pertences, e ainda por assentar, casa de vivenda, parte de taipa e parte de pedra e cal, pequena senzalla, estribaria, telheiro e 4 casas para moradores e mais bemfeitorias como consta do mandado que existe em poder do agente, que dará as informações precisas.

LEILÃO

DA

Caixa marca VI e F em baixo n. 6,295 avariada á bordo do vapor francez *Sully* entrado a 23 de dezembro proximo passado

Contendo:

Gravatas, mantas, cachimbos, punhos, carteiras, pentes, fitas de velludo e gorgurão, bolsas, extractos, e grinaldas.

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, fará leilão por autorisação do Sr. Consul de França, em presença de seu delegado, e por conta e risco de quem pertencer da caixa marca VI e F em baixo n. 6,295 descarregada do vapor francez *Sully*, avariada d'agua do mar e existente no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, onde terá lugar o leilão no dia e hora cima dito.

Monte de Soccorro de Pernambuco Leilão

DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão, no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, os objectos (que não forem retirados até a vespera) das seguintes cautelas a dinheiro de contado.

Os objectos estão expostos á apreciação tres dias antes.

CAUTELAS

Ns.:

2.627—Um trancelim com passador e uma caixa para relogio, ouro de 18 quilates.
2.681—Um correntão com passador, uma corrente para relogio, e uma medalha, ouro de 18 quilates.
2.682—Um trancelim com passador, ouro de 18 quilates.
2.684—Duas pulseiras (pequenas), ouro de 18 quilates.
2.685—Um correntão para relogio, um trancelim com passador e um cordão, ouro de 18 quilates.
2.718—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.
2.764—Um correntão, uma corrente para relogio, um relogio de ouro um annel de ouro com um brilhante.
2.817—Uma corrente e caçoleta para relogio, dous anneis, dous pares de rosetas, uma volta de trancelim e cinco requifes, ouro de 18 quilates.
2.820—Um alfinete de ouro para retrato, um par de brincos, uma cruz, uma volta de trancelim e tres requifes, ouro de 18 quilates.
2.828—Uma cafeteira, um bules, um assucareiro, uma manteigueira, uma leiteira, e uma tigella de prata.
2.829—Um cordão, ouro de 18 quilates.
2.838—Um par de rosetas, um alfinete com brilhantes.
2.839—Uma pulseira, um par de brincos, dous ditos de rosetas, tres alfinetes, dous anneis, duas voltas de trancelim, uma cruz, um buzio em ouro.
2.842—Um relogio de ouro de lei.
2.844—Um alfinete de ouro com brilhantes.
2.850—Uma volta de trancelim, dous dollars com laços, um annel e tres botões, ouro de 18 quilates.
2.853—Uma pulseira de ouro com brilhantes.
2.857—Um alfinete de ouro de lei, e um relogio de ouro.
2.881—Uma volta de ouro com caçoleta, um alfinete, um par de brincos ouro de lei, um annel de ouro com um brilhante pequeno.
2.887—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.
2.895—Um relogio de ouro para senhora e uma caçoleta com onix, ouro de lei.
2.899—Uma salva de prata de lei.
2.900—Uma dita idem.
2.905—Um par de brincos ouro de lei.
2.906—Um annel de ouro com um brilhante grande, tres cruzes com ditos, um relogio de ouro, uma corrente para relogio, dous bules, um assucareiro, uma leiteira, uma tigella, um jarro e bacia, uma tampa e prato para manteigueira, um paliteiro, onze colheres para sôpa, doze ditas para chá, 12 facas com cabos de prata, onze garfos, um trinchante, tres colheres para tirar sôpa, arroz e assucar, tudo prata de lei.
2.910—Um correntão, tres trancelins, uma pulseira uma caçoleta e tres anneis, ouro de lei.
2.912—Um relogio de ouro de lei.
2.945—Um trancelim e uma caçoleta, ouro de 18 quilates.
2.949—Um alfinete de ouro para retrato, um dito, um par de rosetas com camapheo, um par de brincos, dous ditos com cordões, uma pulseira, tres pares de rosetas e seis anneis, ouro de 18 quilates.
2.968—Uma pulseira, um trancelim, tres anneis um emblema de S. Braz, e uma medalha, ouro de 18 quilates.
2.978—Uma pulseira e um cordão de ouro de 18 quilates.
2.979—Um trancelim e um par de brincos, ouro de 18 quilates.
2.982—Duas salvas, dous castiçaes, um paliteiro, uma batuta, duas angelicas e uma colher para tirar sôpa, de prata.
2.999—Um alfinete para retrato, tres rosetas e dous botões, ouro de 18 quilates.
3.003—Uma pulseira de ouro e um alfinete contendo brilhantes.
3.020—Um correntão com passador, ouro de lei.
3.028—Um annel de ouro com um brilhante.
3.032—Um colhar, uma volta de cordão, uma medalha, uma cruz, dous alfinetes, dous e meio pares de rosetas, um par de botões e quatro peças de brincos, ouro de 14 quilates.
3.035—Um annel de ouro com um brilhante.
3.038—Um trancelim com passador, ouro de 18 quilates.
3.042—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de 18 quilates, e um relogio de ouro.
3.043—Uma pulseira, uma volta de ouro, um trancelim e um par de brincos, ouro de lei.
3.049—Um par de rosetas de ouro com dous brilhantes, um annel com um dito, e uma cruz com ditos.
3.050—Um cordão grosso, duas pulseiras, um alfinete e uma medalha, ouro de 18 quilates.
3.067—Uma pulseira, um trancelim, tres voltas de ouro, um par de brincos, quatro anneis, um par de botões, um emblema da Senhora da Conceição, ouro de 18 quilates.
3.068—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei e um relogio de ouro.
3.074—Duas caçoletas, uma pulseira, uma corrente para relogio, uma volta de cordão de ouro de 18 quilates, uma pulseira, ouro de 14 quilates, e uma cruz com diamantes.
3.076—Tres cruzes de ouro com brilhantes, dous anneis, um par de argolas, um dito pequeno, uma peça com diamante, duas ditas para pulseira, todas cravejadas de diamante, uma volta de ouro, uma cruz, uma fivella, quatro peças para cinteiro, ouro de lei, e fios de perolas.
3.080—Uma corrente para relogio, um sinete, uma caçoleta pequena, e um annel de ouro de 18 quilates.
3.086—Dous pares de rosetas, tendo um dous brilhantes pequenos, um cordão com requifes, ouro de 18 quilates.
3.090—Um alfinete, dous pares de rosetas, um annel, um ponteiro, uma figa, ouro de lei.

Recife, 12 de janeiro de 1881.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

COSTUREIRA.--- Na rua da União n. 47 precisa-se de uma mulher para coser toda a qualidade de roupa de senhora.

— Nesta typographia ha uma carta, vinda do Pará, para ser entregue em mão propria ao Sr. Alberto H. Fróes.

— Precisa se de um rapaz que tenha pratica de taverna e que dê fiança de sua conducta; na Capunga (quatro cantos) n. 31. Na mesma casa precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa.

— Precisa-se de um criado de 14 a 16 annos, e de uma ama para todo o serviço interno de casa de uma só pessoa: a tratar na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

— Precisa se um caixeiro com alguma pratica de taverna, de 12 a 14 annos; na rua da Penha n. 33.

— Precisa-se de uma ama para cozinha, para acompanhar uma pequena familia que segue para a provincia do Ceará [Fortaleza], paga-se bem; a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM, N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52 — PASSANDO O CHAFARIZ

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

BOURGARD & C.

GRANDE LOTERIA DA CORTE

1,350:000$000

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

R.s 1,000:000:000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.

Tambem se acham a venda os bilhetes da grande loteria da corte.

FABRICA APOLLO

O proprietario desta fabrica precisa engajar para sua officina de charuteiro, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sob as seguintes condições, bastante vantajosas:

CONTRATOS: — São feitos por tres annos, e firmados no fim de 30 dias, se o menino apresentar aptidão para o officio.

SALARIO: — Serão pagos mensalmente, depois de firmados os contratos pela seguinte maneira:

8$000 mensaes até seis mezes.
10$000 de 6 mezes até 1 anno.
12$000 de 1 anno até 2 annos.
15$000 de 2 annos até 3 annos.

GRATIFICAÇÃO: — Depois dos 3 annos, findo o contrato, receberá o menino a gratificação de 100$000.

LANCHE: O estabelecimento dá todos os dias uteis um lanche gratis aos meninos.

Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica, á rua do Hospicio n. 79.

PHARMACIA FRANCEZA

J. C. Levy & C. fazem sciente que compraram a Pharmacia Franceza, antiga Maurer, á rua do Barão da Victoria n. 25, com todo o activo e passivo, e esperam continuar a merecer a confiança do publico em geral, e especialmente dos seus amigos.

Participam tambem, que continúa como encarregado das cobranças o Sr. J. de Barros Leite.

J. C. Levy and C. beg to call the attention of the English Speaking public to the advertisement above.

Pernambuco, 8 de dezembro de 1880.

J. C. Levy & C.

ESCHOLA PARTICULAR

O professor Ferreira de Carvalho, continúa a leccionar em a casa de sua residencia, á rua Estreita do Rosario n. 30, 2.º andar, as seguintes materias: primeiras letras, e as linguas franceza e latina.

Aos alumnos que houverem completado o curso primario, é permitte a autoridade litteraria exhibido exame assistirá—direito de: estudar gratuitamente um dos preparatorios professados na aula.

Para meninos pobres, até o numero de 12, é gratuito o ensino mediante um attestado do Rvm. Vigario, ou de outra qualquer pessoa fidedigna.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de pequena familia: a tratar na rua da Conquista n. 24.

— Acham se fugidos desde novembro de 1879 os escravos menores pardos, de nomes Egas e Salvio, com os seguintes signaes:

Egas com 14 annos de idade, côr clara, cabellos carapinhos, testa estreita, olhos fumaçados, nariz afilado, bocca grande, corpo regular, e e sonso, estava aprendendo o officio de sapateiro.

Salvio, com 12 annos de idade, côr escura cabellos carapinhos, e afogueiados, cabeça comprida, testa saliente, olhos vivos, nariz e bocca regulares, secco do corpo, pernas finas e é ardiloso; o primeiro tem sido encontrado no Mercado Publico desta cidade e consta andar pelo Campo Grande, freguezia da Graça; e o segundo suppõe-se ter acompanhado alguem para o centro da provincia: pede-se a apprehensão dos mesmos escravos e de serem levados á rua do Barão da Victoria n. 60, terceiro andar, ou na taverna por baixo da referida casa, que se gratificará.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Desappareceu do engenho Bastião, na noite de 24 para 25 do corrente mez, o escravo Manoel da Costa, africano, de 60 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bons dentes, porém grandes, barba branca, pés grossos e os dedos todos para dentro, falla grosso e com algum sutaque africano; julga-se que foi para a cidade do Recife em procura de uma irmã que mora ou anda sempre para o becco da Lingoêta.

— O Sr. José Paulo do Rego Barreto Filho é rogado apparecer no caes do Apollo n. 77.

— Os abaixo assignados, proprietarios das lanchas de carga e descarga de carne secca, em vista dos grandes impostos que estão pagando, declaram aos senhores que commerciam nesse genero, estabelecidos á rua de Pedro Affonso, que a principiar de 17 do corrente mez, resolverão mutuamente ser o preço de 20 rs. por 15 kilos pelo seu trabalho de conducção, e que limitam sua responsabilidade somente sobre agua, e não até o final da descarga, onde facilmente se podem dar extravios. Recife, 13 de janeiro de 1881. — Evaristo Hilario de Carvalho, José Machado da Costa, Camillo Vicente Ferreira, Manoel Gomes de Paula, José Braz da Silva Oliveira, Manoel Martins de Amorim Santa Rita, José Barbosa da Costa, José Antonio Ferreira.

Pretende-se fallar com Joaquim José da Cunha e Bernardo da Cunha, filhos de Manoel José da Cunha e Joaquina Maria Rosa da Silveira, da freguezia de S. João Evangelista de Mindello lugar da igreja. Para negocio de familia, na rua da Imperatriz n. 2.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de taberna: na rua do Conde da Boa Vista numero 27.

— Precisa-se de dous meninos de 12 a 17 annos, para vender na rua: a tratar na rua da Guia n. 54, paga se bem.

— Alugam se as casas terreas n. 21 á rua de Santa Cecilia, e n. 4 á rua de Antonio Henrique: a fallar na rua Duque de Caxias n. 41, segundo andar.

— Aluga-se uma escrava apta para todo o serviço domestico, e com especialidade engommado: na rua dos Pires n. 79. Na mesma casa tambem aluga se um bom escravo e optimo carroceiro.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. João n. 49: a tratar com Alfredo Rodrigues dos Anjos, á rua de S. Jorge n. 153, 2º andar.

— Aluga-se a casa da rua Bella n. 41: á tratar no 2º andar n. 41 da rua Duque de Caxias.

— Aluga-se um pequeno segundo andar, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, para pequena familia, na rua Duque de Caxias n. 32: a tratar na mesma n. 34, bilhar commercial.

— Alugam-se umas meias-aguas no becco das Bananeiras, freguezia da Boa-Vista, concertadas, caiadas e pintadas: a tratar na rua da Imperatriz, loja n. 30, ou na freguezia de S José, rua dos Açouguinhos n. 16.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo da rua Imperial n. 108 tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com portão, e grande cacimba independente: a tratar na rua Larga do Rosario n. 34 botica.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 61 á rua Direita: a do n. 3 á rua da Penha; a de n. 8 á rua do Fogo; a de n. 16 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º andar do n. 16 á rua de Hortas; a casa com sitio, no Espinheiro, o qual foi do Mangericão: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de copeiro e de criados; na rua larga do Rosario n. 29, hotel.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Duque de Caxias n. 48, ou rua do Hospicio n. 27.

Archangela Bernardina de Oliveira Alvarenga

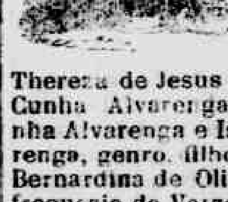

Ricardo José Gomes da Luz, José Xavier da Cunha Alvarenga, Hermenegildo Adolpho da Cunha Alvarenga, Maria Felicia da C. Gomes, Urçula Maria do Carmo, Paulina Thereza de Jesus Alvarenga, Anna Thereza Cunha Alvarenga, Francisca Honoria da Cunha Alvarenga e Isabel Bernardina da C. Alvarenga, genro, filhos e filhas de D. Archangela Bernardina de Oliveira Alvarenga, fallecida na freguezia da Varzea a 7 do corrente, vem pelo presente convidar a todos seus amigos e parentes para assistirem ás missas do setimo dia que por sua alma mandam rezar na matriz de S. José na sexta feira 14 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, e por este acto de religião e caridade desde já se confessam agradecidos ás pessoas que assistirem.

— Fugio no dia 6 do corrente, no decurso da noite, do engenho Paraná, freguezia da Escada, o escravo Bonifacio, crioulo, de idade 45 annos, estatura regular, grosso, bem parecido, com falta de dentes, e duas cicatrizes de golpe na mão e sobre o peito, é mestre de assucar, intelligente e dado ao vicio da embriaguez, e na occasião da fuga trajava roupa melhor, sendo de [illegible] o paletot e o chapéo: roga-se a quem o apprehender, o queira entregar ao seu senhor, proprietario do referido engenho, Dr. Sergio de Mattos, ou na cidade do Recife, á rua do Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 8, a José Tavares Pinheiro, que será recompensado.

JOSÉ ALVES RODRIGUES

N. 2 A — Rua do Cabugá — N. 2 A

Tem sempre um completo sortimento de fazendas finas para grande toilette e uso ordinario; assim como:

Fichus, entradas de baile, saiotes de malha, bornous, chales a Guarany, Duqueza, Pompadour; gravatas de filó para senhora, talagarça para para bordar, filó para véos, blond preto lavrado; luvas, leques, perfumarias e muitos outros artigos de phantasia e de moda.

PREÇOS MODERADISSIMOS.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21, PARIS

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhão, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a Convalescença.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *depois de um notavel relatorio do Sñr professor* DEVERGIE *sobre os extractos de figado de bacalhao.* »

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª; — FERREIRA MAIA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a Dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA HLORUM [illegible] — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Paul Laroze

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

BRONCHITIS · CONSTIPAÇÕES · CATARRHOS

Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o CREOSOTE [illegible] do Dr [illegible] é de uma grande efficacia no tratamento das Affecções pulmonares, Bronchites, Constipações, Catarrhos, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções, como a Quinina contra as febres.

[illegible] na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr BOUCHER

Vós todos que soffreis do peito, experimentai as Capsulas do Dr [illegible]. — [illegible] Producto e igualmente [illegible] Vinho [illegible]

DEPOSITO GERAL EM PARIS, [illegible] RUA CHAUVEAU-LAGARDE

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algunas podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sômente lhe é beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e [illegible], impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por conseguinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais á desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

[illegible] Rowie & C.

[illegible]

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

PRODUCTOS Chimicos e Pharmaceuticos — Drogas, Tintas — ESPECIALIDADES para PHOTOGRAPHIA — FOGOS de ARTIFICIOS

INSTRUMENTOS Cirurgicos — FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22

Pernambuco

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

Caixeiro

Precisa-se na rua da União n. 54, de um menino que tenha pratica.

— Roga-se a certo morador do Arraial, cujo nome é igual a uma flor que serve de muito beneficio ás mulheres, que contenha a invasão feita pelos seus moleques e negrinhas nos sitios alheios, desde pela madrugada até a noite, que não consentem mais uma fructa para os seus respectivos donos, do contrario levaremos á policia e publicaremos o seu nome.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Nova numero 50.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita engommadeira: a tratar na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de duas pessoas: na rua da Praia, armazem n. 11.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das Imitações.

O UNICO VINHO ao Extracto de FIGADO de BACALHAU

produz os mesmos resultados

LOMBRICA SOLITARIA

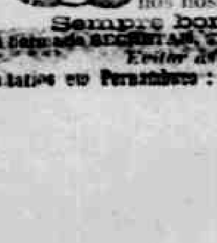

GLOBULOS SECRETAN, Pharmac. laureado e decorado. Unico remedio infallivel, inoffensivo, facil de tomar e digerir, [illegible] nos hospitaes de Paris.

Sempre bom resultado.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

ILEGÍVEL

CALDEIRARIA NACIONAL

DE

CARDOZO & BRUNO

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO (OUTR'ORA DO BRUM)—66

Vendas a prazo ou a dinheiro com desconto

PREÇOS RAZOAVEIS

Os proprietarios encarregam-se de quaesquer encommendas tendentes á suas officinas de caldeiraria, fundição de bonze e sinos, para o que teem um pessoal habilitado, sendo as officinas dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero, João David Baptista além de muitos outros artigos, fabricam-se os seguintes:

MACHINAS de cobre para fabrico de alcool, pelos systemas dos melhores autores francezes.

ALAMBIQUES de esquentar garapa, e simples, de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, pois até hoje não conhecem outros aqui.

CARAPUÇAS, columnas e serpentinas de cobre, e de estanho.

TORNEIRAS, carregadores e condensadores.

CANOS de cobre.

PARO'ES, aparadores e bicas de cobre.

COBRE picado para moer mandioca

SINOS de 16 libras até 140 arrobas, pelo systema francez, sendo fabricados pelo mais antigo e perito artista neste genero. Antonio José de Pinho Junior, tendo ha pouco fabricado um de 80 arrobas para a igreja do Espirito Santo do Collegio desta cidade, além de muitos outros de pesos menores para diversas igrejas.

VENDEM

BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agua, de cobre, de bronze e de ferro, dos melhores fabricantes.

BOMBAS continuas, sem precisar de motor para fornecer agua á destillações; passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre e de ferro estanhado canos de ferro galvanisados e de chumbo de diversas dimensões, cobre em lençol e arruelas, taixos e taixas de cobre de diversos tamanhos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito—Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a boa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que só são fornecidas pelos apor[illegible] de igual fun[illegible] de alguem que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.

Tachas fundidas e batidas.

Crivações modernas.

Rodetes grandes e pequenos.

Fornos para farinha.

Canos de ferro.

Guindastes.

Alambiques.

Moendas de 10 a 40 P.

Parões de diversos tamanhos.

Guinchos até 3 toneladas.

Rodas angulares.

Moinhos para mandioca.

Torneiras de bronze e ferro.

Bombas patentes.

Parafusos diversos.

[illegible] D'AGUA

[illegible] do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS P[illegible] ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e responsabilisam-se pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com os melhores engenheiros d'Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

AOS APRECIADORES

DOS CIGARROS INTITULADOS PRIMOS

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor, á rua larga do Rosario n. 21, em vista das continuas reclamações dos apreciadores de seus cigarros intitulados—PRIMOS,— dizendo que a tinta do papel dos involucros contamina-se nos cigarros, deixando quasi todas as mortalhas nodoadas, e sentindo ao mesmo tempo não poder continnar mais a saborear os—PRIMOS.—A' vista da uma reclamação tão justa e que lhes interessa bastante, deliberaram mudar os involucros, de azul para branco, sendo a impressão côr de rosa.

Cruz & Irmão.

XAROPE
DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

por

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El-Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Dieta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Aluga-se

Estão vasios o 1º e 2º andares do predio n. 6 á rua Duque de Caxias; trata se no mesmo rua n. 54, primeiro andar.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Calo[illegible]eiro n. 6.

[illegible] do Visconde de Goyanna n. 70.

Rua do Coronel Suassuna n. 50.

Travessa do Campello n. 1.

Porto da Madeira, rua d'Agua[illegible] (Beberibe), bom sitio, tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Escravo fugido

Ausentou se fugitivamente no dia 19 do corrente, de bordo do brigue nacional *Felicidade*, o escravo marinheiro, de nome João, de idade 53 annos, côr preta, e de propriedade dos Srs. Godinho, Paula & C., da Bahia. O dito escravo usa barba raspada, anda descalço, e levou vestido calça de serviço bastante suja, casaco velho e chapéo de baêta; quem apprehendel-o e leval-o á rua do Brum n. 36, será gratificado.

Criado

Necessita o Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 12, de um criado, que seja diligente.

Bruno fugido

Pede-se aos capitães de campo e autoridades policiaes a captura do escravo Bruno, que desappareceu no dia 4 do corrente, com os signaes seguintes: idade de 31 annos, corpo e altura regulares, raspa barba, tendo bigode e pêra, cabellos carapinhos, traja sempre calça, collete e paletot, usando relogio e pince-nez azul, sabe ler e escrever, e intitula-se de forro e é como tal conhecido por muitas pessoas, é sapateiro, e costumava trabalhar em um quarto da loja do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 60, esquina da rua do Marquez do Herval. Suppõe se ter elle ido para Beberibe; quem apprehendel-o, póde leval-o ao 3º andar ou á taverna da referida casa, que será gratificado.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

MODISTA

Apromptam se vestidos por figurinos para casamento, baile, theatro, visita, luto, passeio, etc., pel s seguintes preços:

De noiva (sendo de qualquer fazenda) por 15$000.

De gorgorão, gros-de-naple, seda, setim e popelina por 12$.

De merinó, alpaca e lã por 9$000.

De cambraia, gaze e filó por 6$000

De chita, linho e cretone por 5$000

Concertam-se e enfeitam-se chapéos para senhora: na rua da Roda n. 46, sobrado de um andar.

Attenção

Aluga-se o 1º, 2º e 3º andares do predio sito á travessa da Madre de Deus n. 16: a tratar no caes da alfandega, armazem n. 5.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 10 a 13 annos de idade: na rua do Barão de S. Borja numero 51 A.

Professor

Em um engenho proximo da estação de Ribeirão, da via-ferrea de S. Francisco, precisa-se de um professor ou professora para leccionar primeiras lettras a dous ou tres meninos: quem se achar nestas condições e pretender, dirija-se ao escriptorio de Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, primeiro andar.

OLINDA

Aluga-se a excellente padaria da rua do Amparo, em Olinda: a tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5.

Gustavo Wertheimer

tem a honra de participar ás Exmas. familias e ás senhoras suas alumnas, que achando-se ainda em tratamento [illegible], não lhe será possivel dar principio ás lições antes do dia 1º de fevereiro. Pede desculpa pela demora involuntaria.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria logar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade. Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1º andar.

Primeiras lettras

José de Bittencourt Amarante pretende novamente estabelecer escola para meninos, e principios grammaticaes; muita gente sabe o seu modo de os adiantar, porque aqui não ha decoriões, affiança a boa lettra; de 7 de janeiro em diante dará principio na praça da Boa-Vista n. 16.

ALUGA-SE

tres casas terreas ns. C, E, G, á rua do Riachuello (Boa Vista) ao pé do hospital militar, a 20$, 16$ e 15$, commodos sofrfiveis, caiadas e pintadas agora; as chaves acham-se no mesmo correr n. F. e trata-se na rua da Guia n. 62. Recife.

Sitio

Vende-se ou aluga-se um sitio nas proximidades da Encruzilhada: a tratar na rua da Restauração n. 3, 1º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A' rua do Duque de Caxias n. 37

Aluga se

o terceiro andar do sobrado n. 44 á rua do Commercio, muito asseiado, com grande sotão e muitos bons commodos para familia; a tratar no escriptorio do pavimento terreo.

Aluga-se

as seguintes casas: — Rua de Bartholomeu ns. 51 e 61, e a de n. 67, propria para estabelecimento de molhados ou outro negocio, e a excellente casa terrea no largo da Detenção n. 25, tendo 6 quartos internos, agua e deposito com tanques para banho, grande quintal, com quartos para criados; a tratar á rua Larga do Rosario n. 31, botica.

Historia Universal

DE

Cesar Cantù

Traduzida por Manoel B. Branco

Chegaram os dous ultimos volumes 12 e 13 desta importante publicação, e acham-se em distribuição pelos senhores assignantes.

Chegaram tambem e estão para a mesma obra, assim como obras completas, que se vendem pelo preço das assignaturas na agencia da empreza, rua do Marquez de Olinda n. 8, livraria da rua de J. E. Purcell.

Lava-se e engomma-se

com perfeição e promptidão; na rua do Barão de S. Borja n. 18, outr'ora rua do Sebo.

Criado

Precisa-se de um, preferindo se escravo: á rua Larga do Rosario n. 42.

Aluga-se

por modico aluguel as seguintes casas: o primeiro, segundo e terceiro andares do sobrado á rua do Brum n. 84, as casas terreas ns. 41 e 49 da rua de Bartholomeu ou travessa do Pocinho, rua do Leão Coroado n. 1. Todas estas casas teem commodos para familia e estão em perfeito estado de conservação: a tratar á rua Larga do Rosario n. 34, botica.

Costureiras

Precisa-se de costureiras; na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

Cidade da Escada

Francisco Donato Lins mudou o seu estabelecimento para esta cidade, e continúa a receber alumnos internos e externos: rua da Barra, casa com data 1875.

Cozinheiro e criado

Para casa de familia ainda se precisa de um cozinheiro e de um criado para serviço de casa; em S. José do Manguinho n. 2.

Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

Passagem da Magdalena

Aluga-se uma casa com grandes commodos para familia, com gaz encanado, e sitio com muitas fructeiras, jardim, e um grande viveiro, na rua do Benfica, junto ao commendador Santos; a tratar na mesma rua, armazem do sal n. 31.

Nao foi revogado, porque não se tem cumprido?

Que respondam os irmãos, ex-juizes da irmandade das Almas do Corpo Santo, porque não tem cumprido as disposições de seu compromisso, ou não leram o que dizem os arts. 22 § 6º, final dos arts. 51 e 58 § 3º, 69 §§ 9º e 16. Pede se a attenção do actual irmão juiz, que cumpra e faça cumprir os referidos artigos, para que seus predecessores o evitem; é bom prevenir as eventualidades, os tempos não estão bons.

O morcego da igreja.

Pastoril

Pede-se a um senhor alferes que comporte-se bem, quando em alguma pastoril estiver; e o mesmo pedido se faz tambem a um senhor mulato (o poeta).

Eu mesmo.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DOBARÃO DAVICTORIAN. 45.

Papel de seda para cigarros

da fabrica de Joseph Bardou & Fils. em resmas e pacotes de 10,0000 mortalhas

VENDE A FABRICA APOLLO

A resma de tamanho 59 1/2 87	6$500
O pacote de 10,000 mortalhas	1$300

De 50 resmas e 100 pacotes para cima faz-se o desconto de 5 %.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 317 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 144 com a sorte de 800$, o inteiro n. 2418 com a sorte de 10 $000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (92 ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 10 ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Espirito Santo do Recife (93 ª), que se extrahirá sabbado 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 144 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10 ª parte da loteria a beneficio da igreja do Espirito-Santo (93ª), que se extrabirá sabbado 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 92ª a beneficio da matriz de Jacarará, a sorte de 4:000$000 em um quarto n. 317, a sorte de 800$000 em um quarto n. 144, a sorte de 100$ em um inteiro n. 2731, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 93ª, a beneficio da igreja do Espirito Santo, que tem de extrahir-se no dia sabbado 15 de janeiro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

Ama

Na taverna do Hypolito, junto a estação do Chacon, se dirá quem precisa de uma ama para acabar e lavar pouca roupa.

AMA que engomme; precisa-se na rua do Marquez de Olinda n. 25, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira, forra ou escrava, e seja limpa: a tratar na rua da Aurora numero 73.

AMA Precisa-se alugar uma ama escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia; na rua Formosa n. 37.

AMA Precisa-se de uma ama para cosinhare compr ar para casa de dous: tratar a rua dos Pires n. 83.

AMA Na rua dos Pires n. 30, precisa-se de duas amas sendo para lavar e passar, a engommar.

AMA Aluga-se uma ama secca, de meia idade, que tenha pratica de tratar de crianças de pouca idade, para cuidar de uma menina recemnascida, exige-se attestado que prove a conducta: na rua do Barão de S. Borja n. 37.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para uma pessoa: no pateo do Carmo n. 16, 1º andar.

AMA Precisa se de uma ama para o serviço de casa de familia; a tratar na rua Augusta n. 13.

— AMA para comprar e cozinhar: precisa se na rua do Cabugá n. 2 A.

Ama Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava: na rua do Livramento n. 3[illegible].

Dr. José Ignacio de Andrade Lima

Felicia Gomes de Andrade Lima manda celebrar uma missa na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas do dia 14 do corrente, setimo do fallecimento do seu primo e amigo o Dr. José Ignacio de Andrade Lima.

Joanna dos Santos Vital

O major Antonio dos Santos Vital e sua familia agradecem no intimo de seus corações aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua presada filha Joanna dos Santos Vital: e de novo convidam-os a assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Poço.

Dr. José Ignacio de Andrade Lima

Convida-se aos parentes e amigos do Dr. José Ignacio de Andrade Lima para ouvirem uma missa que mando rezar por seu amigo, sexta-feira 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco, pelo repouso eterno do mesmo finado.

Alexandre dos Santos Barros

Manoel dos Santos Barros, Vicente dos Santos Barros, (ausente) Joaquim dos Santos Barros (ausente) Anna dos Santos Barros, Alexandrina dos Santos Barros, Margarida dos Santos Barros, Zacarias dos Santos Barros, Francisca das Chagas Barros Anna dos Santos Barros, Joaquina Paz dos Santos Barros, filhos, manos e genros, agradecem a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada, no cemiterio publico, o seu querido pai, mano e sogro, e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que tem de ser celebradas na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã no dia sexta-feira 14 do corrente.

Hisbello Barbosa da Silva, Judith Barbosa da Silva, Wenceslão Barbosa da Silva, Jovina Adelaide Barbosa da Silva, Elisa Barbosa da Silva, Firmino Correia Pessoa de Mello e Guilhermina Barbosa Pessoa de Mello, feridos do intimo d'alma pelo prematuro passamento de sua presada irmã e cunhada, Antonia Ermina Barbosa da Silva, rogam a todos os seus parentes e amigos o favor de assistirem a uma missa que por alma da fallecida mandam resar na capella de S. José do Demarcação, no dia 14 do corrente, setimo do seu passamento.

Francisco Mamede de Almeida

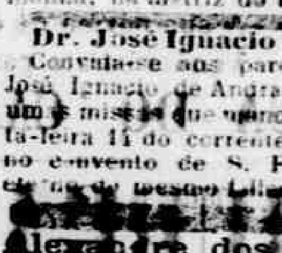

Cordolina Lins de Almeida manda resar missas na igreja de N. S. da Penha e na ordem terceira de S. Francisco, ás 7 horas da manhã do dia 17 do corrente, por alma de seu presado e chorado marido, Francisco Mamede de Almeida, 1º anniversario do seu passamento: e para este acto convida a seus parentes e amigos, e desde já agradece a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto solemne.

Professora de piano

Anna de Menezes póde ser procurada para exercicio de sua profissão; na rua Imperial n. 190.

COMPRAS

— Compra-se constantemente frascos vasios, não sendo de oleo, e paga-se bem; assim como papel de jornaes para embrulho; na rua do Visconde de Inhauma, antiga Rangel, taverna n. 75.

VENDAS

— Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 76 ou também se faz negocio do dono e retalho, que serve para quer negocio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Vende se o grande circulo 4 Tivoly, que ultimamente esteve no theatro de Santo Antonio, hoje armado em frente da estação do Carmo, em Olinda: quem pretender, dirija se á mesma estação, que achará com quem tratar.

ILEGÍVEL

RUA
DO
CABUGA'
ESQUINA
da rua larga do
ROSARIO

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA
DO
CABUGA'
ESQUINA
da rua larga do
ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B. — E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

O unico verdadeiro é o importado aqui pelos agentes

MAIA, PACHECO & C.

Os rotulos, capsulas, rolhas e caixas são authenticadas com a firma dos fabricantes

MULLER FRERES

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

E' a marca hoje mais acreditada e nenhuma outra poderá competir em preço e qualidade

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Este estabelecimento, especialista no seu genero, e sempre perfeitamente bem sortido, acaba de receber o mais completo, lindo e variado sortimento do seguinte

PELERINAS, pretas e de todas as cores, de seda, retroz e com vidrilhos.

FECHOS DE SEDA, brancos, de cores e á pompadour.

LACINHOS, de gaze, de seda, brancos e á pompadour.

GRAVATINHAS para senhora, de seda e de cambraia, ricamente enfeitadas.

COLLARINHOS idem, de seda e á marujo.

CINTOS DE COURO idem, largos e de varias fórmas.

LINDAS BOLSINHAS idem, de chagrain.

BOTÕES PARA VESTIDOS, idem, á pompadour.

VENTAROLAS CHINEZAS, gosto moderno.

VESTUARIOS de cambraia, enfeitados, ricos e simples, para baptisados.

VESTIDINHOS DE FUSTÃO, enfeitados, para crianças.

COSTUMES DE CASIMIRA idem.

CHAPEOS DE FUSTÃO e de setim, para baptisados.

MACHINAS para fazer café, systemas novos, e para fazer chá, o que ha de melhor.

BANDEJAS DE METAL e de charão, de variados tamanhos.

MALAS PARA VIAGEM, de madeira, coberta de linha, de varios tamanhos.

LEQUES diversos para meninas.

CHICOTES para montaria, tanto para homem, como para senhoras, de baleia, finos e elegantes.

ENTREMEIOS E BABADOS, transparentes e tapados, padrões novissimos.

Além do que ahi fica, tem o BAZAR VICTORIA uma esplendida collecção de quinquilharias, bonecos, calungas e jarros, para flores, figuras de porcelana e innumeros outos artefactos da industria européa sem contar uma RICA E ESPLENDENTE COLLECÇÃO DE CAIXINHAS E TETEIAS proprias para os mais delicados presentes; o que tudo vende á preços reduzidos, visto como os recebe directamente dos seus correspondentes de Paris, Londres e Berlim.

N. 2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— Vende-se alguns terrenos foreiros, sitos ás ruas da Amizade e Pernambucana, na freguezia da Graça, extremando os desta rua pelos fundos com o becco do Jacintho. Os Srs. que têm casas nos referidos terrenos e estão no caso de os comprar, podem tratar deste negocio no 2º andar do sobrado n. 28, á rua da Imperatriz.

Boa acquisição

Vende-se uma casa na Capunga, em frente a igreja da Graça, perto do rio, é de pedra e cal, muito bem construida, tendo 2 salas, 2 quartos grandes, cozinha fóra, uma sotéa com uma grande sala, portão de ferro, e com alguns pés de coqueiros; a tratar na rua do Cotovello n. 97.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem para vender um grande sortimento de sellins e silhões inglezes e arreios; bem como colxões e travesseiros, tudo bom e barato.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... de linos para senhoras.

Porta-canda de ve...

Preparos para flôres.

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, cacoletas, cintos e vestinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas nas ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 880 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Rau do Bom Jesus n. 22, defronte do chafaris

280
Cretones lisos a 280

O COVADO
Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Vinhos Bordeaux

Os melhores e mais afamados são hoje os das seguintes marcas:

S. Estephe.
Chateau Mont-Rose.
Pontet canet.

Unicos agentes
MAIA PACHECO & COMPANHIA

— Vende-se por preço muito razoavel a armação com pertences, propria para taverna, ou deposito, em um dos melhores lugares do Recife: rua de Domingos José Martins, outra ora Senzala: á tratar na rua do Amorim n. 64.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Pompelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 4$ cada um.

O 43

PARA FESTA

O 59... ESTA' AGARANDO

SORTIMENTO ESPLENDIDO

Merinós de cores, de uma largura, a 500 rs. o covado.

Najoses de cores, lindos padrões, a 360 rs. o dito.

Alpacas finas de seda, a 500 rs. o dito.

Gurgurões forta-cores, que linda fazenda, a 800 rs. o dito! é bom, aproveitem.

Baptistes lisas, lindissimas, a 200 rs. o dito.

Mariposas brasileiras, finas, a 360 rs. o dito.

Cretones petits pois, finos a 340 o dito.

SOMENTE O 59 DA RUA DUQUE DE CAXIAS

Cobertores de lãs escuras, a 1$000.

Cortes de casimiras de algodão e lã, a 2$.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

LEALDADE

FABRICA DE CIGARROS

Rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova

Grande e variado sortimento em artigos para fumantes.

Bolças, cachimbos, ponteiras, porta-cigarros, charuteiras, porta-phosphoros, lindas urnas para fumo, e bengalas com cachimbos.

Charutos de Havana, Bahia e Pernambucanos.

Cigarros de palha, seda e linho, fabricados com os melhores fumos e sem composição, das marcas Carolina, Caston e Pollux, Vulcanices, Pegasos e Só para Mim.

Fumos em latas, picado e desfiado, Daniel, Goyaz, Rio-Novo, Picó, Pombo, Gardahuns e o verdadeiro fumo caporal da Bahia.

Caporal francez em papetes de 50 e 100 grammas.

Pepel para cigarros, Bardou, Sans Nom de cosmopolite, Abadie, e especialidade em palha para cigarro.

Phosphoros de cêra e os verdadeiros Jonkopings.

Papel de cores, e immensidade de artigos para fumantes.

Preços sem competencia na

LEALDADE
Fabrica de cigarros

Rua do Barão da Victoria n. 39
Leal & C.

E' COM AS EXMas FAMILIAS

APROVEITEM!.. FESTAS!. AO 59!.. CHEGARAM!

Grande sortimento de najoses de côres, linda fazenda a 240 rs. o covado! é baratissimo.

Cachemiras, que lindas cores! lisas a 400 rs. o dito!

Alpacas lisas finissimas a 480 rs. o dito!

Bombasinas de cores a 560 rs. o dito!

Merinós de cores lisas a 500 rs. o dito!

Chales a pompadour, grandes, a 5$500!

Popelinas de linho, de seda e outros tecidos differentes para vestidos, tudo por preços baratissimos.

Cretones finos a 240 rs., baptistes de cores a 200 rs., ditas lisas a 290 rs., fustões brancos diagonal a 480 rs.!

Sómente o 59 á rua Duque de Caxias, loja de CARNEIRO DA CUNHA & C.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas mecasa das Exmas familias.

Milho Celeste

Chegaram apenas cinco saccos. Os Srs. agricultores devem tomar em consideração a cultura deste milho, cuja espantosa producção offerece riqueza ao paiz, e abrigo aos necessitados.

Vende-se á rua do Duque de Caxias n. 37.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

SIM. O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos acolxoados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Luneta Astronomica

Systema inglez, o mais apefeiçoado, augmenta 40 vezes no minimo e 300 vezes no maximo.

Vende-se este excellente instrumento: de um metro de comprimento, e chegado ha pouco, por preço muito inferior ao que custou, isto por motivos particulares que se dirá ao comprador.

Livraria Industrial
Rua do Barão da Victoria n. 7.

THERMOMETROS
PARA
cosimento de assucar
Fundição Geral
DE
Allan Parterson & C
Rua do Barão do Triumpho n. 44 (Brum)

Grande pechincha!

O proprietario do grande hotel do Caxangá

em consequencia de achar-se doente, resolve vender o mesmo, e faz todo negocio, garante lucro e bons freguezes. Agora mesmo acabou de pintal-o e reformal-o todo de novo; se acha prompto de tudo e até sortido de todos os generos precisos, como se póde ver: quem o pretender, venha tratar com o mesmo proprietario. Tambem vende-se com prazo, dando garantia.

Doce secco de cajú, superior

Teem para vender em seus armazens, á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n. 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 129. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

Borracha para limas

de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— Vende-se fio de algodão da Bahia em casa de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, rua do Marquez de Olinda n. 39.

Vinho Bordeaux fino a 8$ a caixa com 12 garrafas!!!

Vende-se no escriptorio n. 54, primeiro andar, á rua Duque de Caxias.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Piano

Vende-se barato um de armario, acha-se todo reconstruido de novo; á tratar na rua da Imperatriz n. 21, loja.

— Vendem-se duas casas terreas de pequeno valor sob ns. 29 e 31, á rua de Lemos Valentinas, freguezia de S. José, rendendo cada uma 14$ mensaes: a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6
Esquina da rua do Imperador
DE
JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE. OURO COM PEDRAS FINAS E OBRA DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINAS, CORAL, etc., etc., do mais modico preço ato o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

Preços resumidos e fixos

Compra-se ouro e prata velha.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

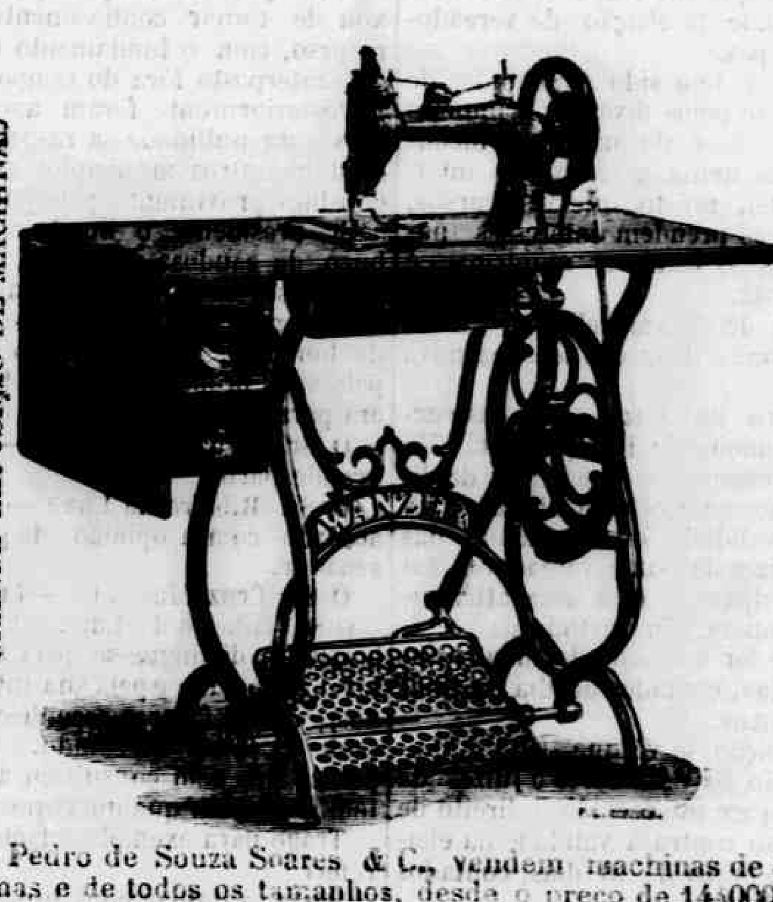

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000. em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias. Officina, o mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para o que tem bem montada a officina

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinism e executam a qualquer trabalho com perfeição e presteza.

COGNAC TRES ESTRELLAS
MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado, não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLRES, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognacs Muller Fréres
MAIA PACHECO & C.
40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Frères** é aqui importado pelos agentes—MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma —MULLER FRÈRES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

Devo declarar ao senado que na apresentação destas duas ultimas emendas não fiz mais do que desempenhar-me tambem de outro compromisso que tomei, quando se discutio o art. 2.º

Nessa occasião declarei que eu era um dos vencidos pelo voto do senado, sobre o art. 1º, e que, seguindo á risca o principio estabelecido pelo honrado senador pelo Rio de Janeiro—dos males o menor, concorreria com o meu voto e a minha palavra para melhorar quanto fosse possivel o projecto.

Portanto, não me agradeça o governo as emendas que tenho offerecido; não tenho procedido assim por consideração ao governo, mas unicamente no interesse da causa publica.

Parece-me que a questão da eleição directa ficou resolvida desde que o senado approvou o art. 1º do projecto; e por consequencia é dever nosso, e dever de patriotismo, concorrermos para se melhorar o projecto o mais que fôr possivel, porque assim bem consultamos o interesse do paiz. (Apoiados.)

Sr. presidente, os §§ 14, 15, 16 e 17 do substitutivo da camara dos deputados foram transformados pelas emendas da commissão de constituição em um artigo, que é o 8.º

Neste artigo se trata dos recursos, que devem ser intentados relativamente ás inclusões dos eleitores, e segundo penso, tambem quanto á validade das eleições de vereadores e juizes de paz.

Penso que o mesmo artigo se refere aos recursos attinentes á eleição de vereadores e juizes de paz, em consequencia da disposição que se contém no § 3.º (additivo), que é concebido nos seguintes termos:

« Serão observadas, as disposições do decreto legislativo n. 1,675 de 20 de outubro de 1875 e das respectivas instrucções de 12 de janeiro de 1876 sobre os recursos na parte não alterada por essa lei. »

Examinei o projecto, na parte que se refere á eleição de vereadores e juizes de paz, e vi que nenhuma alteração se adoptou quanto ao recurso para nullidade dessa eleição.

Sendo assim, entendo que devo provocar da parte da illustre commissão alguma medida, tendente a esclarecer a actual lei de 1875, no que diz respeito ao recurso sobre nullidade da eleição de vereadores e juizes de paz.

A lei de 1875 tem sido entendida de modo divergente pelos diversos tribunaes do imperio; o que é de manifesta inconveniencia que se firme a verdadeira intelligencia dessa lei, no tocante a recursos, porque a ella se prendem interesses publicos, relativos ás camaras municipaes e aos juizes de paz.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Essas disposições deviam ficar contidas na nova lei.

O Sr. Ribeiro da Luz: — As instrucções de 12 de janeiro de 1876, no art. 175, declaram expressamente que o juiz de direito é o funccionario competente para conhecer da validade ou nullidade das eleições de juizes de paz e vereadores das camaras municipaes, e que esta attribuição só lhe compete, em virtude da reclamação que lhe for apresentada, dentro do prazo de 30 dias, contados do dia da final apuração de votos.

Dessa disposição se vê que, feita a apuração da eleição de vereadores e juizes de paz, tem qualquer interessado o direito de intentar recurso contra a validade da eleição, dentro do prazo de 30 dias, contados do final da apuração.

Para bem entender-se esta disposição convém combinal-a com a do art. 138, das mesmas instrucções. Este artigo diz o seguinte:

« Si no municipio houver uma só parochia, a mesa parochial, finda a eleição, expedirá logo diplomas, aos juizes de paz e aos vereadores eleitos, e fazendo extrahir das actas duas copias authenticas, remetterá uma á camara municipal e outra ao juiz de direito da comarca. Si porém o municipio comprehender mais de uma parochia, a mesa expedirá os diplomas só aos juizes de paz, dando as duas copias das actas o referido destino. E neste caso a camara municipal, 30 dias depois daquelle em que tiver começado a eleição, procederá em dia annunciado por editaes á apuração geral dos votos para vereadores pelo modo estabelecido para semelhante actos, etc. »

Das disposições contidas neste artigo se verifica a seguinte doutrina: que na eleição de vereadores do municipio que tiver uma só parochia, feita a apuração da eleição, a mesa parochial deve extrahir cópia da acta da apuração e remetter como diploma a cada um dos vereadores eleitos. Não ha por consequecia outra apuração além dessa, que se deve considerar como primeira e ultima.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — E' a apuração final da lei.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Si, porém, o municipio se compuzer de mais de uma parochia, as mesas tiram cópia das actas e remettem-as ao juiz de direito e á camara municipal, e esta dentro de 30 dias, a contar daquelle em que tiver começado a eleição, procederá á apuração dos votos para vereadores.

Feita esta apuração, expede diplomas aos cidadãos que tiverem obtido maioria de votos. Tal apuração é a que se considera final, porque as outras feitas pelas mesas parochiaes são parciaes e cada uma dellas só indica o numero de votos da parochia respectiva.

Ora, declarando o art. 145 das instrucções, que o recurso sobre a nullidade da eleição deve ser interposto no prazo de trinta dias contados do dia da final apuração dos votos, segue-se que, tendo-se de requerer annullação de uma eleição de vereadores de municipio de uma só parochia, deve o mesmo recurso ser intentado dentro de trinta dias, a contar daquelle em que se concluio a eleição da parochia.

Si, porém, o municipio contiver mais de uma parochia, a apuração final tem de ser feita pela camara municipal, e o prazo para interposição do recurso deve contar-se da apuração feita pela mesma camara e não da que é feita pela mesa parochial relativamente á eleição de cada uma das parochias.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Creio que essa doutrina é perfeitamente clara.

Entretanto a relação de Ouro Preto, a tem entendido de maneira inteiramente contraria.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Chamo para esse ponto a attenção do nobre senador de Minas-Geraes; S. Exc., como eu, é muito interessado que nessa provincia se observe religiosamente a lei; por emquanto, nessa observancia estão as garantias do meu e do seu partido.

A relação do Ouro Preto não tem entendido a lei, repito, como claramente se manifesta de suas palavras. Partes interessadas interpuzeram recurso de nullidade a respeito da eleição da cidade de S. João d'El-Rei. O juiz de direito da comarca não tomou conhecimento do recurso, porque foi interposto mais de 30 dias, depois da eleição primaria, muito embora tivesse sido intentado dentro do prazo de 30 dias, a contar daquelle, em que a camara municipal fez a apuração.

A relação do districto por sua vez deixou de tomar conhecimento do referido recurso, com o fundamento de que havia sido interposto fóra do tempo legal.

Posteriormente foram apresentados recursos de nullidade a respeito da eleição de dous outros municipios e a relação negou-lhes provimento pelo mesmo motivo.

Sr. presidente, o finado conselheiro Nabuco, de saudosa memoria, declarou uma vez nesta casa que a magistratura no Brasil era digna de elogios e merecedora de louvores, porque muito se destinguia pela sua probidade (apoiados), mas que era para notar sua falta de estudo.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado, em grande parte.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Eu estou de accôrdo com a opinião daquelle illustre senador.

O Sr. Cruz Machado: — Eu tambem.

O Sr. Ribeiro da Luz: — A magistratura brasileira distingue-se pela sua incontestavel probidade e pela sua inteireza (apoiados), mas é forçoso reconhecer que se resente da falta de estudo. Alguns juizes parece que nem consultam a lei, quando têm de decidir qualquer questão.

Trago para exemplo o facto a que já me referi.

Basta examinar com um pouco de attenção as instrucções de 1876, para verificar-se que o prazo para dentro delle intentar-se o recurso, com o fim de annullar a eleição de vereadores de municipio de mais de uma freguezia, não póde se contar senão do dia, em que a camara municipal concluio a apuração dos votos das diversas freguezias. A lei é bastante expressa e clara, quando usa das palavras —apuração final. Portanto, si se deve contar o prazo da apuração final, é porque ha uma outra que não é a final, isto é, a feita pelas mesas parochiaes em relação ao valor de cada parochia. Si o municipio for de uma só freguezia, não ha apuração de votos feita pela camara municipal, e por conseguinte a da mesa parochial é a unica, e a final tambem.

O que tem resultado desse julgado da relação de Ouro Preto é que não se tem tomado conhecimento de questões muito sérias que se deram em eleições como as da cidade de S. João de El-Rei, Pouso Alegre, etc., etc. Naquella cidade os liberaes contestavam a sua validade e na desta os conservadores, a meu ver, com solidos fundamentos.

Estes factos, Sr. presidente, que trago ao conhecimento do senado, devem merecer a attenção da illustre commissão. Convém, por um artigo de lei, declarar aquillo que em minha opinião já está muito claro, mas com o fim de evitar que haja uma divergencia de julgados por parte das relações do Imperio, o que sem duvida não só prejudica direitos, como offende a magestade da lei que cumpre ser entendida uniformemente.

A este respeito devo ainda offerecer uma observação e é a seguinte:

Si um municipio constar de quatro parochias, si na eleição de qualquer dellas o processo não puder durar, nos termos da lei, menos de dous dias, pois que é preciso, feita a primeira e segunda chamada em um dia, realisar a terceira no immediato; si conforme o numero de votantes e o procedimento dos membros da mesa, póde durar mais ou menos tempo a eleição de uma parochia, não é de estranhar que a eleição de uma que fôr mais populosa possa durar 3, 4 ou 5 dias. Este facto não é extraordinario, depende apenas do numero dos votantes e do modo por que a mesa dirigir o processo eleitoral. Dada a nullidade em uma parochia que tenha feito a eleição em dous dias, quando a das outras tenha durado tres ou quatro, pergunto eu: qual é a apuração final? A da parochia em que se fez a eleição em dous dias ou a das outras em que durou a mesma eleição tres ou quatro dias? A prevalecer a opinião da relação de Ouro Preto, deve-se contar o prazo de 30 dias da data da apuração da eleição da freguezia em que houve nullidade e só durou dous dias. Observo, porém, que essa apuração não é a final, porque as das outras parochias realizaram-se depois.

Neste caso deixa-se de observar as instrucções que se referem á apuração final, que não é a da eleição nulla, mas de qualquer das outras realisadas depois daquella.

O senado comprehende o absurdo que resulta de semelhante intelligencia estabelecida pela relação de Ouro Preto.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — V. Exc. tem presente o acordão?

O Sr. Ribeiro do Luz: — Não tenho ainda infelizmente.

Estou convencido de que aquella relação tem entendido a lei assim de muito boa fé; mas esta muitas vezes é filha da falta de exame e de estudo da lei e das instrucções que a acompanham.

Sr. presidente, feitas estas observações, como não é meu fim demorar a discussão, não continuarei a fallar sobre o assumpto. Resta ainda o tempo indispensavel para realizarmos a votação do artigo que se discute, e portanto dou fim ao que tinha de dizer. (Muito bem.)

O Sr. Mendes de Almeida toma a palavra para impugnar as razões que adduzio o nobre senador pelo Rio de Janeiro, digno membro da commissão de constituição, o qual na sessão ultima sustentou as disposições do artigo em discussão.

O honrado senador mostrou-se contradictorio com o parecer da illustre commissão de que faz parte, onde com effeito se lê que—« a respeito do eleitor a commissão não admittio *condição nova*, prescindindo da questão de conveniencia. O principio cardeal em que se fundou *é que só ha suppressão de 2.º grão de eleição*, subsistindo *em tudo mais* as condições expressas no cap. 6.º da Constituição.

A parte do cap. 6.º referente a esta materia é os arts. 91 e 92, onde não se estabelece por fórma alguma a exclusão dos analphabetos; ora, sendo assim, como é que no art. 7.º do projecto encaixa-se a martello, por assim dizer, a eliminação dos que não sabem ler e escrever? Não é isso uma palpavel contradicção com o principio que a commissão estabeleceu a si propria?

Por conseguinte, o orador, baseando-se no proprio criterio adoptado pela commissão, continúa a impugnar o art. 7.º, na parte que exclue os analphabetos por occasião da revisão.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro fez o historico da questão, mas enganou-se e o orador, acompanhando-o nesse terreno, procurará mostrar o engano em que labora S. Exc.

E' certo que na constituição portugueza do 1.º de outubro de 1822, art. 33, § 6.º, estabeleceu-se a exclusão dos analphabetos, embora com certas restricções; mas essa disposição não passou para a Constituição do Imperio e entre as condições dos arts 91 e 92 não figura semelhante exclusão que privaria do voto innumeros cidadãos, attentas as condições do nosso paiz, mórmente no interior, onde nem todo que quer, póde aprender a ler.

Nas instrucções de 19 de junho de 1822, expedidas por José Bonifacio de Andrade e Silva para a eleição dos deputados ou antes dos procuradores das provincias, lê-se (cap. 2.º § 5.º,) que os analphabetos teriam o direito de votar aproximando-se á mesa e dizendo ao seceretario o nome dos cidadão que elegia e assignando de cruz a lista que dictara.

Não seria ainda hoje aceitavel este meio, garantidor do direito politico do cidadão, embora analphabeto?

Pelas instrucções de 26 de março de 1824, disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, votante e eleitor eram obrigados a assignar a lista, e nisto vio S. Exc. implicita a exclusão dos analphabetos. Não tem, porém, razão o nobre senador. As citadas instrucções não permittem que o votante ou o eleitor escreva a lista; mas sim que a *assigne*, e póde-se assignar ou escrevendo o proprio nome ou usando de uma cruz ou signal; e ainda hoje quando se diz reconhecer o signal, entende-se reconhecer a assignatura.

Accresce que essas instrucções eram simplesmente um acto do poder executivo, logo depois revogado em 1830. Nos arts. 24 e 25 do decreto de 4 de maio de 1842 não se falla mais de assignatura em cedula, cessando por conseguinte essa exigencia das instrucções de 1824. E no mesmo anno de 1842 foi expedido um aviso com data de 15 de setembro, a cuja leitura o orador procede no intuito de demonstrar que já então se reconhecia ao analphabeto o direito de votar, e que, ao em vez do que se afigurou ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, as disposições das instrucções de 1842 não podem ser consideradas como continuadoras da exigencia de assignatura estatuida em 1821.

Pela primeira lei regulamentar de eleições, a de n. 387 de 19 de agosto de 1846, consagrou-se legitimamente o direito de voto do analphabeto: arts. 51, 73 e 100, doutrina esta que o governo ainda apoiou com varias decisões, como o aviso n. 204 de 6 de maio de 1861, sendo então ministro do imperio o honrado actual presidente do conselho.

Em 1846 agitara-se a mesma questão e, sendo ministro do imperio o Sr. Joaquim Marcellino de Britto, nome insuspeito ao partido liberal, foi resolvida pelo governo sobre consulta do conselho de estado. Versava a consulta sobre:

« Si os que não sabem ler e escrever podem ser votados para eleitores de parochia? »

A resposta foi:

« E tendo-se Sua Magestade o Imperador, por sua immediata resolução de 21 do corrente conformado com o parecer emittido pela referida secção (negocios do imperio) em consulta de 19 deste mez, ha por bem declarar.

« 1.º Que podem ser votantes e elegiveis os que não sabem ler e escrever, pois que os não excluem os arts. 91 e 92 da canstituição nem os arts. 17, 18 e 53 da lei regulamentar das eleições. »

Veio depois o decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, e no art. 2º § 16, entre os meios de verificação da identidade do votante admittio o testemunho de pessoas fidedignas, para os cidadãos que não pudessem provar identidade escrevendo *por não saberem escrever*.

Provado assim, por conseguinte, que as instrucções de 1824 exigiam, sim, a assignatura, mas que isso não importava a exclusão dos analphabetos que poderiam assignar de cruz; e provado mais que, desde que foram revogadas essas instrucções, nunca mais reviveu a exigencia da assignatura nem da lei de 1842, nem nas que que se lhe seguiram, claro fica que o art. 7º do projecto em discussão tende a romper a tradicção sempre observada nesta questão e respeitavel, por isso que envolve o direito politico de muitos cidadãos que a constituição não excluio.

Convicto disso, o orador remata as suas observações deplorando que senadores conspicuos e illustres membros do partido conservador concorram sustentando esse artigo para mais uma vez ferir a constituição do imperio. (Muito bem).

Ficou a discussão adiada pela hora.

SESSÃO EM 15 DE NOVEMBRO

O Sr. José Bonifacio entre os motivos que chamam á tribuna aponta em primeiro lugar o discurso proferido neste momento pelo seu honrado collega, senador pela provincia de Minas, apropositado do acto da vice-presidencia daquella provincia, que annullou uma eleição municipal, julgando-a incluida no art. 142 das instrucções eleitoraes de 20 de outubro de 1875.

Com effeito, vê na exposição feita ao senado a prova de que a magistratura nem sempre acerta. e que as paixões do momento podem turvar os melhores raciocinios, aliás inspirados pelo amor da justiça.

Ficou provado que a relação do districto não tomou conhecimento de um recurso eleitoral por estar fora do prazo da lei, isto é, por se terem esgotado os 30 dias dentro dos quaes devem ser decididos os recursos; e, portanto, provado ficou tambem que o presidente do mesmo tribunal não communicou ao presidente da provincia esse facto, como era de seu dever.

Não sabe o orador, pelas circumstancias referidas ao senado, si o vice-presidente de Minas procedeu de conformidade com a lei ou violou-a; mas afiança desde já que as informações prestadas ao seu collega, são insufficientes; pois que da portaria presidencial apenas se póde concluir que, pelo desconto de votos, um dos vereadores sahe da lista e a ordem altera-se, mas não é possivel calcular com a somma total dos votos das duas freguezias annulladas, dados a este ou aquelle candidato, para ver si podem influir no resultado final da eleição quanto á maioria. Tratando-se de eleições é preciso contar com todos os interesses que podem [illegible] no campo da igreja, perturbando as melhores intenções e enganando os melhores caracteres; e é por isso que mais uma vez combaterá a intervenção da magistratura nos processos das qualificações, transformadas pelo art. 7º em soberana revisora das qualificações, depois de as ter preparado como bem entender. Ao discurso que ouvio o senado com a devida attenção veem juntar-se as emendas que vai discutir, e que mais apertam ainda a prova do projecto, favorecendo as exclusões, com detrimento da liberdade do voto.

Declara que, ao ler as emendas do honrado senador pela provincia de Minas Geraes, e entre estas a que se não contenta de dar ao promotor publico o direito de pedir a eliminação do eleitor, nos casos do additivo n. 1, mas ainda ao seu ajudante e á tres eleitores, sentio-se como que forçado a entrar na discussão do art. 7º da proposta, levando o mesmo empenho que até hoje—oppor a largueza do voto e a liberdade de sua enunciação á variedade da prova e aos recursos empregados para estreital-o.

Emquanto a proposta emendada pela honrada commissão, só admitte o alistamento requerido pelo proprio interessado ou por seu procurador; as novas emendas aceitas pelo governo dão aos terceiros e á justiça publica, representada pelo promotor, o direito de pedir exclusões! Por que tambem o honrado senador por Minas Geraes e a distincta commissão do senado não lhes dão o direito de requerer inscripções em nome do interesse publico?

Pois, si a prova é severa e a magistratura vai salvar á patria, que salvação é esta que tudo confia das exclusões e nada das inclusões?!

O respeito devido ao caracter e talentos do autor da emenda era mais um motivo para sobresaltal-o, porque devia recusar um systema de antemão recebido, e aliás de accordo com as doutrinas sempre sustentadas por S. Exc.—reforçar o principio da autoridade.

Outra, porém, é a posição do governo e mesmo do illustre relator da commissão: ambos querem fazer uma lei para todas as opposições, e para esse fim transigem no terreno do interesse social, cedendo alguma cousa de suas opiniões para chegar ao resultado que almejam.

Portanto—ou alarguem o direito para requerer a inscripção, ou restrinjam o direito para solicitar a exclusão.

Este sobretudo, que lhe causara a emenda, acompanhada de outra, sanccionando no futuro indirectamente a desqualificação dos analphabetos, ou antes o não alistamento, veio recordar-lhe mais uma vez a importancia do art. 7º, principalmente depois que não foi descutido o art. 6º, por se julgar prejudicada a sua materia.

O senado entendeu que não era licito discutir o projecto substitutivo da camara dos deputados, com preterição da proposta do governo, cujos artigos deviam servir de base á discussão, approvados, reprovados ou suprimidos por voto expresso e directo.

O illustrado presidente desta casa, comparando a materia do art. 5º e do art. 6º, sob o ponto de vista logico, concluio da approvação do primeiro para a exclusão do segundo.

Hoje o art. 7º trata da revisão, e revisão quer dizer alistamento daquelles que tiverem adquirido as qualidades de eleitor, de conformidade á prova e regras do processo estabelecidas e a eliminação dos que tiverem fallecido, mudado de domicilio, perdido os direitos de cidadão brasileiro, ou não estiverem no gozo de seus direitos politicos.

O debate, portanto, resuscita todas as questões ventiladas em relação ao art. 6º, aggravando os receios que o primeiro inspira, e tornando ainda mais salientes os tres alicerces em que assenta a qualificação, ou, si o quizerem, a revisão; a omnipotencia do magistrado, a severidade da prova, a restricção do direito de requerer para incluir e toda a largueza para excluir.

O art. 7º é substitutivo da proposta e do projecto. O art. da proposta mantinha as juntas municipaes da lei de 1875, embora modificando sua organisação, e conservava intactas as juntas de parochia. O projecto, embora aceitasse para o primeiro allstamento o processo da lei de 1875 pelas juntas parochiaes, nos §§ 10 e 11, em seu art. 4º positivamente estatue que a revisão annual terá lugar pelas juntas de parochias, sendo estas eleitas por todo o eleitorado e procedendo ás modificações legaes, competindo as juntas de municipio apurar e organisar a qualificação geral dos eleitores, apreciando como de justiça as alterações feitas pelas juntas parochiaes.

A commissão do senado, fiel ao seu systema de transformar o magistrado em exclusivo e omnipotente qualificador, fel-o juiz unico da revisão como tinha feito do arrolamento

E, pois, parece que dominam todo o debate estas duas questões:

Convém extinguir de todo as juntas parochiaes e as juntas do municipio?

Inaugurada a reforma da eleição directa, o projecto da camara dos deputados não é preferivel ao systema da commissão do senado?

Quanto ao primeiro ponto será difficil descobrir razões convincentes para demonstrar que as juntas de parochia ou de municipio, qualquer que seja a sua organisação, devem acabar; ou, o que é a mesma cousa, que é preciso organisar todo o juizo qualificador com exclusão absoluta de todos os elementos populares da Constituição do imperio.

Uma instituição qualquer deve desapparecer, quando, além da necessidade da reforma, reconhece-se a impossibilidade de melhoral-a, e ainda assim é preciso que as novas creações sejam preferiveis ás velhas.

Pois bem; quaes são os vicios ou defeitos attribuidos a essas creações mais ou menos populares? A demora nas qualificações, as fraudes no alistamento. as injustiças nas inclusões e exclusões?

Quaes são as causas geralmente attribuidas aos alistamentos defectivos ou falseados? O interesse politico, a irresponsabilidade collectiva, a incerteza da prova, a depravação de nossos costumes eleitoraes.

Examine-se, diz o orador, umas e outras, e a consequencia deste exame é não só a prova de iniquidade da suppressão, como ainda da conivencia ou criminalidade da magistratura.

A demora tem por motivo o interesse politico, e o interesse enfraquece-se com a eleição directa; desde que a qualificação é permanente, o eleitorado augmenta, e todos os votos têm um valor igual. A fraude perde tambem nas alternativas da luta, quando o numero dos eleitores cresce e a fiscalisação deve augmentar pelo encarecimento do direito. A injustiça é mais difficil, porque a prova é outra, e mais facil ainda a reparação.

Mas, seja como fôr, a demora proposital, a fraude no alistamento, não constituem crime de responsabilidade; e o que fariam os promotores publicos e os juizes de direito da nova reforma, que não processavam os delinquentes? E o que fariam as relações de districto que, si porventura tinham conhecimento de todos estes escandalos nos autos que examinavam, recuavam diante da applicação severa da lei a todos os juizes que não cumpriam ou não faziam cumprir leis e regulamentos?

Algumas achavam as demoras agradaveis e contavam férias nos prazos fataes e improrogaveis!

Para todas as injustiças, quando não propositaes, havia os recursos da lei para annullar qualificações, para incluir e excluir votantes.

Qual é portanto a responsabilidade exclusiva que se quer atirar ás juntas e aos conselhos, quando no fim de contas a qualificação nulla e as exclusões e inclusões indevidas só podiam subsistir, mediante a negligencia da autoridade publica e o descuido dos interessados?

O interesse politico, desde que o magistrado se transforma em excluivo qualificador, e o juiz municipal é quem prepara nas comarcas geraes; desde que ambos mais facilmente podem illudir ou demorar as decisões ou despachos; desde bue e juiz direito póde melhorar de posição, e o municipal póde appetecer uma reconducção ou querer cousa mais alta; não é mais forte a dividir-se em uma junta de que o interesse individual a concentrar-se em um homem. Depois, a força das circumstancias em regra ha de tornar o magistrado necessariamente politico.

Collocado no centro mesmo da luta, elle precisará de um ponto de apoio para não succumbir, e nos dias de tempestade sua linguagem não póde ser outra senão esta: quem não é por mim é contra mim.

A irresponsabilidade collectiva é um argumento de relação, porque só póde ter peso sufficiente quando a lei penal não se executa.

Acresce, porem, que o medo da responsabilidade individual é contrabalançado pela esperanca de recompensas, e pela mesma facilidade de evitar o castigo, quando afinal de contas todos serão réos e juizes na mesma causa, e haverá sempre o meio de ageitar os factos de modo a não caberem exactamente nas classificações penaes.

A incerteza da prova desapparece ou nullifica-se; como os juizes, as juntas não poderiam excluir ou incluir senão á vista da prova authentica; e a restricção desta em vez de latitude, será uma das fontes principaes nos abusos que lhe são attribuidos. Si isto não bastasse, era possivel reduzil-as em numero e pessoal, e reforçar a penalidade.

(Continúa).

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 9)

XXVI

— Approva a minha idéa, disse Cora.

— Em menos de uma hora a mudança estará feita, replicou Rosa.

Cora tomou o chapéo e a bengala e approximou-se do leito.

— Sr. Dereyne, disse ella, voltarei brevemente para vêl-o. Terá com isso prazer?

As palpebras do paralytico abaixaram-se.

O supposto Leonel Warton sahio do quarto, acompanhado de Rosa que, prodiga de amabilidades, quiz conduzil-o até á porta, e apressou-se, logo depois, em fazer transportar o armador para o quarto da frente.

Nessa mesma noite, diversos materiaes empregados pelos pedreiros e serralheiros, foram depositados no pateo do predio visinho, e no dia immediato, segundo as instrucções de Cora, e sob a vigilancia de João Renaud, dous negros, trazidos de Saint-Ouen em carruagens fechadas, começaram no primeiro andar um trabalho de paciencia, cuja natureza e resultados os nossos leitores conhecerão mais tarde.

Proporcionando a Rosa Bonchamp o meio de se corresponder com o armador, Cora tinha um fim que em breve conheceremos, mas era bastante intelligente para dissimular que creava um obstaculo sério.

Unicamente, conhecendo esse perigo, reservava-se para em tempo conveniente combatel-o e destruil-o completamente.

O armador, como já dissemos, tinha-se tranquillisado quasi completamente, e pequena suspeita já lhe restava sobre a identidade de Leonel Warton e de Cora Bernier.

Comtudo, sentia ainda uma vaga desconfiança e uma inquietação involuntaria. Por momentos figurava-se-lhe que estas *mulheres de bronze*, de que Paris se occupava, deviam ser as tres irmãs da habitação de Guayanila, e depois de um quarto de hora mais tarde, esta supposição parecia-lhe tanto mais absurda quanto ella não explicava a individualidade de Leonel Warton, visto que as mesmas Bernier não tinham irmão algum.

Apesar de tudo, estas suspeitas, ainda que elle suppozesse sem fundamento, preoccupavam-n'o enormemente, e elle resolveu tentar esclarecel-as.

— Meu caro Marçal, disse Rosa subitamente na noite desse mesmo dia, não poderemos nunca felicitar-nos devidamente pelos bons resultados da visita desse bello Sr. Leonel Warton; não é tambem esta sua opinião?

O jogo das palpebras indicou que Marçal pensava da mesma maneira

Rosa continuou:

— Nunca eu encontrarei um *gentleman* mais completo... E o senhor?

A mesma resposta affirmativa.

— E' encantador! encantador! encantador! continuou Rosa. Comprehenderia perfeitamente que uma mulher ficasse douda por elle. Não me refiro a mim, certamente, porém se eu tivesse o coração livre... Eh! Eh! conhecia este joven estrangeiro antes da visita que elle lhe fez? Encontrou-o em alguma das suas longas viagens?

Os olhos do doente não se fecharam.

— Não o conhecia, porém é filho de um amigo seu?

Os olhos responderam negativamente.

— E' verdade, não é filho, porém é sobrinho, creio. Estou enganada?

As palpebras ficaram immoveis, indicando que Rosa não se enganava; depois começaram a bater de uma maneira rapida e desordenada, cujo sentido a ex-governante comprehendeu.

— Tem alguma cousa que me dizer? perguntou ella, e é preciso servirmo-nos do diccionario.

Signal affirmativo.

— Perfeitamente, continuou Rosa.

Vamos começar... E' um pouco demorado, mas serve para passar o tempo.

Tomou o grosso volume, uma folha de papel e um lapis, e segundo a lição de Leonel Warton, mencionou uma depois da outra, as letras do alphabeto.

No momento em que enunciou o Q, os olhos do paralytico fecharam-se.

O mesmo aconteceu com a letra U, e com as outras, e Rosa traçou com o lapis a palavra *quero*. Abster-nos-hemos de seguil-o passo a passo no trabalho minucioso e fastidioso, que as excitações da curiosidade lhe deram coragem de levar ao fim.

Ao cabo de uma hora Rosa tinha traçado, sob a direcção muda do paralytico, as phrases seguintes:

« Quero informações positivas sobre Leonel Warton.—Escrever para Calcuttá. —Escrever tambem para Porto Rico.—Saber se as meninas Bernier se ausentaram da colonia.—Brevidade. »

Rosa Bonchamp não comprehendia absolutamente nada do desejo manifestado por Marçal.

— Precisa de informações positivas? Desconfia então de Leonel Warton? perguntou ella.

— Não, responderam os olhos.

— Emfim, quer saber a seu respeito mais do que sabe?

— Sim.

— Já?

— Sim.

— Com muita urgencia?

— Sim.

— Está bem; escrever-se-ha, é facil. Mas a quem se deve escrever?

A resposta a esta pergunta necessitava de novo o emprego do diccionario.

Rosa recorreu a elle e alinhou lentamente as seguintes palavras procuradas, letra a letra, para os nomes proprios.

« Sobre Leonel Warton a Roberto Brigton, banqueiro em Calcuttá. Sobre as mininas Bernier a Constantino, syndico dos negros, em Guayanila, ilha de Porto-Rico. »

A antiga governante releu em voz alta as phrases que acabava de traçar.

— E' isto? disse ella em seguida.

— Sim.

— Tem mais alguma cousa a dizer-me?

— Sim.

A operação começou pela terceira vez, dando o seguinte resultado:

« Saber o que faz em Paris Leonel Warton. »

— Só isto, exclamou Rosa; nada mais facil, e será feito por mão de mestre. Tenho á minha disposição uma pessoa intelligente, astuciosa como uma raposa, que poderá informar-nos melhor do que meia duzia de agentes da policia. Está intrigado, hein? Não, não, o senhor não o conhece. E' um procurador, muito manhoso, que se occupa dos meus pequenos negocios. Chama-se Mattifet: eu o mandarei escrever as cartas, e lhe darei ordem de espionar Leonel Warton. Agora está satisfeito?

Os olhos responderam: *Sim*.

Rosa continuou.

— Ah! mas então o senhor tem um grande interesse em se pôr bem ao facto do que diz respeito a Leonel Warton? e a essas meninas Bernier?

— Sim.

— Interesse pecuniario?

Marçal Dereyne, de volta em França, tinha guardado segredo sobre o drama horripilante de Guayanila e queria occultar essa medonha historia a Rosa e a todos.

Assim as palpebras abaixaram affirmativamente.

(Continúa.)

Typ. do Diari[illegible]ua do Duque de Caxias n. 42

PAGINAÇÃO INCORRETA

ILEGÍVEL